SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2530

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2020

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E - 3390.35 00 001 SERVICOS DE CONSULTORIA - 3390.39 00 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** até 27/01/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO – CNPJ: 17.262.153/0001-00 - CONTRATO Nº 00003/2020 – Data do contrato: 27/01/2020 – Valor: R$ R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 29 de Janeiro de 2020.

***ELIAS DE JESUS ARAÚJO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Kalinna Helen Franco Borges
**Código Identificador:**6130EF2F

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 00101/2019-CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS QUE FORAM ASFALTADA RECENTEMENTE NO CENTRO DA CIDADE DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2020 da Dispensa de Licitação nº 00009/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15.122.2005.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES - 3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: A ROBERTO DE LUCENA – CNPJ: 32.576.594/0001-70 - Valor: R$ 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) – Data da assinatura do termo aditivo: 28/01/2020.

Caaporã - PB, 29 de Janeiro de 2020.

***ELIAS DE JESUS ARAÚJO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Kalinna Helen Franco Borges
**Código Identificador:**646FFAE6

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 0001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - CISCOR

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

DECRETO Nº 0001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelo Consórcio público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR e pelo (s) fiscal (is) de contrato (s) firmado (s), bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais.

**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**, Presidente do Consórcio público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos firmados pelo Consórcio público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR e no recebimento dos respectivos objetos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e ao recebimento do objeto contratual deverão ser exercidos com observância do disposto neste decreto.

**Art. 2º** Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.

**Art. 3º** Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 4º** Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:
**I** - Fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
**II** - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
**III** - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
**IV** - Receber e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no inciso VIII deste artigo;
**V** - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
**VI** - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
**VII** - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
**VIII** - Identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplementos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do contrato, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;
**IX** - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
**X** - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
**XI** - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
**XII** - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
**XIII** - Encaminhar à unidade responsável pela execução orçamentária do CISCOR a documentação a que se refere o inciso XII deste artigo ou devolvê-la ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
**XIV** - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

**Art. 5º** Constituem atividades a serem exercidas pelo (s) representante (s) da presidência com atribuição de fiscal de contrato:
**I** - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
**II** - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos conforme consta na Lei nº 8.666/93;
**III** - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao responsável pela gestão de contratos;
**IV** - Recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato ao responsável pela gestão de contratos;
**V** - Após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto na conformidade do disposto no artigo 8º deste decreto;
**VI** - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
**VII** - Consultar a demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
**VIII** - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
**IX** - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

**Art. 6º** O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pelo presidente do CISCOR demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do presidente, previamente à formalização do ajuste, devendo preencher os seguintes requisitos:
**I** - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;
**II** - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
**III** - Não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.
**§ 1º**. O presidente do CISCOR, mediante portaria, poderá designar um servidor ou comissão de servidores para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de aquisição de material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado.

**Art. 7º** A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar o (s) respectivo (s) fiscal (is), a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

**Art. 8º** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
**I** - Em se tratando de obras e serviços:
**a)** - Provisoriamente, pelo fiscal do contrato;
**b)** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo presidente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
**II** - Em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:
**a)** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;
**b)** - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
**§ 1º**. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros.
**§ 2º**. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no artigo 74 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 9º** O presidente do CISCOR poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto no que diz respeito às contratações de bens e serviços comuns.

**Art. 10**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, 20 de janeiro de 2020.

***JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO***
Presidente.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5DAAD6BD

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0027/2020 - CISCOR**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**
**PORTARIA Nº 0027/2020.**

DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO CISCOR.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município, da Portaria TC nº 187 de 23/10/2018, do Decreto nº 0001 de 20/01/2020 e demais legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e Art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0001 de 20/01/2020, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do CISCOR.
**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CISCOR;
**II -** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
**III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**IV -** Indicar eventuais glosas das faturas;
**V)** Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das
justificativas pertinentes;
**VI)** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
**VII)** Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).
Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
**VIII)** Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
**IX)** Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
**X)** Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
**XI)** Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
**XII)** Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
**XIII)** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
**XIV)** Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
**XV)** Prestar, ao presidente, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
**XVI)** Dar ciências à área demandante:
**a)** Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
**b)** Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
**XVII)** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
**XVIII)** Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
**XIX)** Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o secretário Senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA, CPF nº 103.612.434-72**, como fiscal nos Contrato de aquisições de materiais ou de prestações de serviços, realizados pelo CISCOR, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).
**Art. 2º -** Designar o secretário Senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA, CPF nº 103.612.434-72,** como Gestor em todos os Contrato de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados, conforme descrito nos respectivos contratos.

**Art. 3°** - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**Art. 4º -** Dê ciência aos interessados.
**Art. 5º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Autue-se no processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, 20 de janeiro de 2020.

***JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO***
Presidente.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**492506C8

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 - Centro -

Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, nesta, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou copias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
1.5 Inscrição Estadual – (FAC);
1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

**2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
2.2 Atestado de Capacidade Técnica
2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.

**3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

**4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).
4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

**5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Cabaceiras – PB, 28 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**64EFEC2F

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2020 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2020**

DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O BIÊNIO 2020/2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº.444 de 10 de outubro de 1994 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – DESIGNAR a nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de eleição ocorrida durante reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020, composta por representantes governamentais e não governamentais dispostos a seguir:
**– Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:**
**TITULAR**: Roberta Magna Silva Siqueira (Presidente) **SUPLENTE**: Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte

**– Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**: **TITULAR**: Maria da Guia Andrade Menezes
**SUPLENTE**: Silvia Fernanda Sampaio

**– Representantes da Secretaria de Saúde:**
**TITULAR**: Emerson Barros Gusmão
**SUPLENTE:** Josefa Suênia Cavalcante

**– Representantes da Secretaria de Obras:**
**TITULAR**: Maria José Albuquerque (secretária)
**SUPLENTE**: Wellington Araújo Oliveira

**– Representante da Igreja Católica:**
**TITULAR**: Valdisa Alves de Farias Sousa
**SUPLENTE:** João Jorge Rietveld

**– Representante das Igrejas Evangélicas:**
**TITULAR**: José Silvino de Sousa (vice-presidente)
**SUPLENTE**: Zaqueu Rodrigues da Silva

**– Representantes do Grupo da Melhor Idade:**
**TITULAR**: José Nilo Pereira
**SUPLENTE**: Maria do Socorro Gomes Lima

**– Representantes das Mães do Programa Bolsa Família:**
**TITULAR**: Carla Simone de Sousa
**SUPLENTE:** Marineusa Alves Sousa
**Art. 2º**. – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de janeiro de 2020.

***ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**221AEC52

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/ 2020 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/ 2020**

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2019 PARA O ANO DE 2020, DE CONTAS ORIUNDAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS-PB.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso
de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº.444 de 10 de outubro de 1994 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para o ano de 2020 constantes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação a seguir:

| PCABACEIRASFMASBLBASICA | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 10916-9 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 20,74 |

| CABACEIRASBL PSB FNAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 10960-6 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 15.752,44 |

| CABACEIRASBL GBF FNAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 10953-3 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 2.633,46 |

| PSB CABACEIRAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 11864-8 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 16.544,49 |

| CABACEIRBL GSUAS FNAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 10955-X |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 790,27 |

| BE CABACEIRAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 11870-2 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 56,01 |

| FMAS CABACEIRAS | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 11393-X |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 24,21 |

| CABACEIRA CRIANÇA FELIZ | |
|---|---|
| **Agência** | 1034-0 |
| **Conta** | 11292-5 |
| **Mês/ano referência** | DEZEMBRO/2019 |
| **Valor** | R$ 3.171,60 |

**Saldo total nas contas da Assistência Social: R$ 38.993,22**

**Art. 2º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de janeiro de 2020.

***ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**C615C2BB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2020 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2020**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" DE CABACEIRAS-PB.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº.444 de 10 de outubro de 1994 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – APROVAR por unanimidade a ampliação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ conforme o termo de adesão enviado pelo município de Cabaceiras – PB.
**Art. 2º**. – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de janeiro de 2020.

***ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F1850099

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB retifica o extrato de resultado fase habilitação Tomada de Preço Nº. 00013/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 17.040 - pág. 26, Jornal a União Ano CXXVI número 301 - pág. 19, Diário Oficial da União Secção 3 ISSN 1677-7069 Nº. 15 - pág. 192 e no Diário do Município Nº. 2524 - pág. 01 todos do dia 22/01/2020, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE, localizado na Avenida Sólon de Lucena - S/N - Centro, no Município de Conceição/PB, **onde se lê:** "LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CONSTRUTORA TRIUNFO. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME; COVALE CONSTRUCOES DO VALE; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME." **Leia-se:** "**LICITANTE HABILITADO:** COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CONSTRUTORA

TRIUNFO; COVALE CONSTRUCOES DO VALE; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME;PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME". Portanto fica a partir desta publicação informado aos licitantes que a documentação está à disposição dos mesmos e que está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, incisos, da Lei 8.888/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 29 de janeiro de 2020.

***JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**E4C3AA8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 008/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **MÔNICA HOLANDA BARBOSA**, Matrícula n°. 2793, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, onde deverá ocupar cargo comissionado, na forma da solicitação.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;
**Art. 2° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

**Art. 3° -** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**6E0BB56F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 009/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislações que regem a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 177/2019, e Empossado: **JOANDERSON BEZERRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n°. 058.285.864-08, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado.

CONSIDERANDO: Que a Legislação Municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **JOANDERSON BEZERRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n°. 058.285.864-08, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**E8242E05

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 016/2020**

Natureza: Requerimento
Requerente: José Rondinelle Soares Ribeiro
Objeto: Retorno de Licença sem vencimentos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais proferiu a seguinte decisão: Concedo o retorno do servidor José Rondinelle Soares Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para início de suas atividades a partir do dia 01/02/2020, interrompendo, portanto, sua licença sem vencimentos.

Conceição/PB, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**8AB79381

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de prestação de serviço em confecção de manilhas para construção de galeria de águas pluviais localizado nas Ruas Nicolau Camilo, Vereador Cicero Martirdes, Teodomiro Ramalho Rangel e Unias Ramalho no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00004/2020, a qual sugere a contratação de:
- FRANCISCO PINTO DE SANTANA.
CPF Nº. 521.491.614-00
Valor: R$ 15.750,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**9C69A826

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00004/2020: Contratação de prestação de serviço em confecção de manilhas para construção de galeria de águas pluviais localizado nas Ruas Nicolau Camilo, Vereador Cicero Martirdes, Teodomiro Ramalho Rangel e Unias Ramalho no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FRANCISCO PINTO DE SANTANA.
CPF Nº. 521.491.614-00
Valor: R$ 15.750,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**AB74678E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em confecção de manilhas para construção de galeria de águas pluviais localizado nas Ruas Nicolau Camilo, Vereador Cicero Martirdes, Teodomiro Ramalho Rangel e Unias Ramalho no Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30401/2020 - 24.01.20 - FRANCISCO PINTO DE SANTANA - R$ 15.750,00.

Conceição - PB, 24 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**F2A930CD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, que objetiva à **Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, com endereço na Rua Marechal Deodoro, S/N, Bairro Centro, na cidade de Juazeirinho-PB, Cep: 58.660-000, no valor total de **R$ 565.412,65 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**; **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA (O BILOSÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.132/0001-21, com endereço no Sítio BR 230, KM 288, S/N, Zona Rural do Município de Juazeirinho-PB, Cep: 58.660-000, no valor total de **R$ 176.284,72 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 22 de Janeiro de 2020.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**DF25B079

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – CE, venceu o valor global de **R$ 13.173,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Três Reais), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 26.222,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 5.551,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.227.485/0001-53**,** com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 46.291,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt – 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de **R$ 5.659,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 657,70 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da

Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 4.472,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84**,** com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns – PE, venceu o valor global de **R$ 20.333,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Edson Antônio da Silva, portador do CPF sob o nº 030.294.404-43 e RG sob o nº 2390700 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Montenegro, 74, Bairro Bodocongo, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2020.

***ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**48F538FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, objetivando a Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – CE, venceu o valor global de **R$ 13.173,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Três Reais), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 26.222,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 5.551,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.227.485/0001-53**,** com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 46.291,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt – 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de **R$ 5.659,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 657,70 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 4.472,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84**,** com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns – PE, venceu o valor global de **R$ 20.333,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Edson Antônio da Silva, portador do CPF sob o nº 030.294.404-43 e RG sob o nº 2390700 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Montenegro, 74, Bairro Bodocongo, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2020**.**

***ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**92778839

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – CE, venceu o valor global de **R$ 15.465,60 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de

Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 15.251,95 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta e Um e Noventa e Cinco Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 26.471,55 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** e **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 11.054.242/0001-84**,** com sede na Rua Vigário Calixto, nº 2118, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-340, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 22.067,60 (Vinte e Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2020.

***ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**E05FF9BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – CE, venceu o valor global de **R$ 15.465,60 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 15.251,95 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta e Um e Noventa e Cinco Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 26.471,55 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** e **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 11.054.242/0001-84**,** com sede na Rua Vigário Calixto, nº 2118, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-340, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 22.067,60 (Vinte e Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2020**.**

***ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**E6939CD3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo:** Pregão Presencial 0006/2017
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME
**CNPJ**: nº 15.718.526/0001-89
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**665EE3AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo:** Pregão Presencial 00030/2017
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** BENEDITO ESTEVAM DA SILVA
**CNPJ**: 15.553.653/0001-75
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios/Federal
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**9E8D1784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018**
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
**CNPJ**: 02.914.690/0001-10
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios/Federal
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**045B48D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Processo:** Pregão Presencial 00032/2017
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
**CNPJ**: 21.310.127/0001-87
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios / Federais
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**8E87D0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo:** Pregão Presencial 00028/2017
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** JOSÉ ROBERTO MEDEIROS BATISTA
**CNPJ**: 27.642.521/0001-07
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios/Federal
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**19D881EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo:** Pregão Presencial 00017/2017
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP
**CNPJ**: nº 03.500.830/0001-76
**Período:** até 31/12/2020
**Recursos:** Próprios
**Data Aditivo: 16/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**6E63F5C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**Processo:** Tomada de Preços nº 00003/2018
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
**Contratada:** JR Andrade Construções e Serviços Ltda.
**CNPJ**: 14.102.427/0001-05
**Período:** 01/01/2020 à 31/12/2020
**Recursos:** Próprios.
**Data Aditivo: 20/12/2019**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**5A52A3E7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da praça da Capela de Nossa Senhora Aparecida no Sítio Juá, município de Bernardino Batista/PB.
LICITANTE HABILITADO:
CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.
LICITANTE INABILITADO:
PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/02/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 29 de Janeiro de 2020

***MATEUS RIBEIRO DANTAS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**22023B9E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que a Licitação, cujo objeto é O Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, agendada para as 08h00min do dia 04/02/2020, foi remarcada para as 08h00min do dia 11/02/2020, em virtude da Alteração do instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 29 de janeiro de 2020.

***FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**73058062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **12 de FEVEREIRO de 2020**, às 08 h (oito horas), PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2020**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 29 de JANEIRO de 2020.

***FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**1511B88C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 635/2020**

Cria o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Boa Vista – Paraíba.
**Parágrafo único:** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM visa ampliar e garantir recursos financeiros necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas a promoção, à garantia e à realização dos direitos das mulheres, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra as mulheres.
**Art. 2º** Constituirão receita do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM:
I – recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;
II - doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
III- verbas consignadas para este fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Boa Vista - PB e de seus créditos adicionais;
IV – repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira destinados ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM.
V – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
VI – doações em espécie efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM e
VII – outras receitas correlatas.
**Art. 3º** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:
Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM)
No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;
Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;
No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no município de Boa Vista – PB, e
Em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as mulheres.

**Parágrafo único:** Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

**Art. 4º** As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

**Art. 5º** Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM:
Disponibilidades monetárias em conta ou em caixa oriundas das receitas especificadas no artigo 2º desta Lei;
Direitos que porventura vier a constituir; e
Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM;

§ 1º Os recursos em espécie que compõem o fundo serão depositados em instituição financeira oficial em conta especial sob a denominação "Município de Boa Vista – Unidade – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM"

§ 2º Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano deverá supervisionar as atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Boa Vista – PB.

**Art. 8º** O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, quando da sua elaboração e na sua execução, observará os padrões e as normas estabelecidas na legislação afim.

**Art. 9º** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 10** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM terá vigência por prazo indeterminado.

**Art. 11** O Saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subseqüente.

**Art. 12** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM adotará a seguinte estrutura orçamentária:
Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SEMASDH)
Unidade – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada, no que couber, mediante decreto.

Boa Vista-PB, 27 de janeiro de 2020.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**CDA7954F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 636/2020**

Autoriza ao Poder Executivo a criar e implementar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1°** Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 2°** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Boa Vista - Paraíba.

**Art. 3°** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

**I -** promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

**II -** avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Boa Vista – Paraíba;

**III –** propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

**IV-** acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

**V-** acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento ás mulheres;

**VI-** elaborar e apresentar, anualmente, à Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

**VII-** propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

**VII-** oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

**IX-** incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

**X-** articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

**XI-** analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

**XII –** pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

**XIII-** promover canais de diálogo com a sociedade civil;

**XIV-** pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

**XV-** aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

**XVI-** elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas e contemplados no Orçamento público;

**XVII-** organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município Boa Vista- Paraíba, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinqüenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinqüenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

um membro titular e um membro suplente da Secretaria municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a serem indicados pelo titular da pasta;

um membro titular e um membro suplente da Secretaria municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da pasta;

um membro titular e um membro suplente da Secretaria municipal de Educação, a serem indicados pelo titular da pasta;

um membro titular e um membro suplente da Secretaria municipal de Administração e Finanças, a serem indicados pelo titular da pasta;

**Art. 6º** A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no âmbito do Município de Boa Vista – Paraíba, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

**Art. 7º** Serão convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz, sem direito a voto:

um representante do grupo de idosas “Experiência e Vida” e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo(a) coordenador(a) do CRAS;

um representante do grupo de idosas “Renascer para a Vida” e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo(a) coordenador(a) do CRAS;

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 8º** A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleias durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada dois anos.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

**Art. 9º** Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

**Art. 10** O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

**Art. 11** Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

**Art. 12** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 13** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de sessenta dias.

**Art. 14** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 15** Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.
**Art. 16** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.
**Art. 17** O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
**Art. 18** As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.
**Art. 19** Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.
**Art. 20** À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
Dirigir as atividades do Conselho;
Convocar e presidir as sessões do Conselho;
Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

**Art. 21** A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua conselheira mais antiga.

**Art. 22** A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

**Art. 23** À Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
Organizar e manter a guarda de papeis e documentos do Conselho;
Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

**Art. 24** A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.
**Art. 25** A Secretaria municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano prestará todo o apoio técnico, administrativo e de Infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 26** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano a adotar as providências para tanto.

**Art. 27** O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

**Art. 28** O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

**Parágrafo único.** A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 29** O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

**Art. 30** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 27 de janeiro de 2020.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**5DF0D237

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| NADA A REGISTRAR | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:35:57 | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**3DCD22AF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 6° BIMESTRE 2019

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | |
| RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1] | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.265.642,53 | 4.623.183,95 | 4.642.458,58 |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | 9.265.642,53 | 4.623.183,95 | 4.642.458,58 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 9.265.642,53 | 4.623.183,95 | 4.642.458,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I) | 9.265.642,53 (d - a) | 4.623.183,95 (e - b) | 4.642.458,58 (f - c) |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:35:42 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7ECB2D84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Tomada De Preços 0001/2020
A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, hidráulicos e elétricos. A sessão realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES***
Presidente -CPL

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**BD50CEEF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 039/2017.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
**CONTRATADA:** Ecotres Serviços Engenharia Tratamento e Coleta de Resíduos EIRELI-ME, CNPJ: 27.299.052/0001-67, Endereço comercial Sitio Riacho Fundo, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.840-000, Cidade: Pombol/PB.
**CONSIDERANDO** que o previsto na clausula quarta do contrato "Cláusula Quarta - Vigência: A vigência para execução dos serviços será de será de 01 (um) ano, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário" e ainda a prorrogação da vigência de 30/06/2019 a 30/12/2019, para a nova vigência de 30/12/2019 a 30/06/2020, ainda se encontra em andamento e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.
**CONSIDERANDO** que a prorrogação por mais 06 (Seis) meses, o valor total que será aditivado é de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), desta forma o valor total contrato passa a ser de R$ 1.326,000,00 (Um milhão, trezentos vinte e seis mil reais), desta forma fica justificado o acréscimo do valor total contratado.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Christopher Nicollas Rosenstiel Cavalcanti, CPF Nº 042.649.194-79 (Pela contratada).

Coremas/PB, 19 de dezembro de 2019.

***FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A5DB546E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.**

**Data da Abertura: 17/02/2020 às 08h30min (horário local)**

Local: **SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000**

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: 1.556.875,90 (Um milhão Quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 29 de Janeiro de 2020.

***CHARLES CORCINO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**42C56181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**
**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO COM 13KG) E VASILHAMES.**

**MARIA JOSE MARTINS ME**
Inscrito no **CNPJ 26.959.035/0001-46**,
Com sede na Rua Ariosvaldo Alves de Almeida, s/n, Itaporanga-PB.
Valor: R$ 33.511,00 (trinta e três mil, quinhentos e onze reais).
Vigência 24/01/2020 a 31/12/2020

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**6D9DFA3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1060/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI**

**ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 414/2019,**

**R E S O L V E:**

**Declarar, a pedido, a VACÂNCIA, pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 29 de Janeiro de 2020, do cargo de MOTORISTA, ocupado pelo Servidor Municipal, JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 714, portador do RG nº. 2327836-SSP/PB e CPF nº. 031.356.534-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**
**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de janeiro de 2020.**

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**A48E338D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2020 - HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 516.805,55 (Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Juripiranga(PB), 27 de janeiro de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**EE4AD60C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2020 - HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 264.089,65 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Juripiranga(PB), 27 de janeiro de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**EFB8BAFE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2020

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2020**

**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00004/2020, com base na atribuição descrita no Inciso V do Art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME – lotes 02 e 07, no valor total de R$ 49.993,20 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos); CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP – lotes 03,04 e 06, no valor total de R$ 38.819,00 (Trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais); e J. B. G. DA SILVA – lotes 01 e 05, no valor total de R$ 11.608,00 (Onze mil seiscentos e oito reais).

Juripiranga(PB), 24 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**A6ACD3BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO N.º 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2020

**PROCESSO N.º 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2020**

**Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00001/2020, com base na atribuição descrita no Inciso V do Art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve

interposição de recurso por parte do representante da empresa participante; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 264.089,65 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Juripiranga(PB), 23 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**F7A22018

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2020**

**PROCESSO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2020**

**Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juripiranga.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00001/2020, com base na atribuição descrita no Inciso V do Art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte do representante da empresa participante; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 516.805,55 (Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Juripiranga(PB), 23 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**E8FA2FB8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**

**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**
DECLARAÇÃO DE RESULTADO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

FINALIDADE: Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020. Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de CAMAROTES e outros equipamentos correlatos, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL.

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA.

Fundamento legal: As disposições e princípios gerais da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior.

Declaro o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, destinada a habilitação de Permissionário de uso de bem público (utilização de espaço público da Av. Brasil. Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de camarotes e demais itens pertinentes, no ensejo das festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, conforme a relação de interessado que ocorreu ao certame, que a esta fica vinculada.

Submeto, assim, ao Sr. Prefeito Municipal o presente TERMO DE RESULTADO, com a lista do credenciado, para ratificação e publicação, se for o caso.

Juripiranga (PB), 28 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**5B461980

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RELAÇÃO DE INTERESSADO CREDENCIADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RELAÇÃO DE INTERESSADO CREDENCIADO** - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

PERMISSÃO DE USO (INSTALAÇÃO DE CAMAROTES e OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS)

**Empresa Interessada Credenciada, conforme Ata de Recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Uso da Chamada Pública.**

**OBJETO:** Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, **nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020.** Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de CAMAROTES e outros equipamentos correlatos, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL.
**INTERESSADA:** F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.878.419/0001-02, com sede na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, 393, Apartamento 201, Edifício Águas Belas, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB.
**REPRESENTANTE**: DUANA MELINA UCHÔA MEDEIROS, CPF nº 057.301.494-92 e RG nº 3023052 – SSP/PB, residente à Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 315, Apartamento 201, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB.

Juripiranga (PB), 28 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**DD5BEE3A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**

**OBJETO:** Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, **nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020.** Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de CAMAROTES e outros equipamentos correlatos, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL.

**INTERESSADA:** F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.878.419/0001-02, com sede na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, 393, Apartamento 201, Edifício Águas Belas, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB.

**REPRESENTANTE**: DUANA MELINA UCHÔA MEDEIROS, CPF nº 057.301.494-92 e RG nº 3023052 – SSP/PB, residente à Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 315, Apartamento 201, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB.

**RATIFICO** os termos da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para que produza os efeitos legais, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Cultura a instituição dos controles necessários, com vistas à permissão de uso em tela, observadas, ainda, as seguintes condições:

1) Que sejam recolhidos o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), pelos três dias de instalação dos Camarotes e outros equipamentos correlatos, da seguinte forma: 50% no dia 03 de fevereiro de 2020, e os demais 50% antes da realização do evento, até o dia 13/02/2020, em favor da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
2) Que o valor arrecado pela exploração dos camarotes deverá ser utilizado pelo Município para custear despesas com os Festejos 2020, da Festa de São Sebastião "Có-Padroeiro" do Município de Juripiranga, entre os dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2020.

Juripiranga (PB), 29 de janeiro de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**BA6957AB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**
O qual se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1 – São partes neste Termo de Permissão de Uso, de um lado, a **Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, com CNPJ/MF sob nº 08.865.933/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Dália Teixeira, CPF nº 568.569.704-04, doravante denominada **PERMITENTE** e, do outro lado, a empresa ou sociedade comercial F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.878.419/0001-02, localizada à rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, 393, Apartamento 201, Edifício Águas Belas, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, representada pela Senhora DUANA MELINA UCHÔA MEDEIROS, CPF nº 057.301.494-92 e RG nº 3023052 – SSP/PB, residente à Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 315, Apartamento 201, Catolé – CAMPINA GRANDE-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 - Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, **nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020.** Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de CAMAROTES e outros equipamentos correlatos, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EVENTOS, DOS PRAZOS E VALORES:**

3.1 - O presente Termo de Permissão será exclusivamente para Exploração de área destinada a camarote que será instalado na Avenida Brasil. Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, entre os dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2020**, através de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro do Município, na Cidade de Juripiranga, conforme abaixo especificado:
3.2 - A permissionária fará a exploração dos camarotes e da *"Área Privilege*
3.3 - VALOR A SER PAGO por uma diária R$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor total pelos três dias R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

3.4 - VALOR TOTAL OFERTADO DO CAMAROTE DURANTE OS DIAS OS TRÊS DIAS DE EVENTO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
3.5 - Total geral ofertado: R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando R$ 9.000,00 (Nove mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma: **50% no dia 03 de fevereiro de 2020, e os demais 50% antes da realização do evento, até o dia 13/02/2020**.
3.6 - O valor arrecadado pela exploração do camarote será utilizado pelo Município para o pagamento de despesas com as Festividades da Festa de São Sebastião 2020 "Có-Padroeiro" do Município de Juripiranga/PB, e deverá ser pago através de documento de arrecadação municipal, da seguinte forma: **50% no dia 03 de fevereiro de 2020, e os demais 50% antes da realização do evento, até o dia 13/02/2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não pagamento nas datas fixadas nos termos do Edital implicará nas sanções legais previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1 - Por este instrumento a PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, pelo prazo de **03 (três) dias, 14, 15 e 16/02/2020** a título precário e oneroso, a área pública acima caracterizada, conforme descrita na cláusula segunda, destinada à instalação de camarotes e demais equipamentos correlatos.
4.2 – O prazo inicial de ocupação da área (montagem de instalação, etc.), no entanto, é fixado em no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao **1º dia do evento (14/02/2020).**

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MONTAGEM:**
5.1. Os serviços deverão ser executados nos dias: **14, 15 e 16/02/2020, em praça pública**, (Avenida Brasil. Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal);

5.2. Os serviços de montagem e instalação iniciais deverão ser concluídos 24 (vinte e quatro) horas antes do início do primeiro dia do evento **(14/02/2020).**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

A Permissionária obriga-se a:

5.1 – Apresentar, à Prefeitura Municipal, quando for solicitado, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no local permitido;
6.2 – Praticar valores ou taxas de utilização dos camarotes pelo público em geral, em conformidade com a regulamentação da Comissão designada para a organização do evento, na forma do edital da respectiva chamada pública;
6.3 – Discutir com a Administração Municipal todas as propostas que impliquem em mudanças das condições aqui pactuadas;
6.4 – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no espaço público permitido, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar a Administração;
6.5 – Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos;
6.6 – Restituir o espaço público assim permitido para uso, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
6.7 – Consultar a Prefeitura Municipal antes de proceder a qualquer alteração do referido espaço público, que lhe implique acrescer ou retirar quaisquer de suas benfeitorias e características urbanísticas;
6.8 – Utilizar o local única e exclusivamente para instalação e funcionamento dos camarotes e demais equipamentos correlatos, destinados à estrutura das festividades objeto da presente permissão, ficando expressamente proibida a utilização do espaço para quaisquer outros fins;
6.9 – Responsabilizar-se pela conservação do referido bem público, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias que servem àquela via pública;
6.10 - Para fins de aplicação deste item, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA elaborarão, se necessário, laudo de vistoria do espaço referido físico, do qual deverá constar a situação do bem, na data da assinatura do presente termo de permissão;
6.10.1 - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da PERMITENTE (Contratante).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA:**

7.1 – Os custos de montagem, desmontagem, limpeza e conservação da área ocupada ficarão a cargo, exclusivamente, da PERMISSIONÁRIA, que também se responsabilizará pelo controle e segurança dos camarotes e do *"Área Privilege"* por ela explorados;
7.2 – A Permissionária responsabilizar-se-á, também, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.
7.3 – Igualmente correrão por conta exclusiva Da PERMISSIONÁRIA os custos com as taxas de licenciamento e de funcionamento perante os órgãos de fiscalização competentes (CREA, Bombeiros, Prefeitura, etc.);
7.4 – Excetuados os casos de sucessão legal ou testamentária e as hipóteses de cisão, incorporação ou fusão, com mudança de razão social, fica vedada a transferência da Permissão;
7.5 – Não poderá a Permissionária permitir que terceiros se utilizem indevidamente do bem
público objeto deste termo, dando imediato conhecimento à PERMITENTE de qualquer turbação de posse que ali se verifique.
7.6 - Explorar as áreas destinadas às praças de alimentação e aos restaurantes;
efetuar depósito em conta informada posteriormente pelo Município, nos prazos fixados no presente Edital de Chamamento Público;
7.7 - Manter, durante toda a duração deste Termo de Permissão, em compatibilidade com
as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na Chamada Pública nº 001/2020;
7.8 - Atender as normas de Higiene estabelecidas na legislação própria, quando da
exploração do camarote destinadas a venda de espaço reservado;
7.9 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área,
inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
7.10 - Cumprir às determinações expressas pelas Secretarias de Administração e Cultura,
Comissão Organizadora da Festa 2020, e pelos demais órgãos Municipais envolvidos nos eventos;
7.11 - Respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento do camarote, bem como
os horários determinados, tudo de conformidade com as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Comissão Organizadora da Festa 2020;
7.12 - Responsabilizar-se por toda limpeza diária do camarote;
7.13 – Disponibilizar ao público a entrada em seus respectivos camarotes a partir das
16h, em cada dia do evento;
7.14 - Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a permissionária se responsabiliza pelo pagamento integral das
despesas havidas, isentando a PREFEITURA de quaisquer ônus, inclusive em relação à terceiros.
7.15 - **Todas as despesas com os trabalhadores, pessoal de apoio ou terceiros como: alimentação (café, almoço ou lanche), estadia, hospedagem ou água mineral, ocorrerão por conta da PERMISSIONÁRIA.**

**CLAUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA PERMITENTE (OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO);**

8.1 - Notificar a Permissionária em relação a possíveis desvios de finalidade na aplicação do presente termo ou quando tomar conhecimento de denúncias provenientes da utilização irregular do referido espaço público;
8.2 - Fornecer à empresa PERMISSIONÁRIA todas as informações necessárias a
realização da exploração do camarote;
8.3 - Autorizar e indicar o local de instalação da logomarca da Empresa permissionária, nos
locais próprios;
8.4 - Cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar
de imediato a empresa permissionária;
8.5 - Utilizar os recursos oriundos dos depósitos efetuados pela permissionária para custeio das despesas ocorridas dentro das Festividades, conforme constado no Edital da Chamada Pública.

**CLAUSULA NONA – DO USO COMPARTILHADO DO ESPAÇO FÍSICO CEDIDO E LOGOMARCA:**

9.1 - A Permissionária tem pleno conhecimento e concorda que a permissão, objeto deste termo, não lhe confere o uso exclusivo dos espaços públicos cedidos, ressalvadas as condições inerentes à utilização e exploração próprias do empreendimento que ali se busca instalar, observadas as regras do respectivo edital de chamada pública.
9.2 - A exibição da logomarca da empresa autorizada deverá ocorrer conforme determinações da Secretaria de Administração, Cultura e Comissão Organizadora da Festa de São Sebastião 2020, quanto ao tamanho e os locais permitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.
10.2 – O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste termo de permissão implicará a reversão ao patrimônio público municipal, do bem público e de todas as benfeitorias nele contidas, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção;

10.3 - A fiscalização da execução deste Termo de Autorização de Uso será feita pela Secretaria de Administração, Cultura e Comissão Organizadora da Festa de São Sebastião 2020, quanto ao tamanho e os locais permitidos através de representante devidamente designado para tanto, de forma a fazer cumprir as condições aqui estabelecidas, bem como àquelas definidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO:**

11.1 – A presente Permissão será dissolvida, imediatamente, após a realização das festividades que lhe derem causa, sem qualquer manifestação escrita, respeitando-se, apenas, o tempo necessário para a retirada dos materiais utilizados no local, por parte da PERMISSIONÁRIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

12.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
12.2 - A rescisão deste Termo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município de JURIPIRANGA/PB, nos casos previstos em Lei ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração, sendo certo que este Termo tem caráter de PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO para exploração do camarote.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A decisão da autoridade competente relativa à rescisão deste Termo, deverá ser procedida de justificativa fundamentada, bem como, de notificação à Empresa Autorizada, oferecendo prazo compatível para a regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO TERMO:**

13.1 - O Termo de PERMISSÃO de Uso deverá ser publicado até o segundo dia útil após sua assinatura, no diversos meios de comunicações e publicações usados pela prefeitura Municipal de JURIPIRANGA/PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana (PB), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem de pleno acordo as partes, aceitando os termos do presente instrumento como está redigido, foi lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Juripiranga (PB) 29 de janeiro de 2020.

_____
Prefeito
Pela Prefeitura Municipal
Permitente:

Pela Permissionária:
***F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME***
CNPJ Nº 10.878.419/0001-02

***GERALDO FERREIRA FILHO***
Assessor Jurídico
OAB/PB 10.514

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**39C818BC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### GABINETE DA PREFEITA
### PUBLIC HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender ao PNAE(Merenda Escolar) da rede municipal de ensino deste Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R$ 136.648,20.

Logradouro - PB, 29 de Janeiro de 2020

***CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**BF8AC605

### GABINETE DA PREFEITA
### PUBLIC EXT CON PP 04 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender ao PNAE(Merenda Escolar) da rede municipal de ensino deste Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: PNAE, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00020/2020 - 29.01.20 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R$ 136.648,20.

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**67E59367

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **VITAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.291.182/0001-30, com sede na Rua José Epaminodas, 102, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representado pelo Sr. Roberto Sérgio Vieira da Silva, portador do CPF: 250.945.994-53 e RG: 613.666 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel , 651, Apt 302, Condomínio Edifício Saint Poul, Madalena, Recife – PE, venceu o valor global de **R$ 30.474,50 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.977.362/0001-62**,** com sede na Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, representada pelo Sr. Demétrio Luiz Quintans Meira, portador do CPF: 060.812.144-43 e RG: 3.131.996 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Oliveira, 860, apt 301, Bairro Catolé, Campina Grande – PB,

venceu o valor global de **R$ 103.219,00 (Cento e Três Mil Duzentos e Dezenove Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt – 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de **R$ 89.126,50 (Oitenta e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 38.387,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 26.754.510/0001-48**,** com sede na Rua expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000, venceu o valor global de **R$ 7.486,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 16.725,50 (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84**,** com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns – PE, venceu o valor global de **R$ 158.712,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Doze Reais)** e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Ramon Santos da Costa, portador do CPF sob o nº 094.952.124-24 e do RG sob o nº 3380229 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 150, Bairro Centro, Arara – PB, venceu o valor global de **R$ 96.365,00 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**A2DF9F99

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, em favor das empresas: **VITAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.291.182/0001-30, com sede na Rua José Epaminodas, 102, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representado pelo Sr. Roberto Sérgio Vieira da Silva, portador do CPF: 250.945.994-53 e RG: 613.666 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel , 651, Apt 302, Condomínio Edifício Saint Poul, Madalena, Recife – PE, venceu o valor global de **R$ 30.474,50 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.977.362/0001-62**,** com sede na Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, representada pelo Sr. Demétrio Luiz Quintans Meira, portador do CPF: 060.812.144-43 e RG: 3.131.996 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Oliveira, 860, apt 301, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 103.219,00 (Cento e Três Mil Duzentos e Dezenove Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt – 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de **R$ 89.126,50 (Oitenta e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 38.387,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 26.754.510/0001-48**,** com sede na Rua expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000, venceu o valor global de **R$ 7.486,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 16.725,50 (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84**,** com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns – PE, venceu o valor global de **R$ 158.712,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Doze Reais)** e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Ramon Santos da Costa, portador do CPF sob o nº 094.952.124-24 e do RG sob o nº 3380229 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 150, Bairro Centro, Arara – PB, venceu o valor global de **R$ 96.365,00 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**4E8DFDE1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA 70019758421, CNPJ: 30278309000109**, com sede na Rua Eleno Guabirabira, N.º 08, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pela Sra. **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do CPF: 700.197.584-21 e RG: 3.923.581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eleno Guabiraba, S/N, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**CD7F32E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**, objetivando a Aquisição Diária e Parcelada de Pães, para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, em favor da empresa: **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA 70019758421, CNPJ: 30278309000109**, com sede na Rua Eleno Guabirabira, N.º 08, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pela Sra. **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do CPF: 700.197.584-21 e RG: 3.923.581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eleno Guabiraba, S/N, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**D383FFA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **LUIZ TAVARES DE LIMA - ME, CNPJ: 08.603.052/0001-64**, com sede na Rua Travessa Padre Tavares, N.º 18, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ TAVARES DE LIMA**, portador do CPF: 147.274.804-25 e RG: 601.977 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, N.º 216, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, perfazendo assim um valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**9E30BCF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: **LUIZ TAVARES DE LIMA - ME, CNPJ: 08.603.052/0001-64**, com sede na Rua Travessa Padre Tavares, N.º 18, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ TAVARES DE LIMA**, portador do CPF: 147.274.804-25 e RG: 601.977 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, N.º 216, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, perfazendo assim um valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

**Manaíra – PB, 29 de janeiro de 2020.**

***BENJAMIM HENRIQUES RABELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**AFACD0F1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER; TRANSPORTES E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Massaranduba - PB, 29 de Janeiro de 2020.

*ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO*
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**9AE82C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 12:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR

Massaranduba - PB, 29 de Janeiro de 2020.

*ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO*
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**316FAD4C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para dilvulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto a: JOSELITO SOUSA DA SILVA - R$ 32.000,00.

Mataraca - PB, 29 de Janeiro de 2020

*MARIA DE LOURDES DA SILVA*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**D7A79B1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para dilvulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Municipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELITO SOUSA DA SILVA - R$ 32.000,00.

Mataraca - PB, 29 de Janeiro de 2020

*EGBERTO COUTINHO MADRUGA*
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**7EA2A051

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para Publicidade Volante (carro de Som) para Dilvulgação dos Atos Institucionais, das Ações, Programas e das Atividades Realizadas Pelas Secretarias Deste Municipio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joselito Sousa da Silva - CPF 039186904-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 30 de Janeiro de 2020

*MARIA DE LOURDES DA SILVA*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**7ED643CB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017**. A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 10:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 29 de Janeiro de 2020.

*ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**D97B8067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da ***Tomada de Preços nº. 0.2.008/2019***, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM CONCRETO ARMADO**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE**

**CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **25.080.166/0001-96**, com proposta no valor de **R$ 47.239,44 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Monteiro - PB, 29 de Janeiro de 2020.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**EFEC90A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO TOMDA DE PREÇOS Nº 0.2.008/2019/PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM CONCRETO ARMADO.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº. 0.2.008/2019.
**DOTAÇÃO Órgão:**
**Órgão:** 02 - Gabinete do Prefeito
**Unidade Orçamentária:** 02009 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos.
**Programa de Trabalho:** 15.451.1005.1010 - Drenagem e pavimentação de vias públicas
Executar obras de drenagem e pavimentação melhorando a mobilidade urbana; Construção de calçamento na Rua Joaquim Muniz de Almeida; Loteamento Alice Ferreira; Rua Vereador Durval Dias da Silva; Rua Maria José Ferreira Patriota; Rua Poeta Miguel Jansem Filho; Rua Maria das Dores Rafael; Rua Manoel Ferreira; Rua em frente ao IFPB; Rua Antônio F. Sobrinho; Rua Julita Marinho Gouveia; Rua que dar o acesso ao Centro Diocezano entre outras que se faça necessário
**Natureza da Despesa:** 44.90.51.99 - Obras e Instalações
**VIGÊNCIA:** 29 de Janeiro de 2021
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** / CNPJ: **25.080.166/0001-96.**
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 47.239,44 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
**CONTRATO:** 76.0.01/2019/PMM – CPL
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**F47E8A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.03/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.03/2020** , cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** DATA DA ABERTURA: **11 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R$ 1.146.417,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 29 de Janeiro de 2020.

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**25B6A4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.01/2020** , cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.,** DATA DA ABERTURA: **11 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R$ 556.476,31. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 29 de Janeiro de 2020.

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**2A4E2B56

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS, Saude 15%, MDE e Convênios.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00007/2020 - 02.01.20 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP - R$ 59.000,00.

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**F755F810

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**2º AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2020**

O Município de Olivedos-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe da TOMADA DE PREÇO nº 0001/2020, que após a realização de diligência e análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços 001/2020 a Comissão de Licitação concluiu que a EMPRESA PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ:

20.949.329/0001-00, atendeu plenamente o edital e está devidamente HABILITADA PARA A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO que será no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sala da CPL desta Prefeitura

Olivedos, 29 de janeiro de 2020

***CLÁUDIO ASSIS RAMOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**00C458E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 248/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos, em 27 de janeiro de 2020.

***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**089BC6FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir processos licitatórios da Administração Municipal:

***CLAUDIO ASSIS RAMOS***
Presidente

***DANIEL DE LIMA AVELINO***

***GENILSON GALDINO FERNANDES***

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 27 de janeiro de 2020.

***JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**DA9FC79F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPALD E SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.301.2004.2080 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.00.00 /3.3.90.39.06.00: 2. VIGÊNCIA: até 13 de junho de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00034/2020 - 24.01.20 - HELDER DE LIMA VIANA - R$ 44.940,00.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**1DAFD8B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: 20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00030/2020 - 29.01.20 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R$ 174.667,00.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**69EE83F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00045/2019 – Pregão Presencial n° 00045/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191129PP00045. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01- ALLANA LOUISI SILVA BATISTA EIRELI - ME - R$ 355.872,50; Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**CBC8F9FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 547/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.835/2020 de 28/01/2020.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 711.500,00 (setecentos e onze mil, quinhentos reais). Descriminado nas seguintes dotações:**

**20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 04.122.1002.2004.3390080000.001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 2.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **2.000,00** |
| **20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**<br>**2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **2.000,00** |
| 12.361.2011.2082.3390080000.111 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 500,00 |
| 12.361.2011.2082.3390080000.112 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 500,00 |
| 12.361.2011.2082.3390080000.113 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 3.000,00 |
| **2083 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL** | **Valor Total da Ação ( 2082 ) R$** | **4.000,00** |
| 12.365.2010.2083.3190110000.113 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 400.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2083 ) R$** | **400.000,00** |
| **20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**<br>**2034 MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE** | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **404.000,00** |
| 10.301.2004.2034.3390080000.214 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 600,00 |
| **2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR** | **Valor Total da Ação ( 2034 ) R$** | **600,00** |
| 10.302.2005.2041.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390300200.211 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS | | 40.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390300300.001 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB | | 20.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 130.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390360000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | | 10.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | | 30.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390480000.211 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | | 50.000,00 |
| **2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | **Valor Total da Ação ( 2041 ) R$** | **300.000,00** |
| 10.122.2023.2096.3390080000.211 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 500,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2096 ) R$** | **500,00** |
| **20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**<br>**2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA** | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **301.100,00** |
| 08.244.2013.2062.3390080000.311 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 500,00 |
| **2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL** | **Valor Total da Ação ( 2062 ) R$** | **500,00** |
| 08.244.2001.2090.3390080000.001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 600,00 |
| **2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS** | **Valor Total da Ação ( 2090 ) R$** | **600,00** |
| 08.243.2001.2093.3390080000.001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 2.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2093 ) R$** | **2.000,00** |
| **20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**<br>**2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA** | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **3.100,00** |
| 15.452.1002.2064.3390080000.001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | | 1.300,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2064 ) R$** | **1.300,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20900 ) R$** | **1.300,00** |
| | **Valor Total R$** | **711.500,00** |

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 711.500,00 (setecentos e onze mil , quinhentos reais ). Descriminado nas seguintes dotações:**

| | | |
|---|---|---|
| **20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**<br>**2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 04.122.1002.2004.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | | 11.500,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **11.500,00** |
| **20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**<br>**2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **11.500,00** |
| 12.361.2011.2082.3190110000.113 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 400.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2082 ) R$** | **400.000,00** |
| **20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**<br>**1048 CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA-ACADEMIA LIVRE** | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **400.000,00** |
| 10.301.2023.1048.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES | | 50.000,00 |
| **1052 AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC** | **Valor Total da Ação ( 1048 ) R$** | **50.000,00** |
| 10.302.2005.1052.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES | | 50.000,00 |
| **2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR** | **Valor Total da Ação ( 1052 ) R$** | **50.000,00** |
| 10.302.2005.2041.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 130.000,00 |
| 10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | | 50.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2041 ) R$** | **200.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **300.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **711.500,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

***OLIVANIO DANTAS REMIGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0E9932FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Wellington Souza Silva.
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 29/06/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de Janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8A255578

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Eriegly de Sousa Santos.
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 29/06/2020
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de Janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9C763816

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Gésska de Oliveira Macedo Costa
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Gésska de Oliveira Macedo Costa.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**DDEA5465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Jéssica Costa Dantas..
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** . 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Jessica Costa Dantas

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**00B6C611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Andressa Séfora Queiroga de Sousa
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** . 06 de janeiro de 2020..
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga de Sousa

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**EC167F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Emanuel Francisco de Araújo Dantas
**Objeto:** Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: : 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**45AF6307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Eliane Cristina Freire Dantas
**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** . 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Eliane Cristina Freire Dantas.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**4EE80589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F554208A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Ana Carolina de Macedo Araújo
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** . 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo Araújo

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C7E37BA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Valeska Silva Souza santos
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/01/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**A10B3042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes
**Objeto:** Prestação de serviços de Médica no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 29/06/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes..

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**AF873679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 012/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí
**Contratado:** Bruno Ferreira dos Santos
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), por 04 (quatro) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 02/01/2020 a 30/06/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**56757EEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Elaine Ramalho de Lima Alexandria
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
**Valor:** R$ R$ 2.954,54 (Dois mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 06/01/2020 a 04/07/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura**: 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B8E39EE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Christian Gonçalves Nogueira
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 04, unidade sediada no posto de saúde Enfermeira "Maria José Marçal" localizado no Bairro Cenecista, deste município .
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 06/01/2020 a 04/07/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020..
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Christian Gonçalves Nogueira

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**33745663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Christian Gonçalves Nogueira
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico Autorizador, deste município.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), e gratificação de produtividade de R$ 700,00 (setecentos reais ), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 06/01/2020 a 04/07/2020:
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura;** 06 de janeiro de 2020**.**
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Christian Gonçalves Nogueira

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C53D66DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

**Instrumento:** 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2019.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Hellen Roberta Santos Morais Lima..
**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, deste municiípio.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade, por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 01/01/2020 a 30/03/2020
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** . 31 de dezembro de 2019
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Hellen Roberta Santos Morais Lima.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**238FAC3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
**Objeto:** Prestação de serviços de Médica no ESF (Estratégia de Saúde da Família), , equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art 2º, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 06/01/2020 a 04/07/2020..
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 06 de janeiro de 2020.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**16798D2C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1] | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 30.785.136,00 | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | 30.785.136,00 | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 30.785.136,00 | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I) | 30.785.136,00 (d - a) | 2.582.315,36 (e - b) | 28.202.820,64 (f - c) |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:37:07 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**B400842C

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Segundo aditivo do contrato n.º 061/2018
**OBJETO:** A Contratação de Serviços para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil Na Prefeitura.
**CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÙBLICA LTDA -ME**
**CNPJ:** 10.571.183/0001-59
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGENCIA DO ADITIVO**: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de janeiro de 2020.

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**86257DF9

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Terceiro aditivo do contrato n.º 11a/2017
**OBJETO:** A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão de licitação.
**CONTRATADA:** Jusconsult Serviços Ltda
**CNPJ:** 12.863.876/0001-40
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGENCIA DO ADITIVO**: 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de janeiro de 2020.

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**741A72AD

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Terceiro aditivo do contrato n.º 006/2017
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA/PB.**
**CONTRATADA:** Maria da Salete Almeida de Andrade
**CPF: 467.717.354-00**
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo e Valor
**VIGENCIA DO ADITIVO**: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.
**VALOR: DE R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensal totalizando o valor anual de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), PARA R$ 2.146,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais)** mensal totalizando o valor anual de **R$ 25.752,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).**
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de janeiro de 2020.

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**12C9D9BF

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Primeiro aditivo do contrato n.º 034/2019
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pacientes da Saúde do Município de Pombal-PB
**CONTRATADA:** SANDRA DE SOUSA LUCENA
**CPF:** 039.927.884-23
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 19 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro 2021
**VALOR:** Permanece o mesmo do contrato original.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 17 de janeiro de 2020.

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**ABD16DA3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL – PB AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel – PB torna público através do seu Pregoeiro, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 340, Centro, Princesa Isabel – PB, que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objeto: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Tavares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3457-2630.

Tavares – PB, 29 de Janeiro de 2020

*MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**AD825724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 351/2017**

**Pregão Presencial Nº**042/2017.**Contratante:**Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Janaina Leite Batista Eireli-ME, CNPJ nº 27.687.221/0001-36. **Considerando** a justificativa do pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela, para a nova vigência que de **16/10/2019 a 16/10/2020**, desta forma o valor total contratado passara de **R$ 36.000,00**, para o valor total de **R$ 108.000,00**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Janaina L. Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de outubro de 2019.

*RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO*
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**F4A184A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2017**

**Dispensa de Licitação Nº** 010/2017. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Maxima Serviços em Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ nº 24.627.421/0001-05. **Considerando** que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê que a vigência para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 202017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário; **Considerando** a boa qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência para até 31 de dezembro de 2020. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **31/12/2018 a 31/12/2019**, para a nova vigência que de **31/12/2019 a 31/12/2020**; **Considerando** a nova Proposta Nº MT0111/2019, datada de

18/11/2019, emitida pela Maxima Serviços Em Tecnologia da Informação Ltda-ME, encaminhada para esta Prefeitura e a continuação dos serviços contratados fica acrescentado o valor de **R$ 1.290,00** (Um mil duzentos e noventa reais), ao valor total contratado, com isso o valor total contratado passa a ser de **R$ 9.090,90** (Nove mil, noventa reais e novecentas centavos), pelos 12 (Doze) meses, que deverá ser pago da seguinte forma: a) Pagar parcelado o valor acima descrito em até 11 parcelas (1+10), com entrada de **R$ 1.398,60** (Um mil, trezentos noventa e oito reais e sessenta centavos, e demais parcelas divididas em valores iguais de **R$ 699,30** (Seiscentos noventa e nove reais e trinta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante), e o Sr. Marconi Duarte da Silva Filho, CPF nº 060.420.034-02 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 13 de dezembro de 2019.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**27362E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2020**

**Processo PMPI N°** 015/2020. **Processo FNDE N°** 23034.039293/2019-41. **Pregão Eletrônico FNDE Nº** 11/2019. **Adesão a Ata de Registro de Preços FNDE Nº** 07/2019**. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. **Valor total para o ônibus do item 2:** R$ 193.632,00. **Fonte de recursos:** Plano de Ações Articuladas de 2019 (Aditivo de Termo de Compromisso PAR Nº 202000750-4), no valor total de R$ 193.632,00. **Dotação orçamentária:** 07.00 (Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer), 12.361.2010.1016 (Adquirir Veículos). **Fonte de recursos:** 111.000000 (Transferências de Convênios - Educação (Capital - União). 244 (Nº da Ficha). **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente, conforme QDD/2020. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e a Sra. Adriana Cecconello (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 28 de janeiro de 2020.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**04E8C1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMPI Nº 015/2020**, de ADESÃO à **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**, do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP FNDE Nº 11/2019**, do **PROCESSO FNDE Nº 23034.039293/2019-41,** cujo objeto é Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente (Aditivo de Termo de Compromisso PAR Nº 202000750-4).. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º Andar, Bairro: Jabaquara, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 04344-901, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Bairro: Polo Industrial, Cidade: Resende/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Srtª. **ADRIANA CECCONELLO**, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, com o valor a seguir: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O VALOR TOTAL PARA O ÔNIBUS DO ITEM: 2: **R$ 193.632,00 (Cento noventa e três mil, seiscentos trinta e dois reais).** Ao setor competente para providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 27 de janeiro de 2020.

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**949B6323

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO**

CONTRATO Nº 001/2018
**OBJETO:** CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E.M.E.F. MANOEL GOMES BARBOSA E E.M.E.F. ANTÔNIO DA COSTA GOMESPARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA EIRELI – ME** – Incrito no CNPJ n° 01.658.745/0001-05 (CONTRATADO).
**PRAZO:** Vigorando por 900 dias.
**MOTIVO:** Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro, para conclusão dos serviços da obra.

Santa Cecília, 20 de janeiro de 2020.

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria das Graças Sales da Silva
**Código Identificador:**8B1E7BBF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R$ 50.480,00; FRANCISCO

XAVIER DO REGO - R$ 81.420,00; MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA - R$ 37.790,00.

Ficam convocados os licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem as Atas de Registro de Preços e os respectivos termos de contratos, conforme Decreto Municipal nº 590/2018, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Domingos - PB, 29 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**7CBB1CB6

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 64.880,00; VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 8.474,00.

São Domingos - PB, 29 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**A46025A0

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de combustível, tipo óleo diesel S10, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 207.480,00.

São Domingos - PB, 21 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**90A0C2E8

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais didáticos, de expediente e diversos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R$ 286.675,24.

São Domingos - PB, 21 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**A431AEC1

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de serviço de assessoria técnica da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família no município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS - R$ 14.400,00.

São Domingos - PB, 29 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**0F9A1CB5

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 66.875,80; SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 41.869,40.

São Domingos - PB, 29 de Janeiro de 2020

***ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joabe de Sá Lourenço
**Código Identificador:**53BDDF27

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Execução de serviços mecânicos, torno e solda destinados a manutenção dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de São Jose da Lagoa Tapada; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FLORÊNCIO - R$ 14.850,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Janeiro de 2020

***JOAO JUCELIO SILVA DO VALE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**7570DDFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Execução de serviços mecânicos, torno e solda destinados a manutenção dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de São Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FLORÊNCIO - R$ 14.850,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Janeiro de 2020

***CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**3AF97655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução de serviços mecânicos, torno e solda destinados a manutenção dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de São Jose da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00005/2020 - 20.01.20 - FRANCISCO FLORÊNCIO - R$ 14.850,00

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**7AE4B622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Janeiro de 2020

***JOAO JUCELIO SILVA DO VALE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**7F235F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Janeiro de 2020

***JOAO JUCELIO SILVA DO VALE –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**F5290F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA, Nº54 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02E DECRETO MUNICIPAL Nº. 132/2008. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 7:30 AS 11:30 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: (83) 3538-1155. E-MAIL: PMSAOJOSE.LICITACAO@GMAIL.COM.EDITAL: WWW.SAOJOSELT.PB.GOV.BR OU WWW.TCE.PB.GOV.BR.
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, 28 DE JANEIRO DE 2020

***JOAO JUCELIO SILVA DO VALE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**47F42390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Prestação e serviços no processamento de dados dos sistemas de informação de vigilância em saúde, conforme periodicidade exigida pelo Ministério da saúde; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO SARMENTO CESARINO - R$ 11.550,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Janeiro de 2020

***JOAO JUCELIO SILVA DO VALE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**58B8C517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Prestação e serviços no processamento de dados dos sistemas de informação de vigilância em

saúde, conforme periodicidade exigida pelo Ministério da saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO SARMENTO CESARINO - R$ 11.550,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Janeiro de 2020

***CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**55078B50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Prestação e serviços no processamento de dados dos sistemas de informação de vigilância em saúde, conforme periodicidade exigida pelo Ministério da saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: SAÚDE 15%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00008/2020 - 21.01.20 - MARIA DO SOCORRO SARMENTO CESARINO - R$ 11.550,00.

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**9AC425A0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 374/2020**

**LEI Nº 374/2020.**

DETERMINA PARA OS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO QUE RECEBEM O SALÁRIO MÍNIMO, O NOVO VALOR DINSTITUIDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, sobretudo considerando a Medida Provisória 916/2019 editada pelo Governo Federal, apresenta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica adotado o novo valor do salário mínimo instituído pelo Governo Federal, para os servidores deste município que recebem o salário mínimo como remuneração;

**Art. 2º**. O valor que trata o artigo anterior, corresponde ao montante de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais);

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

**São José do Brejo do Cruz, 24 de janeiro de 2020.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**A17BE062

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Promoção e Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 119.180,00.

Sapé - PB, 26 de Dezembro de 2019

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**76E9716F

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Promoção e Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 119.180,00.

Sapé - PB, 02 de Janeiro de 2020

***WIVIANE EUGÊNIA PAIVA***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B56E6CCC

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Promoção e Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 -

Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00001/2020 - 02.01.20 - AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 119.180,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**ABE87D19

---

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 523.100,00.

Sapé - PB, 26 de Dezembro de 2019

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**BCB97078

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 523.100,00.

Sapé - PB, 02 de Janeiro de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**D4FBE67D

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.3007.2125 - Ações de custeio em saúde - EP Lei 1.312/2019 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00001/2020 - 02.01.20 - AUTO POSTO MARI LTDA - R$ 523.100,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**3B132E4F

---

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana; ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 60.000,00.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2019

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B0E22FA1

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 60.000,00.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**6D5BB583

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 26.782.3003.2057 - Manter Atividades de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2020 - 10.01.20 - EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 60.000,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**5B7E2A1B

---

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MARI LTDA - EPP - R$ 1.343.000,00.

Sapé - PB, 26 de Dezembro de 2019

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**DB6787B4

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MARI LTDA - EPP - R$ 1.343.000,00.

Sapé - PB, 02 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**8C400BB3

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2010 - Manter atividades para realização de concurso público 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Controladoria Geral do Município 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Controladoria Geral do Município 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais “Augusto dos Anjos” e “Ligas Camponesas” 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 13.392.3005.2131 - Apoio a Banda Marcial Sta. Cecília e Escola Municipal de Artes - EP 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.122.3001.2129 - Ações para defesa e proteção dos animais - EP Lei 1.312/2019 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 16.482.3002.2054 - Recuperação de moradias populares 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Superintendência Municipal de Transito - SMTRANS 04.122.1002.2059 - Manter atividades da Superintendência Municipal de Transito 10.00 - Procuradoria Geral do Município 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 11.00 - Coord. de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Sapé - PROCON/SAPÉ 04.122.1002.2119 - Manter as atividades do PROCON municipal 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 14.00 - Secretaria de Articulação Política 04.122.1002.2120 - Manter atividades da Secretaria de Articulação Política 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2020 - 02.01.20 - AUTO POSTO MARI LTDA - EPP - R$ 1.343.000,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**291841AA

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Severino Basílio Ribeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 197.948,34.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**41641111

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Severino Basílio Ribeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.1022 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE 12.361.3004.1024 - Construir/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00007/2020 - 20.01.20 - VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 197.948,34.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**58C183A9

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Santa Helena; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - ME - R$ 192.760,35.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**F14E92F2

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Santa Helena. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.1022 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE 12.361.3004.1024 - Construir/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2020 - 20.01.20 - FM SERVICOS LTDA - ME - R$ 192.760,35.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2EC7430E

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 161.512,34.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**D0E5F526

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.1022 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE 12.361.3004.1024 - Construir/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00009/2020 - 20.01.20 - VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 161.512,34.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**ADA17CEE

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 96.028,69.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**DBC1F98B

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00015/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.1022 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE 12.361.3004.1024 - Construir/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2020 - 20.01.20 - VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - R$ 96.028,69.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**EFD427DC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA**

A **Portaria nº 374/2019/PMS/SEAP** de 18 de Dezembro de 2019, publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 19 de Dezembro de 2019 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**
Considerando o disposto no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município
**LEIA-SE:**
Considerando o disposto no art. 173 e seguintes do Estatuto do Servidor

***ISAAC DE FRANÇA AVELINO***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
**Código Identificador:**27EB4726

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020**

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para prestação de serviços de plantões médicos de segunda a sexta com carga horária de 40 horas semanais no Programa Saúde da Família e Hospital Municipal. Data e Local, às 08:30 horas do dia 19/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, 27 de janeiro de 2020.

***ABEL ARMISTON FERNANDES MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**949F7958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 11/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**2F89E187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**66F65D5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 11/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**2983EAC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material Elétrico de Baixa Tensão e para Iluminação para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 11/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**7FB90DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 11/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C5E76FB3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br..

Uirauna - PB, 29 de Janeiro de 2020

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**D9A4F239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br..

Uirauna - PB, 29 de Janeiro de 2020

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**C5567D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material Escolar, destinado a Secretaria de Educação do Município de Uiraúna - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2020

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**4F4B6097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:40 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2020

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**5F602348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2020

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**EABFCC9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**046/2020**

**Portaria nº** 046/2020.
Uiraúna – PB, 29/01.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR:** **SHIRLEY BARBOSA DE MORAES DANTAS** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **AT-7** junto a Secretaria da Saúde deste município**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 29 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**629339B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**047/2020**

**Portaria nº** 047/2020.
Uiraúna – PB, 29/01.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR:** **THIAGO SILVA SANTIAGO** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, AT-7,** junto a Secretaria de Governo de Articulação Política deste município de Uiraúna - PB**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 29 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**F09BF1CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**048/2020**

**Portaria nº** 048/2020.

Uiraúna – PB, 29/01.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR:** **MARIA GEISA DA SILVA GONÇALVES** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo AT-7 junto a Secretaria de Governo e Articulação Política deste município de Uiraúna - PB**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 29 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**8EF07820

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

| | |
|---|---|
| Contrato nº: | 001/2020 |
| Data do Contrato: | 24 de Janeiro de 2020 |
| Fundamento Legal: | Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002<br>Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993<br>Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010 |
| Partes Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB<br>**CONTRATANTE**<br>POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA<br>CNPJ: 35.419.936/0001-36<br>**CONTRATADA** |
| Objeto: | Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB. |
| Valor: | R$ 565.412,65 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos) |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria de Administração e Finanças<br>Secretaria de Agricultura<br>Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB<br>Secretaria de Educação e Cultura – MDE<br>Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS<br>Fundo Municipal de Saúde<br>Secretaria de Infra-Estrutura |
| Categoria Econômica: | 3390.30 – Material de Consumo |
| Período de Vigência: | De 24.01.2020 até 31.12.2020 |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**2520F7C7

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

| | |
|---|---|
| Contrato nº: | 002/2020 |
| Data do Contrato: | 24 de Janeiro de 2020 |
| Fundamento Legal: | Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002<br>Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993<br>Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010 |
| Partes Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB<br>**CONTRATANTE**<br>COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA (O BILOSÃO)<br>CNPJ: 22.871.132/0001-21<br>**CONTRATADA** |
| Objeto: | Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB. |
| Valor: | R$ 176.284,72 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria de Administração e Finanças<br>Secretaria de Agricultura<br>Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB<br>Secretaria de Educação e Cultura – MDE<br>Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS<br>Fundo Municipal de Saúde<br>Secretaria de Infra-Estrutura |
| Categoria Econômica: | 3390.30 – Material de Consumo |
| Período de Vigência: | De 24.01.2020 até 31.12.2020 |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**F4E478F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**Objeto: Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.**

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**
**CNPJ: 35.419.936/0001-36**
Rua Marechal Deodoro, S/N – Centro
Juazeirinho-PB – Cep: 58.660-000

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNID | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DIESEL S-10 | 89.803 | Litro | 3,610 | 324.188,83 |
| 03 | GASOLINA COMUM | 46.892 | Litro | 4,159 | 195.023,82 |
| 05 | ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A GASOLINA) | 1.100 | Litro | 42,00 | 46.200,00 |
| | | | | **T O T A L** | **565.412,65** |

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA**
**CNPJ: 22.871.132/0001-21**
Sítio BR 230, KM 228, S/N – Zona Rural
Juazeirinho-PB – Cep: 58.660-000
(83) 3343-3185 / 99856-3513
E-mail: redebilosao@gmail.com

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNID | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | DIESEL COMUM | 27.013 | Litro | 3,594 | 97.084,72 |
| 04 | ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL) | 5.040 | Litro | 15,00 | 75.600,00 |
| 06 | REAGENTE ARLA 32 | 1.500 | Litro | 2,40 | 3.600,00 |
| | | | | **T O T A L** | **176.284,72** |

Junco do Seridó-PB, 22 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ ANTÕNIO DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**C5AE1742

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RGF 3° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **792.757,64** | **1.172.471,10** | **998.399,24** | **5.650,00** | **133.573,90** | **(1.517.336,60)** | **0,00** | **0,00** | **(1.517.336,60)** |
| Recursos Ordinários | 792.757,64 | 1.172.471,10 | 998.399,24 | 5.650,00 | 133.573,90 | (1.517.336,60) | 0,00 | 0,00 | (1.517.336,60) |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **1.479.345,92** | **6.025.112,21** | **6.762.274,77** | **9.000,00** | **0,00** | **(11.317.041,06)** | **0,00** | **0,00** | **(11.317.041,06)** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 30.195,86 | 1.864.497,36 | 0,00 | 0,00 | (1.894.693,22) | 0,00 | 0,00 | (1.894.693,22) |
| Transferências do FUNDEB | 3.388,54 | 3.742.814,48 | 1.024.843,78 | 0,00 | 0,00 | (4.764.269,72) | 0,00 | 0,00 | (4.764.269,72) |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 220.197,10 | 8.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.872,10 | 0,00 | 0,00 | 211.872,10 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 98,22 | 854.418,10 | 747.820,77 | 9.000,00 | 0,00 | (1.611.140,65) | 0,00 | 0,00 | (1.611.140,65) |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 999.841,92 | 1.376.236,49 | 3.088.924,84 | 0,00 | 0,00 | (3.465.319,41) | 0,00 | 0,00 | (3.465.319,41) |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 134.435,78 | 5.203,92 | 36.188,02 | 0,00 | 0,00 | 93.043,84 | 0,00 | 0,00 | 93.043,84 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 70.093,48 | 7.918,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.175,12 | 0,00 | 0,00 | 62.175,12 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 51.290,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.290,88 | 0,00 | 0,00 | 51.290,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vinculadas de Recursos | | | | | | | | | |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **2.272.103,56** | **7.197.583,31** | **7.760.674,01** | **14.650,00** | **133.573,90** | **(12.834.377,66)** | **0,00** | **0,00** | **(12.834.377,66)** |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:51:58

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçõe s Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**76A7C5A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 3° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.605.327,34 | 9.559.464,55 | 9.466.868,16 | 9.374.210,79 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 9.528.999,04 | 9.483.136,25 | 9.390.539,86 | 9.297.882,49 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 7.507.745,51 | 7.477.675,92 | 7.400.872,73 | 7.320.060,26 |
| De Tributos | 1.624,88 | 1.624,88 | 658,15 | 658,15 |
| De Contribuições Previdenciárias | 7.506.120,63 | 7.476.051,04 | 7.400.214,58 | 7.319.402,11 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 2.021.253,53 | 2.005.460,33 | 1.989.667,13 | 1.977.822,23 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 76.328,30 | 76.328,30 | 76.328,30 | 76.328,30 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 43.097,65 | 47.075,47 | 43.926,67 | 45.697,57 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.614.242,75 | 1.803.897,91 | 1.540.105,73 | 2.272.328,78 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 9.714.921,92 | 14.958.257,32 | 14.958.257,32 | 14.958.257,32 |
| Demais Haveres Financeiros | 43.097,65 | 47.075,47 | 43.926,67 | 45.697,57 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) | 9.562.229,69 | 9.512.389,08 | 9.422.941,49 | 9.328.513,22 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 21.427.965,79 | 22.284.975,19 | 22.666.866,66 | 23.798.127,07 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 44,83 | 42,90 | 41,77 | 39,39 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 44,62 | 42,69 | 41,57 | 39,20 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120% | 25.713.558,95 | 26.741.970,23 | 27.200.239,99 | 28.557.752,48 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% | 23.142.203,06 | 24.067.773,21 | 24.480.215,99 | 25.701.977,23 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 3.386.151,75 | 3.386.151,75 | 3.332.581,83 | 3.293.151,75 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 7.100.679,17 | 13.154.359,41 | 13.418.151,59 | 12.685.928,54 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 162.727,39 | 137.688,84 | 154.510,63 | 209.911,84 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 43.920,00 | 14.650,00 | 14.650,00 | 14.650,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 27 de janeiro de 2020 as 21:50:53

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**399DAC5C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 3° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | 21.427.965,79 | 22.284.975,19 | 22.666.866,66 | 23.798.127,07 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120% | 25.713.558,95 | 26.741.970,23 | 27.200.239,99 | 28.557.752,48 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 23.142.203,06 | 24.067.773,21 | 24.480.215,99 | 25.701.977,23 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:51:11 | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**CB4B35D1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 3° QUADRIMESTRE

**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de referência** | **Até o Quadrimestre de referência (a)** |

| | | |
|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 23.798.127,07 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.807.700,33 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 3.426.930,30 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.665.868,89 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de referência** | **Até o Quadrimestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:51:27 | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7C1CAA9A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3° QUADRIMESTRE

**Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) | | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | | 23.798.127,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | 23.798.127,07 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 12.007.546,74 | 50,46 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 12.850.988,62 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 12.208.439,19 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 11.565.889,76 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
| Dívida consolidada líquida | 9.512.389,08 | 9.422.941,49 | 9.328.513,22 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.741.970,23 | 27.200.239,99 | 28.557.752,48 |
| GARANTIAS DE VALORES | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.741.970,23 | 27.200.239,99 | 28.557.752,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | 3.807.700,33 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 1.665.868,89 | 7,00 |
| RESTOS À PAGAR | | RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 0,00 | (12.834.377,66) |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:56:10 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---|
| | |

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**51ED6299

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.575.104,00 | 42.080.859,17 | 7.126.158,82 | 16,93 | 26.696.791,22 | 63,44 | 15.384.067,95 |
| Receitas Correntes | 24.413.141,00 | 24.918.896,17 | 5.801.158,82 | 23,28 | 24.717.695,98 | 99,19 | 201.200,19 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 688.905,00 | 688.905,00 | 116.377,64 | 16,89 | 606.742,79 | 88,07 | 82.162,21 |
| Impostos | 673.389,00 | 673.389,00 | 114.741,45 | 17,04 | 591.790,24 | 87,88 | 81.598,76 |
| Taxas | 15.516,00 | 15.516,00 | 1.636,19 | 10,55 | 14.952,55 | 96,37 | 563,45 |
| Contribuições | 1.128.211,00 | 1.128.211,00 | 288.109,11 | 25,54 | 1.135.905,27 | 100,68 | (7.694,27) |
| Contribuições Sociais | 926.540,00 | 926.540,00 | 205.007,54 | 22,13 | 919.568,91 | 99,25 | 6.971,09 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 201.671,00 | 201.671,00 | 83.101,57 | 41,21 | 216.336,36 | 107,27 | (14.665,36) |
| Receita Patrimonial | 59.203,00 | 59.203,00 | 4.113,91 | 6,95 | 39.851,09 | 67,31 | 19.351,91 |
| Valores Mobiliários | 59.203,00 | 59.203,00 | 4.113,91 | 6,95 | 39.851,09 | 67,31 | 19.351,91 |
| Receita de Serviços | 1.153,00 | 1.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.153,00 | 1.153,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153,00 |
| Transferências Correntes | 22.321.129,00 | 22.826.884,17 | 5.383.874,60 | 23,59 | 22.833.232,57 | 100,03 | (6.348,40) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.328.504,00 | 15.834.259,17 | 3.976.319,79 | 25,11 | 15.207.574,02 | 96,04 | 626.685,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.775.576,00 | 1.775.576,00 | 384.945,00 | 21,68 | 2.034.883,55 | 114,60 | (259.307,55) |
| Transferências de Instituições Privadas | 125.962,00 | 125.962,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.962,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.091.087,00 | 5.091.087,00 | 1.022.609,81 | 20,09 | 5.590.775,00 | 109,81 | (499.688,00) |
| Outras Receitas Correntes | 214.540,00 | 214.540,00 | 8.683,56 | 4,05 | 101.964,26 | 47,53 | 112.575,74 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 50.789,00 | 50.789,00 | 8.683,56 | 17,10 | 101.964,26 | 200,76 | (51.175,26) |
| Demais Receitas Correntes | 163.751,00 | 163.751,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.751,00 |
| Receitas de Capital | 17.161.963,00 | 17.161.963,00 | 1.325.000,00 | 7,72 | 1.979.095,24 | 11,53 | 15.182.867,76 |
| Transferências de Capital | 17.161.963,00 | 17.161.963,00 | 1.325.000,00 | 7,72 | 1.979.095,24 | 11,53 | 15.182.867,76 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.488.134,00 | 16.488.134,00 | 1.325.000,00 | 8,04 | 1.979.095,24 | 12,00 | 14.509.038,76 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 673.829,00 | 673.829,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.829,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.777.169,00 | 2.062.513,83 | 681.319,15 | 33,03 | 2.837.657,61 | 137,58 | (775.143,78) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 43.352.273,00 | 44.143.373,00 | 7.807.477,97 | 17,69 | 29.534.448,83 | 66,91 | 14.608.924,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 43.352.273,00 | 44.143.373,00 | 7.807.477,97 | 17,69 | 29.534.448,83 | 66,91 | 14.608.924,17 |
| DEFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 5.569.001,92 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 43.352.273,00 | 44.143.373,00 | 7.807.477,97 | 17,69 | 35.103.450,75 | 79,52 | 9.039.922,25 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e - f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e - h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 41.575.104,00 | 37.279.250,31 | 5.571.177,89 | 28.457.800,54 | 8.821.449,77 | 6.536.603,09 | 28.457.800,54 | 8.821.449,77 | 24.739.200,16 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.854.252,00 | 28.115.656,44 | 5.314.991,68 | 24.136.738,96 | 3.978.917,48 | 6.255.387,11 | 24.136.738,96 | 3.978.917,48 | 21.814.952,90 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.670.662,00 | 18.185.711,73 | 3.871.419,88 | 17.131.061,58 | 1.054.650,15 | 4.075.513,31 | 17.131.061,58 | 1.054.650,15 | 15.558.209,37 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.038,00 | 5.038,00 | 0,00 | 0,00 | 5.038,00 | 0,00 | 0,00 | 5.038,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.178.552,00 | 9.924.906,71 | 1.443.571,80 | 7.005.677,38 | 2.919.229,33 | 2.179.873,80 | 7.005.677,38 | 2.919.229,33 | 6.256.743,53 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.327.676,00 | 8.963.518,87 | 256.186,21 | 4.321.061,58 | 4.642.457,29 | 281.215,98 | 4.321.061,58 | 4.642.457,29 | 2.924.247,26 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 17.760.972,00 | 8.596.537,31 | 242.823,70 | 4.069.155,14 | 4.527.382,17 | 242.823,70 | 4.069.155,14 | 4.527.382,17 | 2.672.340,82 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 29.516,00 | 29.516,00 | 0,00 | 0,00 | 29.516,00 | 0,00 | 0,00 | 29.516,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 537.188,00 | 337.465,56 | 13.362,51 | 251.906,44 | 85.559,12 | 38.392,28 | 251.906,44 | 85.559,12 | 251.906,44 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 393.176,00 | 200.075,00 | 0,00 | 0,00 | 200.075,00 | 0,00 | 0,00 | 200.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.777.169,00 | 6.680.053,71 | 4.186.884,37 | 6.645.650,21 | 34.403,50 | 4.723.392,78 | 6.645.650,21 | 34.403,50 | 2.603.576,58 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 43.352.273,00 | 43.959.304,02 | 9.758.062,26 | 35.103.450,75 | 8.855.853,27 | 11.259.995,87 | 35.103.450,75 | 8.855.853,27 | 27.342.776,74 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 43.352.273,00 | 43.959.304,02 | 9.758.062,26 | 35.103.450,75 | 8.855.853,27 | 11.259.995,87 | 35.103.450,75 | 8.855.853,27 | 27.342.776,74 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | | - | - | 0,00 | - | | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 43.352.273,00 | 43.959.304,02 | 9.758.062,26 | 35.103.450,75 | - | 11.259.995,87 | 35.103.450,75 | - | 27.342.776,74 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 193.176,00 | 75,00 | - | - | 75,00 | - | - | 75,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 27 de janeiro de 2020 as 21:28:17 | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**B78C91DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**
**POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA ATUALIZADA** | **DOTAÇÃO (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.575.104,00 | 37.279.250,31 | 5.571.177,89 | 28.457.800,54 | 81,07 | 8.821.449,77 | 6.536.603,09 | 28.457.800,54 | 81,07 | 8.821.449,77 | 0,00 |
| Legislativa | 980.038,00 | 976.381,35 | 173.243,26 | 976.381,35 | 2,78 | 0,00 | 173.243,26 | 976.381,35 | 2,78 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 980.038,00 | 976.381,35 | 173.243,26 | 976.381,35 | 2,78 | 0,00 | 173.243,26 | 976.381,35 | 2,78 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 2.995.628,00 | 3.038.080,22 | 570.411,01 | 2.473.672,37 | 7,05 | 564.407,85 | 814.561,95 | 2.473.672,37 | 7,05 | 564.407,85 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.359.322,00 | 2.144.456,22 | 285.364,14 | 1.671.064,00 | 4,76 | 473.392,22 | 361.544,86 | 1.671.064,00 | 4,76 | 473.392,22 | 0,00 |
| Administração Financeira | 530.347,00 | 783.157,00 | 269.388,13 | 722.762,92 | 2,06 | 60.394,08 | 436.675,15 | 722.762,92 | 2,06 | 60.394,08 | 0,00 |
| Controle Interno | 87.625,00 | 92.133,00 | 14.658,74 | 78.845,45 | 0,22 | 13.287,55 | 15.341,94 | 78.845,45 | 0,22 | 13.287,55 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 3.150,00 | 3.150,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 2.150,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 2.150,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 15.184,00 | 15.184,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.184,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.184,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.665.196,00 | 2.425.008,93 | 228.903,77 | 868.943,66 | 2,48 | 1.556.065,27 | 233.993,70 | 868.943,66 | 2,48 | 1.556.065,27 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 7.765,00 | 7.765,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 7.615,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 7.615,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 168.997,00 | 234.803,00 | 45.153,40 | 201.045,51 | 0,57 | 33.757,49 | 45.250,20 | 201.045,51 | 0,57 | 33.757,49 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.488.434,00 | 2.182.440,93 | 183.600,37 | 667.748,15 | 1,90 | 1.514.692,78 | 188.593,50 | 667.748,15 | 1,90 | 1.514.692,78 | 0,00 |
| Saúde | 9.482.569,00 | 8.033.446,72 | 1.533.191,22 | 6.533.044,47 | 18,61 | 1.500.402,25 | 1.826.472,67 | 6.533.044,47 | 18,61 | 1.500.402,25 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.608.096,00 | 5.080.954,02 | 959.635,72 | 4.396.048,44 | 12,52 | 684.905,58 | 1.045.023,73 | 4.396.048,44 | 12,52 | 684.905,58 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.992.840,00 | 2.567.733,75 | 551.155,80 | 2.008.170,08 | 5,72 | 559.563,67 | 758.749,24 | 2.008.170,08 | 5,72 | 559.563,67 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.737.224,00 | 206.851,95 | 0,00 | 19.168,25 | 0,05 | 187.683,70 | 0,00 | 19.168,25 | 0,05 | 187.683,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 144.409,00 | 177.907,00 | 22.399,70 | 109.657,70 | 0,31 | 68.249,30 | 22.699,70 | 109.657,70 | 0,31 | 68.249,30 | 0,00 |
| Educação | 9.381.900,00 | 9.170.219,66 | 1.759.736,86 | 7.945.805,84 | 22,64 | 1.224.413,82 | 1.897.041,92 | 7.945.805,84 | 22,64 | 1.224.413,82 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 7.689.521,00 | 7.332.717,86 | 1.395.599,64 | 6.464.451,13 | 18,42 | 868.266,73 | 1.523.492,30 | 6.464.451,13 | 18,42 | 868.266,73 | 0,00 |
| Ensino Médio | 10.743,00 | 14.164,00 | 2.463,30 | 12.433,90 | 0,04 | 1.730,10 | 2.463,30 | 12.433,90 | 0,04 | 1.730,10 | 0,00 |
| Ensino Superior | 66.509,00 | 66.509,00 | 10.500,00 | 35.000,00 | 0,10 | 31.509,00 | 10.500,00 | 35.000,00 | 0,10 | 31.509,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.615.127,00 | 1.756.828,80 | 351.173,92 | 1.433.920,81 | 4,08 | 322.907,99 | 360.586,32 | 1.433.920,81 | 4,08 | 322.907,99 | 0,00 |
| Cultura | 985.282,00 | 386.294,00 | 5.132,60 | 43.503,40 | 0,12 | 342.790,60 | 5.132,60 | 43.503,40 | 0,12 | 342.790,60 | 0,00 |
| Administração Geral | 448.394,00 | 372.349,00 | 5.132,60 | 43.503,40 | 0,12 | 328.845,60 | 5.132,60 | 43.503,40 | 0,12 | 328.845,60 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 536.888,00 | 13.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.945,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 325.587,00 | 325.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.587,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 325.587,00 | 325.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.587,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.427.521,00 | 3.105.137,00 | 247.303,51 | 1.690.338,79 | 4,82 | 1.414.798,21 | 401.885,79 | 1.690.338,79 | 4,82 | 1.414.798,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.633.951,00 | 1.874.543,00 | 247.303,51 | 1.690.338,79 | 4,82 | 184.204,21 | 401.885,79 | 1.690.338,79 | 4,82 | 184.204,21 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.793.570,00 | 1.230.594,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230.594,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230.594,00 | 0,00 |
| Habitação | 352.337,00 | 52.337,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.337,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.337,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitação Urbana | 352.337,00 | 52.337,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.337,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.337,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA ATUALIZADA | DOTAÇÃO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO ( c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/ total d ) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.575.104,00 | 37.279.250,31 | 5.571.177,89 | 28.457.800,54 | 81,07 | 8.821.449,77 | 6.536.603,09 | 28.457.800,54 | 81,07 | 8.821.449,77 | 0,00 |
| Saneamento | 441.544,00 | 76.330,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.330,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.330,46 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 441.544,00 | 76.330,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.330,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.330,46 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.602.843,00 | 3.016.709,00 | 0,00 | 2.998.464,86 | 8,54 | 18.244,14 | 0,00 | 2.998.464,86 | 8,54 | 18.244,14 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 7.818,00 | 7.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.818,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 1.595.025,00 | 3.008.891,00 | 0,00 | 2.998.464,86 | 8,54 | 10.426,14 | 0,00 | 2.998.464,86 | 8,54 | 10.426,14 | 0,00 |
| Agricultura | 1.575.736,00 | 885.198,00 | 134.858,54 | 590.837,96 | 1,68 | 294.360,04 | 219.893,00 | 590.837,96 | 1,68 | 294.360,04 | 0,00 |
| Abastecimento | 110.017,00 | 10.017,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.017,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.017,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.465.719,00 | 875.181,00 | 134.858,54 | 590.837,96 | 1,68 | 284.343,04 | 219.893,00 | 590.837,96 | 1,68 | 284.343,04 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 707.676,00 | 267.771,00 | 0,00 | 81.213,00 | 0,23 | 186.558,00 | 0,00 | 81.213,00 | 0,23 | 186.558,00 | 0,00 |
| Turismo | 707.676,00 | 267.771,00 | 0,00 | 81.213,00 | 0,23 | 186.558,00 | 0,00 | 81.213,00 | 0,23 | 186.558,00 | 0,00 |
| Transporte | 1.077.692,00 | 677.275,00 | 20.292,66 | 106.352,96 | 0,30 | 570.922,04 | 20.292,66 | 106.352,96 | 0,30 | 570.922,04 | 0,00 |
| Administração Geral | 141.269,00 | 152.887,00 | 17.968,66 | 92.147,59 | 0,26 | 60.739,41 | 17.968,66 | 92.147,59 | 0,26 | 60.739,41 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 936.423,00 | 524.388,00 | 2.324,00 | 14.205,37 | 0,04 | 510.182,63 | 2.324,00 | 14.205,37 | 0,04 | 510.182,63 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 2.214.753,00 | 475.975,22 | 1.585,09 | 5.585,09 | 0,02 | 470.390,13 | 1.585,09 | 5.585,09 | 0,02 | 470.390,13 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.492.686,00 | 353.908,22 | 1.585,09 | 5.585,09 | 0,02 | 348.323,13 | 1.585,09 | 5.585,09 | 0,02 | 348.323,13 | 0,00 |
| Lazer | 722.067,00 | 122.067,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.067,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.067,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2.965.626,00 | 4.167.424,75 | 896.519,37 | 4.143.656,79 | 11,80 | 23.767,96 | 942.500,45 | 4.143.656,79 | 11,80 | 23.767,96 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.647.595,00 | 3.753.765,44 | 865.967,96 | 3.753.446,57 | 10,69 | 318,87 | 869.657,26 | 3.753.446,57 | 10,69 | 318,87 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 191.687,00 | 268.017,00 | 13.362,51 | 250.887,20 | 0,71 | 17.129,80 | 38.392,28 | 250.887,20 | 0,71 | 17.129,80 | 0,00 |
| Transferências | 126.344,00 | 145.642,31 | 17.188,90 | 139.323,02 | 0,40 | 6.319,29 | 34.450,91 | 139.323,02 | 0,40 | 6.319,29 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 393.176,00 | 200.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.075,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.075,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.777.169,00 | 6.680.053,71 | 4.186.884,37 | 6.645.650,21 | 18,93 | 34.403,50 | 4.723.392,78 | 6.645.650,21 | 18,93 | 34.403,50 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 43.352.273,00 | 43.959.304,02 | 9.758.062,26 | 35.103.450,75 | 100,00 | 8.855.853,27 | 11.259.995,87 | 35.103.450,75 | 100,00 | 8.855.853,27 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:28:36 | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário de Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**BA4DD4F2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 59.203,00 | 39.851,09 | 19.351,91 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 59.203,00 | 39.851,09 | 19.351,91 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (I b) - (II f + II g) | SALDO ATUAL (k) = (III i + III j) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 39.851,09 | 39.851,09 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:36:26 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| | | | |

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7E1326B3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 673.389,00 | 711.254,81 | 591.790,24 | 83,20 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 38.565,00 | 38.565,00 | 16.053,00 | 41,63 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 28.343,00 | 28.343,00 | 25.100,89 | 88,56 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 188.084,00 | 225.949,81 | 225.949,81 | 100,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 396.047,00 | 396.047,00 | 314.434,54 | 79,39 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 22.350,00 | 22.350,00 | 10.252,00 | 45,87 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.566.162,00 | 13.831.531,58 | 13.829.572,58 | 99,99 |
| Cota-Parte FPM | 11.590.925,00 | 11.652.757,50 | 11.652.757,50 | 100,00 |
| Cota-Parte ITR | 605,00 | 1.605,64 | 1.605,64 | 100,00 |
| Cota-Parte IPVA | 172.551,00 | 180.336,08 | 180.336,08 | 100,00 |
| Cota-Parte ICMS | 1.798.411,00 | 1.990.242,12 | 1.990.242,12 | 100,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.711,00 | 4.631,24 | 4.631,24 | 100,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.959,00 | 1.959,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.959,00 | 1.959,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.239.551,00 | 14.239.551,00 | 14.421.362,82 | 101,28 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.728.543,00 | 6.803.643,88 | 2.911.398,84 | 298,82 |
| Provenientes da União | 6.592.759,00 | 6.592.759,00 | 2.702.900,50 | 41,00 |
| Provenientes dos Estados | 111.207,00 | 186.307,88 | 186.307,88 | 167,53 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 24.577,00 | 24.577,00 | 22.190,46 | 90,29 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.728.543,00 | 6.728.543,00 | 2.911.398,84 | 43,27 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.675.516,00 | 8.714.442,21 | 7.819.418,64 | 89,73 | 7.819.418,64 | 89,73 | 89,73 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.844.990,00 | 6.120.813,19 | 5.721.729,77 | 93,48 | 5.721.729,77 | 93,48 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.830.526,00 | 2.593.629,02 | 2.097.688,87 | 80,88 | 2.097.688,87 | 80,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.264.398,00 | 1.071.662,95 | 447.714,27 | 41,78 | 447.714,27 | 41,78 | 41,78 |
| Investimentos | 4.261.879,00 | 1.069.143,95 | 447.714,27 | 41,88 | 447.714,27 | 41,88 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 2.519,00 | 2.519,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.939.914,00 | 9.786.105,16 | 8.267.132,91 | 216,23 | 8.267.132,91 | 216,23 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
| | | | Até o Bimestre (h) | (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (j) | (j/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.728.543,00 | 5.185.568,39 | 4.343.843,05 | 52,54 | 4.343.843,05 | 52,54 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.957.813,00 | 4.945.210,44 | 4.324.674,80 | 52,31 | 4.324.674,80 | 52,31 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Recursos | 2.770.730,00 | 240.357,95 | 19.168,25 | 0,23 | 19.168,25 | 0,23 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 23.150,00 | 23.150,00 | 4.191,96 | 0,05 | 4.191,96 | 0,05 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 6.751.693,00 | 5.208.718,39 | 4.348.035,01 | 52,59 | 4.348.035,01 | 52,59 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.188.221,00 | 4.577.386,77 | 3.919.097,90 | 100,00 | 3.919.097,90 | 110,94 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 27,18 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6] | | | | | | | 1.755.893,48 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCEADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 27.370,00 | 0,00 | 18.370,00 | 9.000,00 | 1,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 27.370,00 | 0,00 | 18.370,00 | 9.000,00 | 1,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | (l / Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | (m / Total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 5.058.551,00 | 6.826.722,46 | 6.130.136,88 | 74,15 | 6.130.136,88 | 74,15 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.999.100,00 | 2.573.993,75 | 2.008.170,08 | 24,29 | 2.008.170,08 | 24,29 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.737.224,00 | 206.851,95 | 19.168,25 | 0,23 | 19.168,25 | 0,23 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 145.039,00 | 178.537,00 | 109.657,70 | 1,33 | 109.657,70 | 1,33 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras SubFunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.939.914,00 | 9.786.105,16 | 8.267.132,91 | 100,00 | 8.267.132,91 | 100,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:37:12 | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**3629D3B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 6° BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A REGISTRAR | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:37:28 | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**E6640DC0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 6° BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM | |
| | | 2019 No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A REGISTRAR | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:37:28 | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7A9BE139

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (c) = (b/a) x 100** |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 673.389,00 | 711.254,81 | 591.790,24 | 83,20 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 60.915,00 | 60.915,00 | 26.305,00 | 68,21 |
| 1.1.1-IPTU | 38.565,00 | 38.565,00 | 16.053,00 | 41,63 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 22.350,00 | 22.350,00 | 10.252,00 | 45,87 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 28.343,00 | 28.343,00 | 25.100,89 | 88,56 |
| 1.2.1-ITBI | 28.343,00 | 28.343,00 | 25.100,89 | 88,56 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 188.084,00 | 225.949,81 | 225.949,81 | 100,00 |
| 1.3.1-ISS | 188.084,00 | 225.949,81 | 225.949,81 | 100,00 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 396.047,00 | 396.047,00 | 314.434,54 | 79,39 |
| 1.4.1-IRRF | 396.047,00 | 396.047,00 | 314.434,54 | 79,39 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.473.113,00 | 14.841.047,63 | 14.839.088,63 | 99,99 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 12.497.876,00 | 12.662.273,55 | 12.662.273,55 | 104,07 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.590.925,00 | 11.652.757,50 | 11.652.757,50 | 100,00 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 443.911,00 | 514.257,73 | 514.257,73 | 100,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 463.040,00 | 495.258,32 | 495.258,32 | 100,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 1.798.411,00 | 1.990.242,12 | 1.990.242,12 | 100,00 |
| 2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 1.959,00 | 1.959,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.711,00 | 4.631,24 | 4.631,24 | 100,00 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 605,00 | 1.605,64 | 1.605,64 | 100,00 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 172.551,00 | 180.336,08 | 180.336,08 | 100,00 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.146.502,00 | 15.552.302,44 | 15.430.878,87 | 99,22 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (c) = (b/a) x 100** |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 623.971,00 | 711.778,46 | 469.994,37 | 66,03 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 167.124,00 | 215.249,72 | 215.249,72 | 100,00 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 33.438,00 | 33.438,00 | 13.320,00 | 39,83 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 138.478,00 | 168.676,00 | 168.676,00 | 100,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 60.916,00 | 70.399,74 | 70.399,74 | 100,00 |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE | 224.015,00 | 224.015,00 | 2.348,91 | 1,05 |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 679.400,00 | 679.400,00 | 74.778,00 | 11,01 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 679.400,00 | 679.400,00 | 74.778,00 | 11,01 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.983.699,00 | 1.983.699,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6+ 7 + 8) | 3.287.070,00 | 3.374.877,46 | 544.772,37 | 16,14 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.713.232,00 | 2.766.305,99 | 2.765.913,99 | 99,99 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) | 2.318.185,00 | 2.330.551,23 | 2.330.551,23 | 100,00 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) | 359.682,00 | 398.048,24 | 398.048,24 | 100,00 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) | 392,00 | 392,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) | 342,00 | 926,25 | 926,25 | 100,00 |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 121,00 | 321,03 | 321,03 | 100,00 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) | 34.510,00 | 36.067,24 | 36.067,24 | 100,00 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.093.061,00 | 6.101.857,00 | 6.098.302,17 | 99,95 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.581.979,00 | 5.590.775,00 | 5.590.775,00 | 100,00 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 509.108,00 | 509.108,00 | 505.755,17 | 99,34 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.974,00 | 1.974,00 | 1.772,00 | 89,77 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 1.868.747,00 | 1.868.747,00 | 2.824.861,01 | 151,16 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 2.824.861,01 | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.667.556,00 | 5.437.231,15 | 5.383.322,28 | 198,25 | 5.383.322,28 | 198,25 | 0,00 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.667.556,00 | 5.437.231,15 | 5.383.322,28 | 198,25 | 5.383.322,28 | 198,25 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 1.071.360,00 | 1.156.025,00 | 1.148.214,28 | 99,32 | 1.148.214,28 | 99,32 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 2.596.196,00 | 4.281.206,15 | 4.235.108,00 | 98,92 | 4.235.108,00 | 98,92 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.425.505,00 | 1.564.952,80 | 1.435.584,30 | 185,90 | 1.435.584,30 | 185,90 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 202.710,00 | 313.244,80 | 297.495,85 | 94,97 | 297.495,85 | 94,97 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 1.222.795,00 | 1.251.708,00 | 1.138.088,45 | 90,92 | 1.138.088,45 | 90,92 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.093.061,00 | 7.002.183,95 | 6.818.906,58 | 97,38 | 6.818.906,58 | 97,38 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| **16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB** | **0,00** |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| **17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB** | **0,00** |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| **18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| **19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)** | **100,00** |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 88,28 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) % | 23,54 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (11,82) |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE** | **VALOR** |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2) | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.497.887,00 | 1.708.340,80 | 1.561.139,61 | 146,68 | 1.561.139,61 | 146,68 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 1.497.887,00 | 1.708.340,80 | 1.561.139,61 | 146,68 | 1.561.139,61 | 146,68 | 0,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.274.070,00 | 1.469.269,80 | 1.445.710,13 | 98,40 | 1.445.710,13 | 98,40 | 0,00 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 223.817,00 | 239.071,00 | 115.429,48 | 48,28 | 115.429,48 | 48,28 | 0,00 |
| 22.2-Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 5.299.728,00 | 9.181.682,95 | 8.670.893,13 | 187,49 | 8.670.893,13 | 187,49 | 0,00 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.818.991,00 | 5.532.914,15 | 5.373.196,45 | 97,11 | 5.373.196,45 | 97,11 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 5.299.728,00 | 9.181.682,95 | 8.670.893,13 | 187,49 | 8.670.893,13 | 187,49 | 0,00 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.480.737,00 | 3.648.768,80 | 3.297.696,68 | 90,38 | 3.297.696,68 | 90,38 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + | 6.797.615,00 | 10.890.023,75 | 10.232.032,74 | 93,96 | 10.232.032,74 | 93,96 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.824.861,01 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| **35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]** | **2.826.633,01** |
| **36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]** | **7.405.399,73** |
| **37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]** | **47,99** |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 167.124,00 | 233.978,20 | 212.094,49 | 90,65 | 212.094,49 | 90,65 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.366.640,00 | 1.658.259,70 | 1.107.840,39 | 66,81 | 1.107.840,39 | 66,81 | (721.587,47) |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 3.533.764,00 | 1.892.237,90 | 1.319.934,88 | 69,76 | 1.319.934,88 | 69,76 | (721.587,47) |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 10.331.379,00 | 12.782.261,65 | 11.551.967,62 | 90,38 | 11.551.967,62 | 90,38 | (721.587,47) |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.742.814,48 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 3.742.814,48 | 0,00 |
| **FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB** | **SALÁRIO** | |
| | **FUNDEB** | **EDUCAÇÃO** |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.096.530,17 | 0,00 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 6.286.428,95 | 0,00 |
| 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 5.794.062,80 | 0,00 |
| 47.2-RESTOS A PAGAR | 492.366,15 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.772,00 | 0,00 |
| 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (188.126,78) | 0,00 |
| 50-(+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 50.1-RETENÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:23:38 | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**8EA07446

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre/ 2019** | **Até o Bimestre/ 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Em 2019** | **Em 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| **BENS E DIREITOS RPPS** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | **2019** | **2018** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,90 | 0,90 |
| Investimentos e Aplicações | 70.093,48 | 71.971,82 |
| Outros Bens e Direitos | 4.559.675,77 | 4.843.390,29 |

| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 2.840.771,00 | 3.126.115,83 | 3.763.468,50 | 3.136.283,01 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 926.540,00 | 926.540,00 | 919.568,91 | 919.504,20 |
| Civil | 926.540,00 | 926.540,00 | 919.568,91 | 919.504,20 |
| Ativo | 926.540,00 | 926.540,00 | 919.568,91 | 919.504,20 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.777.169,00 | 2.062.513,83 | 2.837.657,61 | 0,00 |
| Civil | 1.777.169,00 | 2.062.513,83 | 2.837.657,61 | 0,00 |
| Ativo | 1.777.169,00 | 2.062.513,83 | 2.837.657,61 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 9.840,00 | 9.840,00 | 6.241,98 | 7.054,75 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.840,00 | 9.840,00 | 6.241,98 | 7.054,75 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 127.222,00 | 127.222,00 | 0,00 | 2.209.724,06 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 125.962,00 | 125.962,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.260,00 | 1.260,00 | 0,00 | 2.209.724,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X) | 2.840.771,00 | 3.126.115,83 | 3.763.468,50 | 3.136.283,01 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 160.398,00 | 201.084,00 | 200.777,47 | 168.131,09 | 200.777,47 | 168.131,09 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 154.991,00 | 198.365,00 | 198.127,92 | 164.947,09 | 198.127,92 | 164.947,09 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.407,00 | 2.719,00 | 2.649,55 | 3.184,00 | 2.649,55 | 3.184,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 2.487.197,00 | 3.552.681,44 | 3.552.669,10 | 3.222.771,12 | 3.552.669,10 | 3.222.771,12 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 2.487.197,00 | 3.552.681,44 | 3.552.669,10 | 3.222.771,12 | 3.552.669,10 | 3.222.771,12 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.123.194,00 | 3.143.649,00 | 3.143.647,73 | 2.724.719,97 | 3.143.647,73 | 2.724.719,97 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 261.574,00 | 352.483,00 | 352.481,93 | 302.390,75 | 352.481,93 | 302.390,75 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 102.429,00 | 56.549,44 | 56.539,44 | 195.660,40 | 56.539,44 | 195.660,40 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 2.647.595,00 | 3.753.765,44 | 3.753.446,57 | 3.390.902,21 | 3.753.446,57 | 3.390.902,21 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)² | 193.176,00 | (627.649,61) | 10.021,93 | (254.619,20) | 10.021,93 | (254.619,20) | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:30:50 | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE* CARVALHO**
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7154473C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 6° BIMESTRE 2019

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2019** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.918.896,17 | 24.717.695,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 688.905,00 | 606.742,79 |
| IRRF | 396.047,00 | 314.434,54 |
| IPTU | 60.915,00 | 26.305,00 |
| ITBI | 28.343,00 | 25.100,89 |
| ISS | 188.084,00 | 225.949,81 |
| Outras Receitas Tributárias | 15.516,00 | 14.952,55 |
| Contribuições | 1.128.211,00 | 1.135.905,27 |
| Receita Patrimonial | 59.203,00 | 39.851,09 |
| Aplicações Financeiras (II) | 59.203,00 | 39.851,09 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 22.826.884,17 | 22.833.232,57 |
| Cota-Parte do FPM | 9.272.740,00 | 9.322.206,27 |
| Cota-Parte do ITR | 484,00 | 1.284,61 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.567,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.438.729,00 | 1.592.193,88 |
| Cota-Parte do IPVA | 138.041,00 | 144.268,84 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.369,00 | 3.704,99 |
| Transferencias do FUNDEB | 5.596.842,17 | 6.096.530,17 |
| Outras Transferências Correntes | 6.377.112,00 | 5.673.043,81 |
| Demais Receitas Correntes | 215.693,00 | 101.964,26 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 215.693,00 | 101.964,26 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 24.859.693,17 | 24.677.844,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 17.161.963,00 | 1.979.095,24 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 17.161.963,00 | 1.979.095,24 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 17.161.963,00 | 1.979.095,24 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 17.161.963,00 | 1.979.095,24 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 42.021.656,17 | 26.656.940,13 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2019** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 34.493.586,49 | 30.480.266,80 | 30.480.266,80 | 24.207.924,19 | 2.122.406,61 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.563.641,78 | 23.474.589,42 | 23.474.589,42 | 17.935.911,12 | 1.491.439,43 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.924.906,71 | 7.005.677,38 | 7.005.677,38 | 6.272.013,07 | 630.967,18 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.924.906,71 | 7.005.677,38 | 7.005.677,38 | 6.272.013,07 | 630.967,18 | 4.000,00 | 4.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 34.488.548,49 | 30.480.266,80 | 30.480.266,80 | 24.207.924,19 | 2.122.406,61 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.963.518,87 | 4.321.061,58 | 4.321.061,58 | 3.083.248,15 | 394.932,00 | 25.270,00 | 25.270,00 |
| Investimentos | 8.596.537,31 | 4.069.155,14 | 4.069.155,14 | 2.831.341,71 | 394.932,00 | 25.270,00 | 25.270,00 |
| Inversões Financeiras | 29.516,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 29.516,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 337.465,56 | 251.906,44 | 251.906,44 | 251.906,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.626.053,31 | 4.069.155,14 | 4.069.155,14 | 2.831.341,71 | 394.932,00 | 25.270,00 | 25.270,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 393.176,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 43.507.777,80 | 34.549.421,94 | 34.549.421,94 | 27.039.265,90 | 2.517.338,61 | 29.270,00 | 29.270,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | (2.928.934,38) | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |

| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2019** | |
|---|---|---|
| | **VALOR INCORRIDO** | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | (2.928.934,38) | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2018** | **Até o** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.605.327,34 | 9.374.210,79 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 43.097,65 | 45.697,57 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.614.242,75 | 2.272.328,78 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 9.714.921,92 | 14.958.257,32 |
| Demais Haveres Financeiros | 43.097,65 | 45.697,57 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 9.562.229,69 | 9.328.513,22 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 233.716,47 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2019** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (5.243.335,40) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 5.477.051,87 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 5.477.051,87 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:35:01 | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**2E9A9607

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 43.352.273,00 |
| Previsão Atualizada | 43.352.273,00 |
| Receitas Realizadas | 29.534.448,83 |
| Déficit Orçamentário | 5.569.001,92 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 43.352.273,00 |
| Créditos Adicionais | 607.031,02 |
| Dotação Atualizada | 43.959.304,02 |
| Despesas Empenhadas | 35.103.450,75 |
| Despesas Liquidadas | 35.103.450,75 |
| Despesas Pagas | 27.342.776,74 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.103.450,75 |
| Despesas Liquidadas | 35.103.450,75 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 23.798.127,07 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 3.763.468,50 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 3.763.468,50 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | (2.928.934,38) | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | (2.928.934,38) | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 9.714.921,92 | 0,00 | 2.517.338,61 | 7.197.583,31 |
| Poder Executivo | 9.714.921,92 | 0,00 | 2.517.338,61 | 7.197.583,31 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 43.920,00 | 0,00 | 29.270,00 | 14.650,00 |
| Poder Executivo | 43.920,00 | 0,00 | 29.270,00 | 14.650,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.758.841,92 | 0,00 | 2.546.608,61 | 7.212.233,31 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.405.399,73 | 25% | 47,99 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 8.670.893,13 | 60% | 117,09 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.383.322,28 | 60% | 88,28 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 4.623.183,95 | | 4.642.458,58 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.919.097,90 | 15,00 | 27,18 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:46:34 | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**F654F845

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3° QUADRIMESTRE 2019 CÂMARA

**Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **0,45** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,45** | **0,00** | **0,00** | **0,45** |
| Recursos Ordinários | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,45 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,45** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,45** | **0,00** | **0,00** | **0,45** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 28 de janeiro de 2020 as 09:16:51 | | | | | | | | | |

***ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO***
Contador CRC PB
010863/O-6

***FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**AE5F9761

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE CÂMARA

**Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) | R$ 1,00 |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | 23.798.127,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 23.798.127,07 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 685.936,50 | 2,88 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.427.887,62 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.356.493,24 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 1.285.098,86 | 5,40 |
| RESTOS À PAGAR | RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,45 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 28 de janeiro de 2020 as 09:18:07 | | |

***ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO***
Contador CRC PB
010863/O-6

***FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**0BB394D5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ( BARRA )

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Chamada Pública n.º 00001/2020**
para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.
A Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede No distrito de Barra de Camaratuba - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.° 03.465.557/0001-96, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhor Adones dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) verão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro à 18 de Fevereiro de 2020, até às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Coentro | Kg | 20 | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| 2 | Mamão | Kg | 60 | R$ 2,50 | R$ 150,00 |
| 3 | Coco Seco | Kg | 120 | R$ 3,00 | R$ 360,00 |
| 4 | Abacaxi | kg | 70 | R$ 3,00 | R$ 210,00 |
| 5 | Banana | Kg | 360 | R$ 3,50 | R$ 1.260,00 |
| 6 | Pimentão | Kg | 40 | R$ 6,00 | R$ 240,00 |
| 7 | Batata doce | Kg | 280 | R$ 3,00 | R$ 840,00 |
| 8 | Iogurte em sachê de 1L, sabor variados | Lt | 320 | R$ 4,00 | R$ 1.280,00 |
| 9 | Polpa de Fruta | Kg | 150 | R$ 9,00 | R$ 1.350,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 5.950,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**
Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro – Mataraca/PB, no mesmo dia, até as 14:45 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa e Secretaria Municipal de Educação
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

***LUANA COELHO LUCAS***
Diretora

***NAYARA AGRIPINO DA CONCEIÇÃO***
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
A Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede à No distrito de Barra de Camaratuba – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 03.465.557/0001- 96, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhor Adones dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| Valor Total do Contrato | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**
É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
***ADONES DOS SANTOS***
Presidente do Conselho
CPF:

Pelo Contratado

_____
**.....**

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**<br>**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**<br>**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | 5. CEP | | | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | | | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone | | | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | | 6.Valor Total |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | |
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por | Produto | | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | | | |
| Total do projeto: | | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | | Assinatura |
| | | | | | | | |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**<br>**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | 5.CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* Unitário | Total | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome | CNPJ | | | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | CPF | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | | CPF: |

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
Nome do grupo:_____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal

* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Nome do produtor/grupo:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor:_____
Número da DAP:_____

_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**AD213796

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020 ( CRECHE )**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**Chamada Pública n. º 00001/2020** para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.
O Conselho Escolar da Creche Menina Bárbara, pessoa jurídica de direito público, com sede no conjunto Mariz, s/n - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.°11.588.454/0001-41, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Ana Márcia Lima do Rosário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro à 18 de fevereiro de 2020, até às 08:00 horas da Manhã, na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Banana prata | Kg | 630 | 3,50 | 2.205,00 |
| 2 | Coentro | Kg | 40 | 13,00 | 520,00 |
| 3 | Pimentão | Kg | 40 | 6,00 | 240,00 |
| 4 | Feijão Verde | Kg | 160 | 12,00 | 1.920,00 |
| 5 | Mamão | Kg | 120 | 2,50 | 300,00 |
| 6 | Polpa de Fruta | Kg | 560 | 9,00 | 5.040,00 |
| 7 | Iogurte em sachê de 1L, sabores diversos | LT | 700 | 4,00 | 2.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **13.025,00** |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro Mataraca, no mesmo dia, até as 07:45 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Mataraca e Secretaria Municipal de Educação
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

***EDNEIDE FERREIRA DE LIMA***
Diretora

***PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020
CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
O Conselho Escolar da Creche Menina Bárbara , pessoa jurídica de direito público, com sede no conjunto Mariz, s/n - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.° 11.588.454/0001-41, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Ana Márcia Lima do Rosário, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| Valor Total do Contrato | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**
É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
***ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO***
Presidente do Conselho
CPF:

Pelo Contratado

_____
_____

**.....**

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | |
| 4.1. Unitário | | | 4.2. Total | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | | | |
| Local e Data | | | Fone/E-mail: | | |
| | | | | | |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora | | | | 9.Nome da Entidade Articuladora | | | |
| 10. E-mail/Fone | | | | | | | |
| ( ) Sim | ( ) Não | | | (quando houver) | | | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município | | | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | | |
| 1. Identificação do Familiar | Agricultor (a) | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6.Valor Total |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total do projeto | |

| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | |
| | | | | Total do projeto: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | CPF: | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | Assinatura | |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8.E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | | 10.Nº da Agência | | 11.Nº da Conta Corrente |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | |
| | | | Unitário | Total |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | |
| Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Nome
do grupo:_____ ____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____
_____, _____ de Janeiro de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal
* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Nome
do produtor/grupo:_____ _____
Número da DAP:_____ _____
_____, _____ de Janeiro de 2020.
_____
Produtor
* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.
Nome do produtor:_____ _____
Número da DAP:_____ _____
_____, _____ de Janeiro de 2020.
_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**A652FD7C

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ( INFANTIL )**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Chamada Pública n.º 00001/2020**

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Daniel Toscano, s/n - Centro - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n." 10.780.480/0001-04, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Sônia Maria da Cruz Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro à 18 de fevereiro de 2020, até às 11:00 (Onze horas da Manhã), na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Banana | Kg | 500 | R$ 3,50 | R$ 1.750,00 |
| 2 | Coentro | Kg | 20 | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| 3 | Pimentão | Kg | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| 4 | Coco Seco | Kg | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| 5 | Mamão | Kg | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 6 | Iogurte em sachê de 1LT, sabores diversos | LT | 640 | R$ 4,00 | R$ 2.560,00 |
| 7 | Polpa de Fruta | Kg | 300 | R$ 9,00 | R$ 2.700,00 |
| 8 | Abacaxi | Kg | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 8.840,00** |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**
Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**
O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro – Mataraca/PB, no mesmo dia, até as 11:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**
O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**
8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

***ANATÁLIA M. NASCIMENTO DA SILVA***
Diretora

***MARIA JOSÉ MATIAS DA ROCHA***
Presidente da Comissão

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020

MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
A Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Daniel Toscano, s/n - Centro – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 10.780.480/0001-04, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Sônia Maria da Cruz Bezerra, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo
em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste
Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | |
| | | | | |

| Valor Total do Contrato | |
|---|---|

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos
eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
***SÔNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA***
Presidente do Conselho
CPF:

Pelo Contratado

_____
**.....**

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não | | | 9.Nome da Entidade Articuladora(quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) | | | | | | |
| Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6.Valor Total |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total do projeto | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/E-mail:<br>CPF: | |

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5.CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10.Nº da Agência | | | 11.Nº da Conta Corrente | |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome | CNPJ | | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Nome do grupo:_____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____

_____, _____ de Janeiro de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal

* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Nome do produtor/grupo:_____
Número da DAP:_____

_____, ____ de Janeiro de 2020.

_____
Produtor

* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor:_____
Número da DAP:_____
_____, ____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**4C55956D

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ( LADEIRA )**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**Chamada Pública n.º 00001/2020**
para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.
A Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Benedito Bezerra Falcão, s/n - Planalto - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.° 01.951.673/0001-90, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro à 18 de fevereiro de 2020, até às 13:00 (Treze horas da Tarde), na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Banana | Kg | 1200 | R$ 3,50 | R$ 4.200,00 |
| 2 | Iogurte em sachê de 1LT, sabor diversos | Lt | 1200 | R$ 4,00 | R$ 4.800,00 |
| 3 | Batata doce | Kg | 700 | R$ 3,00 | R$ 2.100,00 |
| 4 | Macaxeira | Kg | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| 5 | Coentro | Kg | 60 | R$ 13,00 | R$ 780,00 |
| 6 | Pimentão | Kg | 60 | R$ 6,00 | R$ 360,00 |
| 7 | Coco Seco | Kg | 260 | R$ 3,00 | R$ 780,00 |
| 8 | Polpa de Fruta | Kg | 750 | R$ 9,00 | R$ 6.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 20.670,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**
Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro – Mataraca/PB, no mesmo dia, até as 13:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

***ELAINE DE MELO DELGADO LOIOLA***
Diretora

***GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020
CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benedito Bezerra Falcão, s/n - Planalto – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.673/0001-90, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Rosângela Maria da Silva do Rosário, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| Valor Total do Contrato | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante

***ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO***

Presidente do Conselho

_____

Pelo Contratado

.....

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | 7. CEP | | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física | | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | 17. DDD/Fone | | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | 3. Município/UF | | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade 4. Preço de Aquisição* | | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | 5. CEP | | |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora | | 9.Nome da Entidade Articuladora | | | |
| 10. E-mail/Fone | | | | | |
| ( ) Sim ( ) Não | (quando houver) | | | | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | |

| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | | |
| 1. Identificação do Familiar | Agricultor (a) | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6.Valor Total |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | Total do projeto |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | |
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | | | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | Total do projeto: | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | | | Fone/E-mail: |
| | | | | | | | CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | | | Assinatura |
| | | | | | | | |

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | 5.CEP | | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) | | |
| 9. Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | | |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | | CPF: |

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
Nome do grupo:_____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____

_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
***DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL***

* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Nome do produtor/grupo:_____
Número da DAP:_____

_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.
Nome do produtor:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**E5B31CCE

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ( PRAÇA )**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Chamada Pública n.º 00001/2020**
para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.
A Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça 08 de março, s/n - Planalto I - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n. 01.951.674/0001-34, representada Neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Severina Ramo Lourenço do Nascimento, no uso de Suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro à 18 de fevereiro de 2020, até às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Banana | Kg | 2200 | R$ 3,50 | R$ 7.700,00 |
| 2 | Mamão | Kg | 780 | R$ 2,50 | R$ 1.950,00 |
| 3 | Macaxeira | Kg | 580 | R$ 3,00 | R$ 1.740,00 |
| 4 | Coco Seco | Kg | 540 | R$ 3,00 | R$ 1.620,00 |
| 5 | Coentro | Kg | 40 | R$ 13,00 | R$ 520,00 |
| 6 | Pimentão | Kg | 40 | R$ 6,00 | R$ 240,00 |
| 7 | Iogurte em sachê de 1Lt, sabores variados. | Lt | 1660 | R$ 4,00 | R$ 6.640,00 |
| 8 | Polpa de Fruta | Kg | 950 | R$ 9,00 | R$ 8.550,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 28.960,00** |
| *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). | | | | | |

**2. FONTE DE RECURSO**
Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro Mataraca, no mesmo dia, até as 09:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

***GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO REGIS***
Diretora Escolar

***FABÍOLA DE LIMA BEZERRA***
Presidente Da Comissão

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020
CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
A Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 08 de março, s/n – Planalto I – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.674/0001-34, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Severina Ramo Lourenço do Nascimento, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante

***SEVERINA RAMO LOURENÇO DO NASCIMENTO***

Presidente do Conselho

CPF:

_____

Pelo Contratado

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta | | |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei | | | nº 11.326/2006 14. Nº de Associados | com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | | |
| 18. Endereço | 19. Município/UF | | | | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | 3. Município/UF | | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | | |

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não | | | 9.Nome da Entidade Articuladora(quando houver) | | | 10. E-mail/Fone | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | | 2. Produto 3. Unidade | | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total do projeto |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total do projeto: | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/E-mail: CPF: | |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura | |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | | 5.CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | | | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10.Nº da Agência | | | 11.Nº da Conta Corrente | |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome | CNPJ | | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | |

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
Nome do grupo:_____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____
_____, _____ de Janeiro de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal
* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Nome do produtor/grupo:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor
* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.
Nome do produtor:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de Janeiro de 2020.

_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**D00486AC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ( URUBA )**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**Chamada Pública n.º 00001/2020**
para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.
A Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede no Sítio Uruba, s/n – Área Rural - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.° 03.465.565/0001-34, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Maria Lúcia Freitas da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, até às 16:00 (Dezesseis horas), na sede da Secretaria de Educação.

**1. OBJETO**
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | Banana | Kg | 280 | 3,50 | R$ 980,00 |
| 2 | Mamão | Kg | 80 | 2,50 | R$ 200,00 |
| 3 | Batata doce | Kg | 400 | 3,00 | R$ 1.200,00 |
| 4 | Macaxeira | Kg | 400 | 3,00 | R$ 1.200,00 |
| 5 | Coco Seco | Kg | 160 | 3,00 | R$ 480,00 |
| 6 | Pimentão | Kg | 20 | 6,00 | R$ 120,00 |
| 7 | Coentro | Kg | 20 | 13,00 | R$ 260,00 |
| 8 | Iogurte em sachê de 1L, sabor variado | LT | 420 | 4,00 | R$ 1.680,00 |
| 9 | Polpa de Fruta | Kg | 180 | 9,00 | R$ 1.620,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 7.740,00 |
| *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). | | | | | |

**2. FONTE DE RECURSO**
Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n – Centro – Mataraca/PB, no mesmo dia, até as 16:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

8.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
8.1.1.ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
8.1.2.ANEXO II – MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
8.1.3.ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa e Secretaria Municipal de Educação
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

***ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO***
Diretora

***JESSIKA CAMPOS DA SILVA***
Presidente da Comissão

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2020
CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
A Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede no Sítio Uruba, s/n – Área Rural – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 03.465.565/0001-34, representada neste ato pela Presidente d Conselho, a Senhora Maria Lúcia Freitas da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____,

n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB, .....de ..... de 2020.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
***MARIA LÚCIA FREITAS DA SILVA***
Presidente do Conselho
CPF: 692.675.454-34

Pelo Contratado

_____

**.....**

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | |
| **III - RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | 5. Cronograma de Entrega dos produtos | |
| 4.1. Unitário | | | | 4.2. Total | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | 5. CEP | | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora | | | 9.Nome da Entidade Articuladora(quando houver) | 10. E-mail/Fone | | |
| ( ) Sim ( ) Não | | | | | | |
| **II - FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | 7. CPF | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | | |
| **IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| Total do projeto: | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº** | | | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | 5.CEP | | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) | | |
| 9. Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | | |
| **II- Relação dos Produtos** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome | CNPJ | | | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | | CPF: |

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos formais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
Nome do grupo:_____
Número da DAP:_____
Número do CNPJ: _____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal

* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Grupos Informais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Nome do produtor/grupo:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS
(Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2020, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.
Nome do produtor:_____
Número da DAP:_____
_____, _____ de janeiro de 2020.

_____
Produtor

**Publicado por:**
Wanderley Bernardo da Silva
**Código Identificador:**7388C97D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 247/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB,Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2020.

***JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Lei nº 107, de 17/06/2010
(Valores atualizados para 2020)

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

| Cargo | Classe | Padrão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV | V | VI |
| Professor de Educação Básica I | A | 2.218,72 | 2.329,65 | 2.446,13 | 2.568,43 | 2.696,85 | 2.831,69 |
| | B | 2.600,71 | 2.730,74 | 2.867,18 | 3.010,53 | 3.161,05 | 3.319,10 |
| Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional | única | 2.600,71 | 2.730,74 | 2.867,18 | 3.010,53 | 3.161,05 | 3.319,10 |

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

| CARGO | CÓDIGO | Nº DE CARGOS | FORMAÇÃO | Vencimento Básico R$ |
|---|---|---|---|---|
| Professor Licenciado | QSM-901 | 10 | Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica | 2.600,71 |
| Regente de Ensino | QSM-902 | 21 | Com formação no nível médio | 2.218,72 |
| | | | Com formação no nível médio, na modalidade normal ou equivalente | 2.218,72 |
| | | | Graduado sem licenciatura | 2.218,72 |
| | | | Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica | 2.600,71 |
| Professor Leigo I | QSM-903 | 01 | Sem formação no magistério | 2.218,72 |

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**940EAB13

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 15.588.101,27 | 14,52 | 70.672.810,71 | 65,83 | 36.690.684,29 |
| Receitas Correntes | 73.128.695,00 | 73.128.695,00 | 14.723.391,27 | 20,13 | 68.480.300,71 | 93,64 | 4.648.394,29 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.657.000,00 | 3.657.000,00 | 631.216,58 | 17,26 | 3.784.726,23 | 103,49 | (127.726,23) |
| Impostos | 3.607.000,00 | 3.607.000,00 | 627.333,77 | 17,39 | 3.738.158,85 | 103,64 | (131.158,85) |
| Taxas | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.882,81 | 7,77 | 46.567,38 | 93,13 | 3.432,62 |
| Contribuições | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 725.771,16 | 53,76 | 1.590.351,32 | 117,80 | (240.351,32) |
| Contribuições Econômicas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 725.771,16 | 58,06 | 1.590.351,32 | 127,23 | (340.351,32) |
| Receita Patrimonial | 188.000,00 | 188.000,00 | 25.912,44 | 13,78 | 217.064,47 | 115,46 | (29.064,47) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Valores Mobiliários | 178.000,00 | 178.000,00 | 25.912,44 | 14,56 | 217.064,47 | 121,95 | (39.064,47) |
| Receita de Serviços | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 5,53 | 17.950,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 8,75 | 10.950,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências Correntes | 65.642.595,00 | 65.642.595,00 | 13.290.431,11 | 20,25 | 62.499.375,79 | 95,21 | 3.143.219,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 45.003.795,00 | 45.003.795,00 | 9.427.560,44 | 20,95 | 40.869.359,78 | 90,81 | 4.134.435,22 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.736.400,00 | 7.736.400,00 | 1.119.669,85 | 14,47 | 6.632.486,75 | 85,73 | 1.103.913,25 |
| Transferências de Instituições Privadas | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.890.400,00 | 12.890.400,00 | 2.743.200,82 | 21,28 | 14.997.529,26 | 116,35 | (2.107.129,26) |
| Outras Receitas Correntes | 2.272.100,00 | 2.272.100,00 | 50.059,98 | 2,20 | 387.732,90 | 17,06 | 1.884.367,10 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 170.000,00 | 170.000,00 | 31.758,33 | 18,68 | 223.866,89 | 131,69 | (53.866,89) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.092.100,00 | 2.092.100,00 | 18.301,65 | 0,87 | 139.836,91 | 6,68 | 1.952.263,09 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.029,10 | 240,29 | (14.029,10) |
| Receitas de Capital | 34.234.800,00 | 34.234.800,00 | 864.710,00 | 2,53 | 2.192.510,00 | 6,40 | 32.042.290,00 |
| Transferências de Capital | 34.234.800,00 | 34.234.800,00 | 864.710,00 | 2,53 | 2.192.510,00 | 6,40 | 32.042.290,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 34.084.800,00 | 34.084.800,00 | 864.710,00 | 2,54 | 2.192.510,00 | 6,43 | 31.892.290,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 15.588.101,27 | 14,52 | 70.672.810,71 | 65,83 | 36.690.684,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 15.588.101,27 | 14,52 | 70.672.810,71 | 65,83 | 36.690.684,29 |
| DEFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 15.588.101,27 | 14,52 | 70.672.810,71 | 65,83 | 36.690.684,29 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 38.733.751,00 | 67.582.977,74 | 40.636,05 |
| DESPESAS CORRENTES | 67.130.853,00 | 75.848.359,00 | 13.205.935,15 | 66.088.064,69 | 9.760.294,31 | 14.401.929,20 | 66.047.428,64 | 9.800.930,36 | 65.000.662,38 | 40.636,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.296.258,00 | 49.621.411,00 | 9.061.822,20 | 46.707.997,49 | 2.913.413,51 | 9.654.352,78 | 46.707.997,49 | 2.913.413,51 | 46.185.345,16 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.833.595,00 | 26.226.612,00 | 4.144.112,95 | 19.380.067,20 | 6.846.544,80 | 4.747.576,42 | 19.339.431,15 | 6.887.180,85 | 18.815.317,22 | 40.636,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 39.502.642,00 | 30.785.136,00 | 372.225,86 | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 | 530.850,50 | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 | 2.582.315,36 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 37.758.642,00 | 29.002.274,00 | 273.269,71 | 1.615.527,65 | 27.386.746,35 | 353.456,68 | 1.615.527,65 | 27.386.746,35 | 1.615.527,65 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 99.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.645.000,00 | 1.683.862,00 | 98.956,15 | 966.787,71 | 717.074,29 | 177.393,82 | 966.787,71 | 717.074,29 | 966.787,71 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 730.000,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 38.733.751,00 | 67.582.977,74 | 40.636,05 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 38.733.751,00 | 67.582.977,74 | 40.636,05 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | | - | - | 2.043.066,71 | - | | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | - | 14.932.779,70 | 70.672.810,71 | - | 67.582.977,74 | 40.636,05 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:13:10 | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**EEDAF84F

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 100,00 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 100,00 | 38.733.751,00 | 40.636,05 |
| Legislativa | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 432.918,54 | 2.565.540,46 | 3,74 | 214.459,54 | 432.918,54 | 2.565.540,46 | 3,74 | 214.459,54 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 432.918,54 | 2.565.540,46 | 3,74 | 214.459,54 | 432.918,54 | 2.565.540,46 | 3,74 | 214.459,54 | 0,00 |
| Administração | 5.142.195,00 | 6.261.955,00 | 894.486,80 | 4.846.001,47 | 7,06 | 1.415.953,53 | 1.073.685,65 | 4.846.001,47 | 7,06 | 1.415.953,53 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 10.000,00 | 4.293,00 | 0,00 | 4.292,45 | 0,01 | 0,55 | 0,00 | 4.292,45 | 0,01 | 0,55 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.346.500,00 | 4.101.967,00 | 432.568,17 | 2.794.202,09 | 4,07 | 1.307.764,91 | 579.285,40 | 2.794.202,09 | 4,07 | 1.307.764,91 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.785.695,00 | 2.155.695,00 | 461.918,63 | 2.047.506,93 | 2,98 | 108.188,07 | 494.400,25 | 2.047.506,93 | 2,98 | 108.188,07 | 0,00 |
| Assistência Social | 8.120.425,00 | 8.150.665,00 | 751.528,53 | 3.262.132,04 | 4,75 | 4.888.532,96 | 774.180,54 | 3.262.132,04 | 4,75 | 4.888.532,96 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 1.437.000,00 | 1.481.858,00 | 74.776,20 | 310.841,78 | 0,45 | 1.171.016,22 | 78.291,84 | 310.841,78 | 0,45 | 1.171.016,22 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 6.515.425,00 | 6.500.807,00 | 676.752,33 | 2.951.290,26 | 4,30 | 3.549.516,74 | 695.888,70 | 2.951.290,26 | 4,30 | 3.549.516,74 | 0,00 |
| Saúde | 34.352.100,00 | 33.352.100,00 | 5.248.116,01 | 26.297.355,93 | 38,30 | 7.054.744,07 | 5.905.482,70 | 26.297.355,93 | 38,32 | 7.054.744,07 | 0,00 |
| Atenção Básica | 14.363.000,00 | 14.366.774,00 | 2.349.886,43 | 11.718.860,13 | 17,07 | 2.647.913,87 | 2.814.096,12 | 11.718.860,13 | 17,08 | 2.647.913,87 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 13.976.600,00 | 15.367.618,00 | 2.654.595,46 | 13.410.296,90 | 19,53 | 1.957.321,10 | 2.845.577,61 | 13.410.296,90 | 19,54 | 1.957.321,10 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 742.500,00 | 598.819,00 | 156.302,19 | 580.937,21 | 0,85 | 17.881,79 | 158.477,04 | 580.937,21 | 0,85 | 17.881,79 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 680.000,00 | 605.789,00 | 87.331,93 | 571.566,58 | 0,83 | 34.222,42 | 87.331,93 | 571.566,58 | 0,83 | 34.222,42 | 0,00 |
| Saneamento Básaico Rural | 510.000,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 4.080.000,00 | 1.903.100,00 | 0,00 | 15.695,11 | 0,02 | 1.887.404,89 | 0,00 | 15.695,11 | 0,02 | 1.887.404,89 | 0,00 |
| Educação | 27.573.275,00 | 28.573.275,00 | 4.608.085,46 | 22.354.472,50 | 32,55 | 6.218.802,50 | 4.934.052,86 | 22.313.836,45 | 32,51 | 6.259.438,55 | 40.636,05 |
| Ensino Fundamental | 20.108.482,00 | 23.273.851,00 | 3.998.234,89 | 18.907.987,18 | 27,53 | 4.365.863,82 | 4.242.842,63 | 18.867.351,13 | 27,49 | 4.406.499,87 | 40.636,05 |
| Ensino Médio | 25.000,00 | 33.726,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 0,03 | 11.001,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 0,03 | 11.001,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 581.000,00 | 81.000,00 | 2.869,25 | 15.302,67 | 0,02 | 65.697,33 | 2.869,25 | 15.302,67 | 0,02 | 65.697,33 | 0,00 |
| Educação Infantil | 4.079.293,00 | 3.626.272,00 | 527.654,40 | 2.885.750,73 | 4,20 | 740.521,27 | 609.014,06 | 2.885.750,73 | 4,20 | 740.521,27 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 182.000,00 | 99.829,00 | 7.199,73 | 62.826,89 | 0,09 | 37.002,11 | 7.199,73 | 62.826,89 | 0,09 | 37.002,11 | 0,00 |
| Educação Especial | 39.500,00 | 57.909,00 | 7.820,20 | 50.049,06 | 0,07 | 7.859,94 | 7.820,20 | 50.049,06 | 0,07 | 7.859,94 | 0,00 |
| Educação Básica | 2.518.000,00 | 1.400.688,00 | 41.581,99 | 409.830,97 | 0,60 | 990.857,03 | 41.581,99 | 409.830,97 | 0,60 | 990.857,03 | 0,00 |
| Cultura | 690.500,00 | 682.059,00 | 28.325,64 | 149.383,00 | 0,22 | 532.676,00 | 28.325,64 | 149.383,00 | 0,22 | 532.676,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 119.500,00 | 178.606,00 | 28.325,64 | 149.383,00 | 0,22 | 29.223,00 | 28.325,64 | 149.383,00 | 0,22 | 29.223,00 | 0,00 |
| Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico | 304.000,00 | 304.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 267.000,00 | 199.453,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.453,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.453,00 | 0,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 100,00 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 100,00 | 38.733.751,00 | 40.636,05 |
| Urbanismo | 11.941.000,00 | 10.941.000,00 | 1.018.485,93 | 5.200.105,44 | 7,57 | 5.740.894,56 | 1.106.682,55 | 5.200.105,44 | 7,58 | 5.740.894,56 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.656.000,00 | 5.804.899,00 | 1.018.485,93 | 5.200.105,44 | 7,57 | 604.793,56 | 1.106.682,55 | 5.200.105,44 | 7,58 | 604.793,56 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 7.160.000,00 | 5.011.101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.011.101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.011.101,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 4.222.000,00 | 4.222.000,00 | 73.402,06 | 402.566,10 | 0,59 | 3.819.433,90 | 75.516,34 | 402.566,10 | 0,59 | 3.819.433,90 | 0,00 |
| Administração Geral | 607.000,00 | 686.722,00 | 73.402,06 | 402.566,10 | 0,59 | 284.155,90 | 75.516,34 | 402.566,10 | 0,59 | 284.155,90 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.795.000,00 | 2.715.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.715.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.715.278,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 820.000,00 | 820.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 820.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 820.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 2.329.500,00 | 2.329.500,00 | 113.732,34 | 724.814,15 | 1,06 | 1.604.685,85 | 113.732,34 | 724.814,15 | 1,06 | 1.604.685,85 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 2.329.500,00 | 2.329.500,00 | 113.732,34 | 724.814,15 | 1,06 | 1.604.685,85 | 113.732,34 | 724.814,15 | 1,06 | 1.604.685,85 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 2.898.000,00 | 2.906.441,00 | 83.542,00 | 741.808,34 | 1,08 | 2.164.632,66 | 83.542,00 | 741.808,34 | 1,08 | 2.164.632,66 | 0,00 |
| Turismo | 2.898.000,00 | 2.906.441,00 | 83.542,00 | 741.808,34 | 1,08 | 2.164.632,66 | 83.542,00 | 741.808,34 | 1,08 | 2.164.632,66 | 0,00 |
| Transporte | 2.591.500,00 | 2.291.500,00 | 107.011,02 | 636.021,24 | 0,93 | 1.655.478,76 | 107.011,02 | 636.021,24 | 0,93 | 1.655.478,76 | 0,00 |
| Administração Geral | 578.500,00 | 726.080,00 | 107.011,02 | 619.821,24 | 0,90 | 106.258,76 | 107.011,02 | 619.821,24 | 0,90 | 106.258,76 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 655.000,00 | 507.420,00 | 0,00 | 16.200,00 | 0,02 | 491.220,00 | 0,00 | 16.200,00 | 0,02 | 491.220,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.358.000,00 | 1.058.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.058.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.058.000,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.581.000,00 | 1.581.000,00 | 2.589,00 | 8.389,00 | 0,01 | 1.572.611,00 | 2.589,00 | 8.389,00 | 0,01 | 1.572.611,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 766.000,00 | 766.000,00 | 2.589,00 | 8.389,00 | 0,01 | 757.611,00 | 2.589,00 | 8.389,00 | 0,01 | 757.611,00 | 0,00 |
| Lazer | 815.000,00 | 815.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2.107.000,00 | 2.257.000,00 | 215.937,68 | 1.481.790,38 | 2,16 | 775.209,62 | 295.060,52 | 1.481.790,38 | 2,16 | 775.209,62 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 880.000,00 | 880.000,00 | 11.304,54 | 123.428,49 | 0,18 | 756.571,51 | 11.304,54 | 123.428,49 | 0,18 | 756.571,51 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 846.000,00 | 896.000,00 | 98.956,15 | 890.004,03 | 1,30 | 5.995,97 | 177.393,82 | 890.004,03 | 1,30 | 5.995,97 | 0,00 |
| Transferências | 381.000,00 | 481.000,00 | 105.676,99 | 468.357,86 | 0,68 | 12.642,14 | 106.362,16 | 468.357,86 | 0,68 | 12.642,14 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 730.000,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 107.363.495,00 | 107.363.495,00 | 13.578.161,01 | 68.670.380,05 | 100,00 | 38.693.114,95 | 14.932.779,70 | 68.629.744,00 | 100,00 | 38.733.751,00 | 40.636,05 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:13:26 | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**3ABD35A4

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO RELATÓRIO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c) |
| NADA A REGISTRAR | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:37:20 | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
PREFEITO

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**8A7320E8

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 178.000,00 | 217.064,47 | (39.064,47) |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 178.000,00 | 217.064,47 | (39.064,47) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (I b) - (II f + II g) | SALDO ATUAL (k) = (III i + III j) |
| VALOR (III) | 0,00 | 217.064,47 | 217.064,47 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:37:32 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|---|---|---|---|
| | | | |

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**F11CC95A

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.607.000,00 | 3.880.480,25 | 3.738.158,85 | 96,33 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 250.000,00 | 250.000,00 | 242.848,64 | 97,14 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 460.000,00 | 460.000,00 | 325.823,14 | 70,83 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.300.000,00 | 1.493.085,12 | 1.493.085,12 | 100,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.316.000,00 | 1.386.098,97 | 1.386.098,97 | 100,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.000,00 | 1.000,00 | 6,82 | 0,68 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 280.000,00 | 290.296,16 | 290.296,16 | 100,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.391.300,00 | 31.820.329,57 | 30.765.429,13 | 96,68 |
| Cota-Parte FPM | 24.280.000,00 | 24.280.000,00 | 23.305.514,98 | 95,99 |
| Cota-Parte ITR | 1.500,00 | 4.014,73 | 4.014,73 | 100,00 |
| Cota-Parte IPVA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 1.276.384,58 | 94,55 |
| Cota-Parte ICMS | 5.750.000,00 | 6.165.170,17 | 6.165.170,17 | 100,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 14.344,67 | 14.344,67 | 100,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 34.998.300,00 | 34.998.300,00 | 34.503.587,98 | 98,59 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 22.312.000,00 | 22.312.000,00 | 16.857.046,88 | 213,64 |
| Provenientes da União | 20.610.000,00 | 20.610.000,00 | 16.172.436,16 | 78,47 |
| Provenientes dos Estados | 1.652.000,00 | 1.652.000,00 | 636.281,29 | 38,52 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 48.329,43 | 96,66 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 22.312.000,00 | 22.312.000,00 | 16.857.046,88 | 75,55 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | (g/e) x 100 | Restos a Pagar não Processados[7] |
| DESPESAS CORRENTES | 24.567.600,00 | 27.180.795,00 | 25.306.429,09 | 93,10 | 25.306.429,09 | 93,10 | 93,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.342.500,00 | 19.364.958,00 | 18.343.425,42 | 94,72 | 18.343.425,42 | 94,72 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.225.100,00 | 7.815.837,00 | 6.963.003,67 | 89,09 | 6.963.003,67 | 89,09 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.784.500,00 | 6.171.305,00 | 990.926,84 | 16,06 | 990.926,84 | 16,06 | 16,06 |
| Investimentos | 9.784.500,00 | 6.171.305,00 | 990.926,84 | 16,06 | 990.926,84 | 16,06 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 34.352.100,00 | 33.352.100,00 | 26.297.355,93 | 199,87 | 26.297.355,93 | 199,87 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
| | | | Até o Bimestre (h) | (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (j) | (j/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 26.922.000,00 | 23.993.913,00 | 18.037.359,78 | 68,59 | 18.037.359,78 | 68,59 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 22.212.000,00 | 21.610.813,00 | 18.007.475,50 | 68,48 | 18.007.475,50 | 68,48 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 4.710.000,00 | 2.383.100,00 | 29.884,28 | 0,11 | 29.884,28 | 0,11 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 88.500,00 | 391.404,00 | 348.014,16 | 1,32 | 348.014,16 | 1,32 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 27.010.500,00 | 24.385.317,00 | 18.385.373,94 | 69,91 | 18.385.373,94 | 69,91 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 7.341.600,00 | 8.966.783,00 | 7.911.981,99 | 100,00 | 7.911.981,99 | 232,37 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL | 22,93 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6] | 2.736.443,79 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCEADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 1.008,00 | 0,00 | 0,00 | 1.008,00 | 11,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.008,00 | 0,00 | 0,00 | 1.008,00 | 11,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | (l / Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | (m / Total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 14.363.000,00 | 14.366.774,00 | 11.718.860,13 | 44,56 | 11.718.860,13 | 44,56 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 13.976.600,00 | 15.367.618,00 | 13.410.296,90 | 50,99 | 13.410.296,90 | 50,99 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 742.500,00 | 598.819,00 | 580.937,21 | 2,21 | 580.937,21 | 2,21 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 680.000,00 | 605.789,00 | 571.566,58 | 2,17 | 571.566,58 | 2,17 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras SubFunções | 4.590.000,00 | 2.413.100,00 | 15.695,11 | 0,06 | 15.695,11 | 0,06 | 0,00 |
| TOTAL | 34.352.100,00 | 33.352.100,00 | 26.297.355,93 | 100,00 | 26.297.355,93 | 100,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:38:11 | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**A731C305

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A REGISTRAR | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Emte Federado, exceto estatais nãodependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 27 de janeiro de 2020 as 23:38:24 | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Pref*eito*

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**EDC66B55

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (c) = (b/a) x 100** |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.607.000,00 | 3.880.480,25 | 3.738.158,85 | 96,33 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 530.000,00 | 540.296,16 | 533.144,80 | 213,26 |
| 1.1.1-IPTU | 250.000,00 | 250.000,00 | 242.848,64 | 97,14 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 280.000,00 | 290.296,16 | 290.296,16 | 100,00 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 460.000,00 | 460.000,00 | 325.823,14 | 70,83 |
| 1.2.1-ITBI | 460.000,00 | 460.000,00 | 325.823,14 | 70,83 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.301.000,00 | 1.494.085,12 | 1.493.091,94 | 100,00 |
| 1.3.1-ISS | 1.300.000,00 | 1.493.085,12 | 1.493.085,12 | 100,00 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 6,82 | 0,68 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.316.000,00 | 1.386.098,97 | 1.386.098,97 | 100,00 |
| 1.4.1-IRRF | 1.316.000,00 | 1.386.098,97 | 1.386.098,97 | 100,00 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.283.300,00 | 33.839.361,69 | 32.784.461,25 | 96,88 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 26.172.000,00 | 26.299.032,12 | 25.324.547,10 | 100,06 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 24.280.000,00 | 24.280.000,00 | 23.305.514,98 | 95,99 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 926.000,00 | 1.028.515,48 | 1.028.515,48 | 100,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 966.000,00 | 990.516,64 | 990.516,64 | 100,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 5.750.000,00 | 6.165.170,17 | 6.165.170,17 | 100,00 |
| 2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 14.344,67 | 14.344,67 | 100,00 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 1.500,00 | 4.014,73 | 4.014,73 | 100,00 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 1.276.384,58 | 94,55 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.890.300,00 | 37.719.841,94 | 36.522.620,10 | 96,83 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (c) = (b/a) x 100** |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.528.000,00 | 1.766.818,95 | 1.159.537,73 | 65,63 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 440.000,00 | 556.533,35 | 556.533,35 | 100,00 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 393.000,00 | 515.285,60 | 515.285,60 | 100,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 100.000,00 | 100.000,00 | 87.718,78 | 87,72 |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE | 580.000,00 | 580.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 317.700,00 | 7,39 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 6.078.000,00 | 6.316.818,95 | 1.477.237,73 | 23,39 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.278.260,00 | 6.364.065,63 | 6.153.085,28 | 96,78 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) | 4.856.000,00 | 4.856.000,00 | 4.661.102,75 | 95,99 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) | 1.150.000,00 | 1.233.033,84 | 1.233.033,84 | 100,00 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) | 1.360,00 | 1.360,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) | 600,00 | 2.868,93 | 2.868,93 | 100,00 |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 300,00 | 802,86 | 802,86 | 100,00 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) | 270.000,00 | 270.000,00 | 255.276,90 | 94,55 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 14.155.655,00 | 16.386.695,03 | 16.386.695,03 | 100,00 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.890.400,00 | 14.997.529,26 | 14.997.529,26 | 100,00 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 1.257.255,00 | 1.369.805,09 | 1.369.805,09 | 100,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.000,00 | 19.360,68 | 19.360,68 | 100,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 6.612.140,00 | 6.612.140,00 | 8.844.443,98 | 133,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 8.844.443,98 | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.777.633,00 | 10.429.958,00 | 10.355.885,18 | 190,78 | 10.355.885,18 | 190,78 | 0,00 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.777.633,00 | 10.429.958,00 | 10.355.885,18 | 190,78 | 10.355.885,18 | 190,78 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 314.673,00 | 363.393,00 | 331.391,51 | 91,19 | 331.391,51 | 91,19 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 9.462.960,00 | 10.066.565,00 | 10.024.493,67 | 99,58 | 10.024.493,67 | 99,58 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 4.378.022,00 | 6.208.846,85 | 6.136.851,36 | 197,59 | 6.136.851,36 | 197,59 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 1.325.000,00 | 1.706.051,00 | 1.683.878,11 | 98,70 | 1.683.878,11 | 98,70 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 3.053.022,00 | 4.502.795,85 | 4.452.973,25 | 98,89 | 4.452.973,25 | 98,89 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 14.155.655,00 | 16.638.804,85 | 16.492.736,54 | 99,12 | 16.492.736,54 | 99,12 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| **16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB** | **0,00** |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| **17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB** | **0,00** |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| **18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| **19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)** | **100,00** |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 63,20 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 37,45 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (0,65) |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE** | **VALOR** |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2) | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.733.293,00 | 2.453.446,00 | 2.289.447,52 | 168,78 | 2.289.447,52 | 168,78 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 2.733.293,00 | 2.453.446,00 | 2.289.447,52 | 168,78 | 2.289.447,52 | 168,78 | 0,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.639.673,00 | 2.069.444,00 | 2.015.269,62 | 97,38 | 2.015.269,62 | 97,38 | 0,00 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.093.620,00 | 384.002,00 | 274.177,90 | 71,40 | 274.177,90 | 71,40 | 0,00 |
| 22.2-Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 15.814.982,00 | 19.479.744,00 | 17.908.147,48 | 169,24 | 17.908.147,48 | 169,24 | 0,00 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 12.515.982,00 | 14.569.360,85 | 14.477.466,92 | 99,37 | 14.477.466,92 | 99,37 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 15.814.982,00 | 19.479.744,00 | 17.908.147,48 | 169,24 | 17.908.147,48 | 169,24 | 0,00 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.299.000,00 | 4.910.383,15 | 3.430.680,56 | 69,87 | 3.430.680,56 | 69,87 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + | 18.548.275,00 | 21.933.190,00 | 20.197.595,00 | 92,09 | 20.197.595,00 | 92,09 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 8.844.443,98 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 1.369.805,09 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| **35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34) [6]** | **10.233.609,75** |
| **36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]** | **9.963.985,25** |
| **37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]** | **27,28** |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 440.000,00 | 455.547,00 | 434.489,63 | 95,38 | 393.853,58 | 86,46 | 40.636,05 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 6.592.500,00 | 4.392.256,00 | 1.722.387,87 | 39,21 | 1.722.387,87 | 39,21 | (4.186.996,09) |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 7.032.500,00 | 4.847.803,00 | 2.156.877,50 | 44,49 | 2.116.241,45 | 43,65 | (4.146.360,04) |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 25.580.775,00 | 26.780.993,00 | 22.354.472,50 | 83,47 | 22.313.836,45 | 83,32 | (4.146.360,04) |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 64.163,52 | 0,00 |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 16.367.334,35 | 0,00 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 16.356.206,83 | 0,00 |
| 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 16.356.206,83 | 0,00 |
| 47.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 19.360,68 | 0,00 |
| 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 94.651,72 | 0,00 |
| 50-(+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 50.1-RETENÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:09:54 | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**A5592F21

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre/ 2019** | **Até o Bimestre/ 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |

| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS RPPS** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
|---|---|---|
| | **2019** | **2018** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

**PLANO FINANCEIRO**

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:14:03 | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**F2DD33C3

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 |
|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 73.028.695,00 | 68.480.300,71 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.657.000,00 | 3.784.726,23 |
| IRRF | 1.316.000,00 | 1.386.098,97 |
| IPTU | 530.000,00 | 533.144,80 |
| ITBI | 460.000,00 | 325.823,14 |
| ISS | 1.301.000,00 | 1.493.091,94 |
| Outras Receitas Tributárias | 50.000,00 | 46.567,38 |
| Contribuições | 1.250.000,00 | 1.590.351,32 |
| Receita Patrimonial | 188.000,00 | 217.064,47 |
| Aplicações Financeiras (II) | 178.000,00 | 217.064,47 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 65.642.595,00 | 62.499.375,79 |
| Cota-Parte do FPM | 19.424.000,00 | 18.644.412,23 |
| Cota-Parte do ITR | 1.200,00 | 3.211,87 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.440,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.600.000,00 | 4.932.136,33 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.080.000,00 | 1.021.107,68 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.400,00 | 11.475,74 |
| Transferencias do FUNDEB | 14.147.655,00 | 16.367.334,35 |
| Outras Transferências Correntes | 26.381.900,00 | 21.519.697,59 |
| Demais Receitas Correntes | 2.291.100,00 | 388.782,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.291.100,00 | 388.782,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 72.850.695,00 | 68.263.236,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 34.234.800,00 | 2.192.510,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 34.234.800,00 | 2.192.510,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 34.234.800,00 | 2.192.510,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 34.234.800,00 | 2.192.510,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 107.085.495,00 | 70.455.746,24 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre/2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 75.848.359,00 | 66.088.064,69 | 66.047.428,64 | 65.101.713,36 | 294.756,38 | 24.585,00 | 24.585,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.621.411,00 | 46.707.997,49 | 46.707.997,49 | 46.235.522,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 26.226.612,00 | 19.380.067,20 | 19.339.431,15 | 18.866.191,17 | 294.756,38 | 24.585,00 | 24.585,00 |
| Demais Despesas Correntes | 26.226.612,00 | 19.380.067,20 | 19.339.431,15 | 18.866.191,17 | 294.756,38 | 24.585,00 | 24.585,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = | 75.848.023,00 | 66.088.064,69 | 66.047.428,64 | 65.101.713,36 | 294.756,38 | 24.585,00 | 24.585,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (XIII - XIV) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 30.785.136,00 | 2.582.315,36 | 2.582.315,36 | 2.582.315,36 | 0,00 | 686.736,00 | 686.736,00 |
| Investimentos | 29.002.274,00 | 1.615.527,65 | 1.615.527,65 | 1.615.527,65 | 0,00 | 686.736,00 | 686.736,00 |
| Inversões Financeiras | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.683.862,00 | 966.787,71 | 966.787,71 | 966.787,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 29.044.274,00 | 1.615.527,65 | 1.615.527,65 | 1.615.527,65 | 0,00 | 686.736,00 | 686.736,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 105.622.297,00 | 67.703.592,34 | 67.662.956,29 | 66.717.241,01 | 294.756,38 | 711.321,00 | 711.321,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | 2.732.427,85 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | **Até o Bimestre/2019** | |
| | | | | | | **VALOR INCORRIDO** | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | | | | | 2.732.427,85 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | | | | | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | | | | | | **SALDO** | |
| | | | | | | **Em 31/Dez/2018** | **Até o** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | 24.989.066,58 | 24.022.278,87 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | 6.364.036,77 | 7.730.870,97 |
| Disponibilidade de Caixa | | | | | | 5.667.675,14 | 7.054.908,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | | | 7.012.866,23 | 9.192.745,42 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | | | | | | 1.345.191,09 | 2.137.837,02 |
| Demais Haveres Financeiros | | | | | | 696.361,63 | 675.962,57 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | | | | | | 18.625.029,81 | 16.291.407,90 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | | | | | 2.333.621,91 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | | | | | **Até o Bimestre/2019** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | (792.645,93) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | | | | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | | | | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | | | | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | | | | | | 3.126.267,84 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | | | | | 3.126.267,84 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 0,00 | |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | | | | | | 0,00 | |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | | | | | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | 0,00 | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:36:34 | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE* SOUSA LACERDA**
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**FC4DAFDF

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)** | **1.040.205,79** | **304.985,30** | **294.756,38** | **0,00** | **1.050.434,71** | **8.433,61** | **713.529,23** | **711.321,00** | **711.321,00** | **0,00** | **10.641,84** | **1.061.076,55** |
| **PODER EXECUTIVO** | **1.040.205,79** | **304.985,30** | **294.756,38** | **0,00** | **1.050.434,71** | **8.433,61** | **713.529,23** | **711.321,00** | **711.321,00** | **0,00** | **10.641,84** | **1.061.076,55** |
| Prefeitura Municipal de Pombal | 887.829,38 | 304.985,30 | 294.756,38 | 0,00 | 898.058,30 | 8.037,61 | 713.529,23 | 711.321,00 | 711.321,00 | 0,00 | 10.245,84 | 908.304,14 |
| Fundo Municipal de Saúde | 152.376,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.376,41 | 396,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396,00 | 152.772,41 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA -** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTÁRIOS)(II)** | | | | | | | | | | | | |
| **NADA A REGISTRAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **1.040.205,79** | **304.985,30** | **294.756,38** | **0,00** | **1.050.434,71** | **8.433,61** | **713.529,23** | **711.321,00** | **711.321,00** | **0,00** | **10.641,84** | **1.061.076,55** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:36:52 | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**666D4A9E

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 107.363.495,00 |
| Previsão Atualizada | | | 107.363.495,00 |
| Receitas Realizadas | | | 70.672.810,71 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 107.363.495,00 |
| Créditos Adicionais | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | 107.363.495,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 68.670.380,05 |
| Despesas Liquidadas | | | 68.629.744,00 |
| Despesas Pagas | | | 67.582.977,74 |
| Superávit Orçamentário | | | 2.043.066,71 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 68.670.380,05 |
| Despesas Liquidadas | | | 68.629.744,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 68.480.300,71 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 2.732.427,85 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.732.427,85 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.345.191,09 | 0,00 | 294.756,38 | 1.050.434,71 |
| Poder Executivo | 1.345.191,09 | 0,00 | 294.756,38 | 1.050.434,71 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 721.962,84 | 0,00 | 711.321,00 | 10.641,84 |
| Poder Executivo | 721.962,84 | 0,00 | 711.321,00 | 10.641,84 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.067.153,93 | 0,00 | 1.006.077,38 | 1.061.076,55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 9.963.985,25 | 25% | 27,28 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 17.908.147,48 | 60% | 179,73 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.355.885,18 | 60% | 63,20 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 2.582.315,36 | 28.202.820,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.911.981,99 | 15,00 | 22,93 |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:49:03 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**895D2DCE

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não | | Restos à Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **1.782.144,09** | **485.697,15** | **296.447,85** | **1.596,22** | **710.664,05** | **287.738,82** | **0,00** | **0,00** | **287.738,82** |
| Recursos Ordinários | 1.782.144,09 | 485.697,15 | 296.447,85 | 1.596,22 | 710.664,05 | 287.738,82 | 0,00 | 0,00 | 287.738,82 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **8.961.207,24** | **564.737,56** | **750.318,41** | **9.045,62** | **0,00** | **7.637.105,65** | **40.636,05** | **0,00** | **7.596.469,60** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1.560.708,48 | 28.586,15 | 73.270,82 | 6.295,13 | 0,00 | 1.452.556,38 | 0,00 | 0,00 | 1.452.556,38 |
| Transferências do FUNDEB | 275.327,59 | 0,00 | 136.529,71 | 0,00 | 0,00 | 138.797,88 | 0,00 | 0,00 | 138.797,88 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 679.236,45 | 0,00 | 407,26 | 0,01 | 0,00 | 678.829,18 | 40.636,05 | 0,00 | 638.193,13 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.227.608,09 | 181.058,00 | 259.186,49 | 1.008,00 | 0,00 | 786.355,60 | 0,00 | 0,00 | 786.355,60 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 4.095.275,78 | 354.159,74 | 272.070,53 | 1.742,48 | 0,00 | 3.467.303,03 | 0,00 | 0,00 | 3.467.303,03 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 465.776,02 | 933,67 | 8.853,60 | 0,00 | 0,00 | 455.988,75 | 0,00 | 0,00 | 455.988,75 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 79.477,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.477,84 | 0,00 | 0,00 | 79.477,84 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 577.796,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577.796,99 | 0,00 | 0,00 | 577.796,99 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **10.743.351,33** | **1.050.434,71** | **1.046.766,26** | **10.641,84** | **710.664,05** | **7.924.844,47** | **40.636,05** | **0,00** | **7.884.208,42** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:57:41 | | | | | | | | | |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não | | Restos à Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | (h) = (f - g) |
| | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**516F463B

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**- Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 24.989.066,58 | 24.668.437,41 | 24.348.354,67 | 24.022.278,87 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 24.989.066,58 | 24.720.156,17 | 24.425.138,35 | 24.099.062,55 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 24.112.266,14 | 23.910.507,61 | 23.682.641,67 | 23.423.757,75 |
| De Tributos | 320.563,06 | 273.270,88 | 225.223,72 | 148.462,28 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 23.791.703,08 | 23.637.236,73 | 23.457.417,95 | 23.275.295,47 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 876.800,44 | 809.648,56 | 742.496,68 | 675.304,80 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | (51.718,76) | (76.783,68) | (76.783,68) |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.364.036,77 | 8.150.635,65 | 7.406.331,85 | 7.730.870,97 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.667.675,14 | 7.447.852,51 | 6.700.684,65 | 7.054.908,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.012.866,23 | 9.585.689,53 | 8.838.521,67 | 9.192.745,42 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.345.191,09 | 2.137.837,02 | 2.137.837,02 | 2.137.837,02 |
| Demais Haveres Financeiros | 696.361,63 | 702.783,14 | 705.647,20 | 675.962,57 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) | 18.625.029,81 | 16.517.801,76 | 16.942.022,82 | 16.291.407,90 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 65.295.188,05 | 67.604.048,62 | 68.175.099,74 | 68.480.300,71 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 38,27 | 36,49 | 35,71 | 35,08 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 28,52 | 24,43 | 24,85 | 23,79 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120% | 78.354.225,66 | 81.124.858,34 | 81.810.119,69 | 82.176.360,85 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% | 70.518.803,09 | 73.012.372,51 | 73.629.107,72 | 73.958.724,77 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 649.763,23 | 762.550,90 | 798.913,58 | 726.704,91 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 721.962,84 | 10.641,84 | 10.641,84 | 10.641,84 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**E8F9B434

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

**Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | 65.295.188,05 | 67.604.048,62 | 68.175.099,74 | 68.480.300,71 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120% | 78.354.225,66 | 81.124.858,34 | 81.810.119,69 | 82.176.360,85 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 70.518.803,09 | 73.012.372,51 | 73.629.107,72 | 73.958.724,77 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:57:00 | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**28F9B5ED

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de referência** | **Até o Quadrimestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 68.480.300,71 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 10.956.848,11 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 9.861.163,30 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.793.621,05 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de referência** | **Até o Quadrimestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:57:12 | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**156169A3

---

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) | R$ 1,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | | |
| Receita Corrente Líquida | 68.480.300,71 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 68.480.300,71 | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 36.696.493,68 | | 53,59 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 36.979.362,38 | | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 35.130.394,26 | | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 33.281.426,14 | | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
| Dívida consolidada líquida | 16.517.801,76 | 16.942.022,82 | 16.291.407,90 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 81.124.858,34 | 81.810.119,69 | 82.176.360,85 |
| GARANTIAS DE VALORES | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 81.124.858,34 | 81.810.119,69 | 82.176.360,85 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 10.956.848,11 | | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.793.621,05 | | 7,00 |
| RESTOS À PAGAR | RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 40.636,05 | | 7.884.208,42 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de janeiro de 2020 as 00:05:23 | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---|
| | |

*ITALO MARQUES COSTA*
Secretário De Finanças

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**E38B7992

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇAO**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL**
**Edital n.º. 001/2020 – Nível Médio e Nível Superior**
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2020)**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 –** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 021/2017, de 02 de janeiro do ano de 2017.
**1.2** – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
**1.3** – O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
**1.4 –** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**2 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA**.
**2.1** – As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

**QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

| Código de Inscrição | Função temporária | Área de Atuação | N° Vagas | Escolaridade | Motivação da Demanda | Vencimentos | Carga Horaria Semanal | Valor da Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **001** | Visitador Social | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar - Programa Criança Feliz | 01 Vaga e Cadastro de Reserva | Nível Médio | Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 | R$ 1.039,00 | 40h | Gratuita |
| **002** | Psicólogo | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE | 01 Vaga e Cadastro de Reserva | Nível Superior – Graduação em Psicologia – CRAS VOLANTE | Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 | R$ 1.700,00 | 30h | Gratuita |

**2.2 –** A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico.
**2.3 –** A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
**2.4 –** Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
**2.5 –** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1 –** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
**3.2 –** O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2020 das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 06, Centro de São João do Tigre (PB), conforme os seguintes procedimentos:
**3.3 –** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
**3.4 –** As inscrições serão gratuitas.
**3.5 –** Ao inscrever – se para a Função Temporária oferecida,

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1 –** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:
**4.2 –** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
**4.3 –** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15).
**4.3 –** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
**4.4 –** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
**4.5 –** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
**4.6 –** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5. ANÁLISE CURRICULAR:**

**5.1 –** O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
**5.2 –** Os critérios de avaliação dos curriculuns totalizarão o máximo de 40 pontos.
**5.3 –** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação, considerando-a como pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
**5.4 –** Nenhum título receberá dupla valorização.
**5.5 –** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.

**QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO**

**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL SUPERIOR**

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida. | 5 ptos | 5 ptos |
| Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído. | 10 ptos | 10 ptos |
| Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida. | 2,5 ptos | 5 ptos |
| Publicação/apresentação em Congresso (máximo 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida. | 2,5 ptos | 5 ptos |
| Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida. | 2,5 ptos | 5 ptos |
| Cursos (≥20Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida. | 2,5 ptos | 10 ptos |
| Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou | 10 ptos | 10 ptos |
| Experiência no Serviço **Público** como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou | | 50 ptos |
| De 06 meses a 01 (um) ano de serviço | 20 ptos | |
| A partir de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviço | 30 ptos | |

**QUADRO 03 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO**

**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL MÉDIO**

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Ensino Médio Completo | 5 ptos | 5 ptos |
| Graduação Concluída | 7,5 ptos | 7,5 ptos |
| Cursando Graduação | 5 ptos | 5 ptos |
| Cursando Curso Técnico ou Distensão | 5 ptos | 5 ptos |
| Cursos (≥08Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida. | 2,5 ptos | 10 ptos |
| Curso Técnico Concluído ou Distensão | 5 ptos | 5 ptos |
| Experiência no Serviço **Público e/ou Privado** em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou | 15 ptos | 15 ptos |
| Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou | | 47,5 ptos |
| De 06 meses a 01 (um) ano de serviço | 22,5 ptos | |
| A partir de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviço | 25 ptos | |

**5.6 –** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
**5.7 –** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 28 de janeiro de 2020.
**5.8 –** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
**5.9 –** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
**5.10 –** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1 –** Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
**6.2 –** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
**6.3 –** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1 –** Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.
**7.2 –** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.
**7.3 –** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
**7.4 –** Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original.
**7.5 –** Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV:
**7.6 –** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
**7.7 –** Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não será aceitos.
**7.8 –** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
**7.9 –** A decisão do recurso será dada a conhecer, através do Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1 –** A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente da pontuação final.
**8.2 –** Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1 –** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
**9.2 –** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
**9.3 –** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
**9.4 –** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

**10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1 –** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
**c)** Não ter registro de antecedentes criminais;
**d)** Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
**e)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
**f)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
**g)** Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
**h)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
**i)** Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

**j)** Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

**10.2 –** No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 –** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

**11.2 –** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.3 –** Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**11.4 –** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), por meio do titular da Presidência da Comissão.

**11.5 –** Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

**11.6 –** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**11.7 –** Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

**11.8 –** A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

**11.9 –** As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 29 de Janeiro do ano de 2020.

***Cyro Victor de Oliveira Medeiros***
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**ANEXO I**

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 30/01/2020 |
| Prazo para Inscrições | 30/01/2020 a 06/02/2020 |
| Divulgação do resultado da análise curricular | 10/02/2020 |
| Prazo para recurso do resultado da análise curricular | 11/02/2020 |
| Divulgação do resultado final, após recurso | 12/02/2020 |
| Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal | 13/02/2020 |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 003/2020**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).**

| Nome do Candidato | |
|---|---|

| Estado Civil | | Identidade | | CPF | |
|---|---|---|---|---|---|

| Endereço | | Nº | |
|---|---|---|---|

| Bairro | | Cidade | | UF | | CEP | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Profissão | | Reg. Cons. Profissional | |
|---|---|---|---|

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2020, publicado em 29/01/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

| Código | | Função Temporária | |
|---|---|---|---|

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Curriculum do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.

Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

| | | |
|---|---|---|
| São João do Tigre (PB) | Data | ___/_____/2020 |

| | |
|---|---|
| Assinatura do Candidato | |

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____
Número da Inscrição: _____.

**ANEXO III**

**CURRICULUM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 003/2020**

CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | Estado: | |
| CEP: | | CPF: | |
| Data Nasc: | | Naturalidade: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | |
| Título eleitor: | | PIS/PASEP: | |
| E-mail: | | | |
| Telefone: | | Celular: | |
| N.º. de Registro Profissional: | | | |

**2.** FORMAÇÃO:
ENSINO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

**3.** FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
**3.1 –** Pós-Graduação concluída em área relacionada a função pretendida

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

**3.2 –** Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

**3.3 –** Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

| | |
|---|---|
| Título da Pontuação: | |
| Revista: | |
| Data da Publicação: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Título da Pontuação: | |
| Revista: | |
| Data da Publicação: | _____/_____/_____ |

**3.4 –** Publicação/apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

| | |
|---|---|
| Título da Pontuação: | |
| Congresso: | |
| Data da Publicação ou Apresentação: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Título da Pontuação: | |
| Congresso: | |
| Data da Publicação ou Apresentação: | _____/_____/_____ |

**3.5 –** Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.

| | |
|---|---|
| Congresso: | |

| | |
|---|---|
| Data da Participação: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Congresso: | |
| Data da Participação: | _____/_____/_____ |

**3.6 –** Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada à função pretendida.

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

| | |
|---|---|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão: | _____/_____/_____ |

**4.** EXPERIÊNCIA PROFICIONAL:
**4.1 –** Experiência no Serviço Público e/ou Privado, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

| | |
|---|---|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de Atuação: | |

**4.2 –** Experiência no Serviço Público como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou.

| | |
|---|---|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de Atuação: | |

| | |
|---|---|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de Atuação: | |

| | |
|---|---|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de Atuação: | |

_____, em _____/_____/_____.

_____
**Assinatura**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2020
Candidato: _____
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____
N.º. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____

São João do Tigre (PB), _____/_____/2020.

_____
**Assinatura**

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____

**Publicado por:**
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**CE384CBF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2020**

**Lei Complementar no 046/2020**

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2o, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA**, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1o** Fica concedida o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2020, correspondente ao percentual de 12,84% (Doze inteiros e oitenta e quatro décimos percentuais) de conformidade com os termos do Art. 5o, da Lei Federal de no 11.738, de 16 de julho de 2008. e da Lei nº 326 de 29 de novembro de 2017.

**Art. 2o** As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I** e **II** da presente Lei.

**Art. 3o** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correão a conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2020, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

**Art. 4o** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1o de janeiro de 2020.

**Art. 5o** Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 045, de 22 de janeiro de 2019.

**Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**
**Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2020.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Lei Complementar no 046/2020**

**ANEXO I**

**CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS**

| CLASSE | NÍVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | I | II | III | IV | V | IV |
| A1 | 2.166,78 | 2.275,12 | 2.388,88 | 2.508,32 | 2.633,74 | 2.765,43 |
| A2 | 2.491,80 | 2.616,39 | 2.747,21 | 2.884,57 | 3.028,80 | 3.180,24 |
| A3 | 2.865,57 | 3.008,84 | 3.159,29 | 3.317,25 | 3.483,11 | 3.657,27 |
| A4 | 3.295,40 | 3.460,17 | 3.633,18 | 3.814,84 | 4.005,58 | 4.205,86 |
| A5 | 3.789,71 | 3.979,19 | 4.178,15 | 4.387,06 | 4.606,41 | 4.836,73 |

**Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**
**Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2020.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Lei Complementar no 046/2020.**

**A N E X O I I**

**CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS**

| CLASSE | NÍVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | I | II | III | IV | V | IV |
| B1 | 2.491,80 | 2.616,39 | 2.747,21 | 2.884,57 | 3.028,80 | 3.180,24 |
| B2 | 2.865,57 | 3.008,84 | 3.159,29 | 3.317,25 | 3.483,11 | 3.657,27 |
| B3 | 3.295,40 | 3.460,17 | 3.633,18 | 3.814,84 | 4.005,58 | 4.205,86 |
| B4 | 3.789,71 | 3.979,19 | 4.178,15 | 4.387,06 | 4.606,41 | 4.836,73 |

**Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**
**Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2020.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**A0636755

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ARELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2019

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.132.818,79 | 1.056.771,03 | 979.369,09 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - |
| Dívida Contratual | 1.132.818,79 | 1.056.771,03 | 979.369,09 |
| Empréstimos | - | - | - |
| Internos | - | - | - |
| Externos | - | - | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | - |
| Financiamentos | - | - | - |
| Internos | - | - | - |
| Externos | - | - | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.132.818,79 | 1.056.771,03 | 979.369,09 |
| De Tributos | - | - | - |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.132.818,79 | 1.056.771,03 | 979.369,09 |
| De Demais Contribuições Sociais | - | - | - |
| Do FGTS | | | - |
| Com Instituição Não financeira | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | | | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 1.273.946,75 | 924.912,88 | 1.227.989,70 |
| **1.**Disponibilidade de Caixa[1] | 1.273.946,75 | 924.912,88 | 1.227.989,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.344.831,97 | 948.104,70 | 1.259.912,36 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 70.885,22 | 23.191,82 | 31.922,66 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | (141.127,96) | 131.858,15 | (248.620,61) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 12.074.556,47 | 12.414.879,22 | 13.909.479,93 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 9,38% | 8,51% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | -1,17% | 1,06% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 14.489.467,76 | 14.897.855,06 | 16.691.375,92 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 13.040.520,99 | 13.408.069,56 | 15.022.238,32 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 | - | - | - |
| PASSIVO ATUARIAL | - | - | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | - | - |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 107.272,40 | 85.743,25 | 74.892,44 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 143.050,86 | 84.696,56 | 146.873,75 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | - | - | - |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - | - |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**4155E98C

## GABINETE DA PREFEITA
## RFG - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2019

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 12.074.556,47 | 12.414.879,22 | 13.909.479,93 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 2.656.402,42 | 2.731.273,43 | 3.060.085,58 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.390.762,18 | 2.458.146,09 | 2.754.077,03 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**E3091610

## GABINETE DA PREFEITA
## RGE VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2019

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | 13.909.479,93 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 13.909.479,93 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.473.316,62 | 46,54 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 7.511.119,16 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 7.135.563,20 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 6.760.007,25 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 131.858,15 | 0,95 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.897.855,06 | 107,11 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.731.273,43 | 19,64 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 979.369,09 | 7,04 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.225.516,79 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 973.663,60 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 9.303,45 | |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

***JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**CC1107CB

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2019

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADO S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCI A FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Não Liquidados Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 138.295,72 | 17.061,61 | 1.541,49 | 4.696,57 | 74.888,32 | | 40.107,73 | 29.953,55 | | 10.154,18 |
| Recursos Ordinários | 138.295,72 | 17.061,61 | 1.541,49 | 4.696,57 | 74.888,32 | | 40.107,73 | 29.953,55 | | 10.154,18 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 1.121.616,64 | 5.557,60 | 7.761,96 | 0,00 | | | 1.108.297,08 | 112.223,63 | | 996.073,45 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 39.276,24 | 5.220,00 | 7.317,23 | 0,00 | | | 26.739,01 | 0,00 | | 26.739,01 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 13.022,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 13.022,06 | 0,00 | | 13.022,06 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 851.341,92 | 328,80 | 150,00 | 0,00 | | | 850.863,12 | 106.022,66 | | 744.840,46 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 95.097,05 | 8,80 | 294,73 | 0,00 | | | 94.793,52 | 6.200,97 | | 88.592,55 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 122.879,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 122.879,37 | 0,00 | | 122.879,37 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.259.912,36 | 22.619,21 | 9.303,45 | 4.696,57 | 74.888,32 | | 1.148.404,81 | 142.177,18 | | 1.006.227,63 |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

***JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**45CF7FCD

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 3.435.703,91 | 18,66 | 13.909.479,93 | 75,55 | 4.502.428,07 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.421.908,00 | 16.421.908,00 | 3.435.703,91 | 20,92 | 13.909.479,93 | 84,70 | 2.512.428,07 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 217.000,00 | 217.000,00 | 49.051,28 | 22,60 | 173.571,90 | 79,99 | 43.428,10 |
| Impostos | 204.000,00 | 204.000,00 | 48.353,98 | 23,70 | 168.347,60 | 82,52 | 35.652,40 |
| Taxas | 8.000,00 | 8.000,00 | 697,30 | 8,72 | 5.224,30 | 65,30 | 2.775,70 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 82.000,00 | 82.000,00 | 2.510,54 | 3,06 | 32.529,28 | 39,67 | 49.470,72 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Valores Mobiliários | 72.000,00 | 72.000,00 | 2.510,54 | 3,49 | 32.529,28 | 45,18 | 39.470,72 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115,80 | 2,32 | 4.884,20 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115,80 | 2,32 | 4.884,20 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.090.910,00 | 16.090.910,00 | 3.177.575,67 | 19,75 | 13.470.155,47 | 83,71 | 2.620.754,53 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.047.370,00 | 11.047.370,00 | 2.476.466,56 | 22,42 | 9.709.831,38 | 87,89 | 1.337.538,62 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.595.000,00 | 2.595.000,00 | 234.733,04 | 9,05 | 1.198.377,44 | 46,18 | 1.396.622,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.448.540,00 | 2.448.540,00 | 466.376,07 | 19,05 | 2.561.946,65 | 104,63 | -113.406,65 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 16.998,00 | 16.998,00 | 206.566,42 | 1.215,24 | 233.107,481.371,38 | | -216.109,48 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.998,00 | 15.998,00 | 206.566,42 | 1.291,20 | 233.107,481.457,10 | | -217.109,48 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.410.000,00 | 1.410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.410.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 3.435.703,91 | 18,66 | 13.909.479,93 | 75,55 | 4.502.428,07 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 3.435.703,91 | 18,66 | 13.909.479,93 | 75,55 | 4.502.428,07 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 108.794,60 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 3.435.703,91 | 18,66 | 14.018.274,53 | 76,14 | 4.502.428,07 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (f) | | BIMESTRE | JAN A DEZ (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | 4.393.633,47 | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | 4.535.810,65 | 13.866.793,90 | 142.177,18 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.166.708,00 | 15.993.057,00 | 2.537.213,01 | 13.219.509,14 | 2.773.547,86 | 2.837.645,61 | 13.182.679,62 | 2.810.377,38 | 13.173.376,17 | 36.829,52 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.869.665,00 | 9.259.678,74 | 1.841.121,17 | 8.326.924,87 | 932.753,87 | 1.841.121,19 | 8.326.924,87 | 932.753,87 | 8.319.607,64 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.291.043,00 | 6.732.378,26 | 696.091,84 | 4.892.584,27 | 1.839.793,99 | 996.524,42 | 4.855.754,75 | 1.876.623,51 | 4.853.768,53 | 36.829,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.165.200,00 | 2.338.851,00 | 164.972,03 | 798.765,39 | 1.540.085,61 | 182.833,57 | 693.417,73 | 1.645.433,27 | 693.417,73 | 105.347,66 |
| INVESTIMENTOS | 5.037.200,00 | 2.182.651,00 | 156.538,25 | 645.315,69 | 1.537.335,31 | 156.892,25 | 539.968,03 | 1.642.682,97 | 539.968,03 | 105.347,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 128.000,00 | 156.200,00 | 8.433,78 | 153.449,70 | 2.750,30 | 25.941,32 | 153.449,70 | 2.750,30 | 153.449,70 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 80.000,00 | 80.000,00 | | | 80.000,00 | | | 80.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | 4.393.633,47 | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | 4.535.810,65 | 13.866.793,90 | 142.177,18 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | 4.393.633,47 | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | 4.535.810,65 | 13.866.793,90 | 142.177,18 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | | 13.866.793,90 | 142.177,18 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**62925DD9

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A DEZ (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | 100,00 | 4.393.633,47 | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | 100,00 | 4.535.810,65 | 142.177,18 |
| Legislativa | 766.000,00 | 766.000,00 | 179.283,73 | 718.251,36 | 5,12 | 47.748,64 | 179.283,73 | 718.251,36 | 5,18 | 47.748,64 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 766.000,00 | 766.000,00 | 179.283,73 | 718.251,36 | 5,12 | 47.748,64 | 179.283,73 | 718.251,36 | 5,18 | 47.748,64 | 0,00 |
| Administração | 2.070.375,00 | 2.465.775,00 | 322.505,54 | 2.238.712,01 | 15,97 | 227.062,99 | 452.327,48 | 2.238.312,01 | 16,13 | 227.462,99 | 400,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 22.600,00 | 63.100,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,30 | 21.100,00 | 7.000,00 | 42.000,00 | 0,30 | 21.100,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.366.375,00 | 1.648.075,00 | 236.309,24 | 1.548.375,55 | 11,05 | 99.699,45 | 301.061,58 | 1.547.975,55 | 11,16 | 100.099,45 | 400,00 |
| Administração Financeira | 630.000,00 | 703.700,00 | 76.596,30 | 607.303,14 | 4,33 | 96.396,86 | 134.665,90 | 607.303,14 | 4,38 | 96.396,86 | 0,00 |
| Controle Interno | 51.400,00 | 50.900,00 | 9.600,00 | 41.033,32 | 0,29 | 9.866,68 | 9.600,00 | 41.033,32 | 0,30 | 9.866,68 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.610.500,00 | 1.223.800,00 | 170.087,45 | 848.326,25 | 6,05 | 375.473,75 | 192.362,02 | 842.125,28 | 6,07 | 381.674,72 | 6.200,97 |
| Assistência ao Idoso | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.605.500,00 | 1.223.800,00 | 170.087,45 | 848.326,25 | 6,05 | 375.473,75 | 192.362,02 | 842.125,28 | 6,07 | 381.674,72 | 6.200,97 |
| Saúde | 3.438.000,00 | 3.895.550,00 | 548.525,38 | 2.937.454,31 | 20,95 | 958.095,69 | 605.619,59 | 2.831.331,65 | 20,40 | 1.064.218,35 | 106.122,66 |
| Administração Geral | 1.303.000,00 | 1.294.750,00 | 224.770,75 | 936.089,38 | 6,68 | 358.660,62 | 234.499,45 | 935.989,38 | 6,75 | 358.760,62 | 100,00 |
| Atenção Básica | 1.940.000,00 | 2.316.289,03 | 274.499,93 | 1.775.803,51 | 12,67 | 540.485,52 | 307.908,95 | 1.669.780,85 | 12,03 | 646.508,18 | 106.022,66 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 60.000,00 | 73.400,00 | 21.239,00 | 65.474,54 | 0,47 | 7.925,46 | 32.721,00 | 65.474,54 | 0,47 | 7.925,46 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 25.000,00 | 101.800,00 | 10.105,40 | 83.423,07 | 0,60 | 18.376,93 | 10.105,40 | 83.423,07 | 0,60 | 18.376,93 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 32.000,00 | 37.100,00 | 6.953,68 | 17.637,30 | 0,13 | 19.462,70 | 9.428,17 | 17.637,30 | 0,13 | 19.462,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 78.000,00 | 72.210,97 | 10.956,62 | 59.026,51 | 0,42 | 13.184,46 | 10.956,62 | 59.026,51 | 0,43 | 13.184,46 | 0,00 |
| Educação | 5.196.990,00 | 5.667.290,00 | 817.419,99 | 4.049.381,42 | 28,89 | 1.617.908,58 | 901.362,78 | 4.049.181,42 | 29,18 | 1.618.108,58 | 200,00 |
| Alimentação e Nutrição | 121.500,00 | 225.707,34 | 42.117,30 | 206.715,42 | 1,47 | 18.991,92 | 56.916,92 | 206.715,42 | 1,49 | 18.991,92 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.599.660,00 | 4.070.345,86 | 649.235,61 | 3.246.152,27 | 23,16 | 824.193,59 | 718.378,78 | 3.245.952,27 | 23,39 | 824.393,59 | 200,00 |
| Ensino Médio | 14.500,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 80.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.306.530,00 | 1.223.330,00 | 126.067,08 | 590.614,78 | 4,21 | 632.715,22 | 126.067,08 | 590.614,78 | 4,26 | 632.715,22 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 55.800,00 | 51.406,80 | 0,00 | 5.898,95 | 0,04 | 45.507,85 | 0,00 | 5.898,95 | 0,04 | 45.507,85 | 0,00 |
| Educação Especial | 19.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| Cultura | 411.800,00 | 395.810,00 | 57.298,19 | 333.731,17 | 2,38 | 62.078,83 | 55.894,75 | 332.324,02 | 2,39 | 63.485,98 | 1.407,15 |
| Administração Geral | 41.500,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 35.800,00 | 19.800,00 | 1.230,94 | 2.228,61 | 0,02 | 17.571,39 | 1.230,94 | 2.228,61 | 0,02 | 17.571,39 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 334.500,00 | 369.410,00 | 56.067,25 | 331.502,56 | 2,36 | 37.907,44 | 54.663,81 | 330.095,41 | 2,38 | 39.314,59 | 1.407,15 |
| Urbanismo | 2.287.000,00 | 2.088.900,00 | 373.057,71 | 1.597.370,09 | 11,39 | 491.529,91 | 368.481,62 | 1.569.523,69 | 11,31 | 519.376,31 | 27.846,40 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.942.500,00 | 1.725.500,00 | 300.617,87 | 1.287.754,86 | 9,19 | 437.745,14 | 286.956,80 | 1.267.596,77 | 9,14 | 457.903,23 | 20.158,09 |
| Serviços Urbanos | 344.500,00 | 363.400,00 | 72.439,84 | 309.615,23 | 2,21 | 53.784,77 | 81.524,82 | 301.926,92 | 2,18 | 61.473,08 | 7.688,31 |
| Saneamento | 305.000,00 | 26.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.900,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 305.000,00 | 26.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.900,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.707.900,00 | 1.609.550,00 | 182.535,80 | 1.241.776,67 | 8,86 | 367.773,33 | 213.675,96 | 1.241.776,67 | 8,95 | 367.773,33 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.707.900,00 | 1.609.550,00 | 182.535,80 | 1.241.776,67 | 8,86 | 367.773,33 | 213.675,96 | 1.241.776,67 | 8,95 | 367.773,33 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO BIMESTRE (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ (b) | % (b/total b) | | | JAN A DEZ (d) | % (d/total d) | | |
| Comércio e Serviços | 139.943,00 | 13.633,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.633,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.633,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 69.943,00 | 13.633,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.633,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.633,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 398.400,00 | 178.700,00 | 51.471,25 | 53.271,25 | 0,38 | 125.428,75 | 51.471,25 | 53.271,25 | 0,38 | 125.428,75 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 398.400,00 | 178.700,00 | 51.471,25 | 53.271,25 | 0,38 | 125.428,75 | 51.471,25 | 53.271,25 | 0,38 | 125.428,75 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 18.411.908,00 | 18.411.908,00 | 2.702.185,04 | 14.018.274,53 | 100,00 | 4.393.633,47 | 3.020.479,18 | 13.876.097,35 | 100,00 | 4.535.810,65 | 142.177,18 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| executadas. |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**CC92FACE

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO – ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a out 2019 | Jan a out 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a out 2019 | Jan a out 2018 | Jan a out 2019 | Jan a out 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |

| | Em 2019 | Em 2018 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a out 2019 | Jan a out 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a out 2019 | Jan a out 2019 | Jan a out 2019 | Jan a out 2018 | Em 2019 | Em 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | APORTES REALIZADOS | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | 0,00 | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | 0,00 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**1633A70F

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXI IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.338.851,00 | 798.765,39 | 1.540.085,61 |
| Investimentos | 2.182.651,00 | 645.315,69 | 1.537.335,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 156.200,00 | 153.449,70 | 2.750,30 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.338.851,00 | 798.765,39 | 1.540.085,61 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 2.338.851,00 | 798.765,39 | 1.540.085,61 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**622DF84F

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | | | | | 2018 (h) | 2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**F273E302

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO – ANEXO VIII -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 06/2019

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 204.000,00 | 204.000,00 | 168.347,60 | 82,52 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 6.020,05 | 54,73 |
| 1.1.1- IPTU | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.020,05 | 75,25 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.749,00 | 62,48 |
| 1.2.1- ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.749,00 | 74,98 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 62.000,00 | 62.000,00 | 20.363,36 | 32,84 |
| 1.3.1- ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 20.363,36 | 33,94 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 138.215,19 | 110,57 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.960.000,00 | 11.960.000,00 | 10.901.171,77 | 91,15 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 9.496.705,16 | 102,12 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 8.739.568,11 | 93,97 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | 385.693,31 | #DIV/0! |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | | 371.443,74 | #DIV/0! |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 1.383.372,27 | 54,46 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.218,91 | 32,19 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 650,85 | 13,02 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.224,58 | 17,22 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.164.000,00 | 12.164.000,00 | 11.069.519,37 | 91,00 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 578.750,00 | 578.750,00 | 272.811,40 | 47,14 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 65.000,00 | 65.000,00 | 91.821,09 | 141,26 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.540,00 | 44,25 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 91.500,00 | 91.500,00 | 98.506,40 | 107,66 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 72.000,00 | 72.000,00 | 25.902,18 | 35,98 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 332.250,00 | 332.250,00 | 50.971,25 | 15,34 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.035,24 | 10,35 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 160.000,00 | 160.000,00 | 42.230,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 941.750,00 | 941.750,00 | 315.041,40 | 33,45 |
| **FUNDEB** | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.392.000,00 | 2.392.000,00 | 2.028.806,49 | 84,82 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 1.747.913,33 | 93,97 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 508.000,00 | 508.000,00 | 276.674,27 | 54,46 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 643,78 | 32,19 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 1.000,00 | 1.000,00 | 130,15 | 13,02 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.444,96 | 17,22 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.453.540,00 | 2.453.540,00 | 2.563.963,97 | 104,50 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.448.540,00 | 2.448.540,00 | 2.355.256,14 | 96,19 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 206.690,51 | #DIV/0! |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.017,32 | 40,35 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 56.540,00 | 56.540,00 | 326.449,65 | 577,38 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.671.440,00 | 1.717.088,22 | 1.623.564,32 | 94,55 | 1.623.564,32 | 94,55 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 539.380,00 | 541.380,00 | 491.076,16 | 90,71 | 491.076,16 | 90,71 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.132.060,00 | 1.175.708,22 | 1.132.488,16 | 96,32 | 1.132.488,16 | 96,32 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 799.600,00 | 1.188.904,55 | 917.884,19 | 77,20 | 917.884,19 | 77,20 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 265.800,00 | 258.700,00 | 99.538,62 | 38,48 | 99.538,62 | 38,48 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 533.800,00 | 930.204,55 | 818.345,57 | 87,97 | 818.345,57 | 87,97 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.471.040,00 | 2.905.992,77 | 2.541.448,51 | 87,46 | 2.541.448,51 | 87,46 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 9.443,55 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 8.976,21 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 467,34 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 9.443,55 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.532.004,96 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 62,97 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 35,78 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 1,25 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | 9.443,55 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 953.280,00 | 912.680,00 | 590.614,78 | 64,71 | 590.614,78 | 64,71 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 53.100,00 | 323.236,85 | 277.245,91 | 85,77 | 277.245,91 | 85,77 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 300.636,85 | 277.245,91 | 92,22 | 277.245,91 | 92,22 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 53.100,00 | 22.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 900.180,00 | 589.443,15 | 313.368,87 | 53,16 | 313.368,87 | 53,16 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 807.180,00 | 499.443,15 | 313.368,87 | 62,74 | 313.368,87 | 62,74 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 93.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.786.460,00 | 3.592.266,39 | 3.123.569,15 | 86,95 | 3.123.569,15 | 86,95 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.641.360,00 | 2.105.912,77 | 1.950.833,73 | 92,64 | 1.950.833,73 | 92,64 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.145.100,00 | 1.486.353,62 | 1.172.735,42 | 78,90 | 1.172.735,42 | 78,90 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 3.953.740,00 | 4.597.946,39 | 3.714.183,93 | 0,01 | 3.714.183,93 | 80,78 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 326.449,65 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 197.355,98 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 9.443,55 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 5.220,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| **35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6** | 538.469,18 |
| **36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6** | 3.175.714,75 |
| **37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5** | 28,69 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 65.000,00 | 117.285,86 | 92.707,62 | 79,04 | 92.707,62 | 79,04 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.251.750,00 | 952.057,75 | 242.489,87 | 25,47 | 242.489,87 | 25,47 | 0,00 |
| **42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)** | 1.316.750,00 | 1.069.343,61 | 335.197,49 | 31,35 | 335.197,49 | 31,35 | 0,00 |
| **43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)** | 5.270.490,00 | 5.667.290,00 | 4.049.381,42 | 0,01 | 4.049.381,42 | 71,45 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 7.722,33 | |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 405,10 | |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 7.317,23 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 9.443,55 | 1.030,22 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 2.561.946,65 | 91.821,09 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.534.131,28 | 92.707,62 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 2.534.131,28 | 92.707,62 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.017,32 | 161,13 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 39.276,24 | 310,97 |
| 50- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 39.276,24 | 310,97 |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**F090991C

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| BIMESTRE 05/2019 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.411.908,00 |
| Previsão Atualizada | 18.411.908,00 |
| Receitas Realizadas | 13.909.479,93 |
| Déficit Orçamentário | 108.794,60 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | 18.411.908,00 |

| | |
|---|---|
| Dotação Inicial | - |
| Dotação Atualizada | 18.411.908,00 |
| Despesas Empenhadas | 14.018.274,53 |
| Despesas Liquidadas | 13.876.097,35 |
| Despesas Pagas | 13.866.793,90 |
| Superávit Orçamentário | - |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 14.018.274,53 |
| Despesas Liquidadas | 13.876.097,35 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 13.909.479,93 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -28.949,00 | 68.639,98 | -237,11 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -18.000,00 | 68.639,98 | -381,33 |

| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 70.885,22 | 0,00 | 48.266,01 | 22.619,21 |
| Poder Executivo | 70.885,22 | 0,00 | 48.266,01 | 22.619,21 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | 0,00 |
| Ministério Público | | | | 0,00 |
| Defensoria Pública | | | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 143.050,86 | 91.653,83 | 46.700,46 | 4.696,57 |
| Poder Executivo | 143.050,86 | 91.653,83 | 46.700,46 | 4.696,57 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 213.936,08 | 91.653,83 | 94.966,47 | 27.315,78 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.175.714,75 | 25,00 | 28,69 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60,00 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.532.004,96 | 60,00 | 62,97 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | 798.765,39 | 1.540.085,61 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.703.441,10 | 15,00 | 16,52 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| ***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA*** | ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*** |
| Prefeita Municipal | Contadora CRC-RN 5231/O-7 |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**5988C314

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 3° QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.132.572,26 | 1.576.913,26 | 1.435.953,22 | 1.352.492,95 | 1.438.267,82 | 1.341.318,05 | 1.566.209,61 | 1.302.469,97 | 1.440.831,36 | 1.485.240,30 | 1.483.286,16 | 7.067.642,79 | 22.623.197,75 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 881.999,23 | 1.315.697,47 | 1.176.603,59 | 1.091.817,81 | 1.174.739,61 | 1.069.865,72 | 1.295.638,84 | 1.021.367,36 | 1.161.724,75 | 1.209.461,59 | 1.209.503,45 | 6.518.648,67 | 19.127.068,09 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 881.999,23 | 904.077,71 | 915.641,25 | 924.300,88 | 949.814,07 | 978.134,27 | 954.937,06 | 976.579,58 | 994.803,39 | 994.342,53 | 981.380,85 | 1.676.531,87 | 12.132.542,69 | 0,00 |
| Despesas Variáveis | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 411.619,76 | 260.962,34 | 167.516,93 | 224.925,54 | 91.731,45 | 340.701,78 | 44.787,78 | 166.921,36 | 215.119,06 | 228.122,60 | 4.842.116,80 | 6.994.525,40 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 250.573,03 | 261.215,79 | 259.349,63 | 260.675,14 | 263.528,21 | 271.452,33 | 270.570,77 | 281.102,61 | 279.106,61 | 275.778,71 | 273.782,71 | 548.994,12 | 3.496.129,66 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 227.048,50 | 234.741,26 | 234.697,26 | 236.044,56 | 238.897,63 | 240.893,63 | 244.862,35 | 250.404,19 | 250.404,19 | 249.072,29 | 247.076,29 | 489.505,58 | 3.143.647,73 | 0,00 |
| Pensões | 23.524,53 | 26.474,53 | 24.652,37 | 24.630,58 | 24.630,58 | 30.558,70 | 25.708,42 | 30.698,42 | 28.702,42 | 26.706,42 | 26.706,42 | 59.488,54 | 352.481,93 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 251.253,03 | 680.435,55 | 520.991,97 | 432.242,07 | 489.775,75 | 382.019,42 | 629.644,19 | 349.908,52 | 466.084,61 | 508.754,41 | 506.302,11 | 5.398.239,38 | 10.615.651,01 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.856,64 | 17.856,64 | 17.856,64 | 17.856,64 | 17.856,64 | 3.716,80 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 680,00 | 7.600,00 | 680,00 | 4.050,00 | 1.322,00 | 979,00 | 515,00 | 6.161,49 | 2.200,00 | 0,00 | 680,00 | 7.128,46 | 31.995,95 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 250.573,03 | 261.215,79 | 259.349,63 | 260.675,14 | 263.528,21 | 271.452,33 | 270.570,77 | 281.102,61 | 279.106,61 | 275.778,71 | 273.782,71 | 548.994,12 | 3.496.129,66 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007) | 0,00 | 411.619,76 | 260.962,34 | 167.516,93 | 224.925,54 | 91.731,45 | 340.701,78 | 44.787,78 | 166.921,36 | 215.119,06 | 228.122,60 | 4.842.116,80 | 6.994.525,40 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 881.319,23 | 896.477,71 | 914.961,25 | 920.250,88 | 948.492,07 | 959.298,63 | 936.565,42 | 952.561,45 | 974.746,75 | 976.485,89 | 976.984,05 | 1.669.403,41 | 12.007.546,74 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 23.798.127,07 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 23.798.127,07 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 12.007.546,74 | 50,46 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) –54% | | | | | | | | | | | | | 12.850.988,62 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 12.208.439,19 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 11.565.889,76 | 48,60 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:47:19 | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**F326F2FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 6° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.238.387,16 | 2.440.180,81 | 2.073.285,02 | 2.151.373,04 | 2.349.775,14 | 1.801.207,23 | 2.443.172,97 | 2.036.641,88 | 1.727.700,34 | 1.900.286,58 | 2.178.964,56 | 4.142.635,24 | 27.483.609,97 | 27.126.373,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 51.342,32 | 65.587,23 | 43.962,10 | 48.618,26 | 52.003,76 | 27.086,04 | 68.823,54 | 46.604,49 | 47.117,69 | 39.219,72 | 42.296,48 | 74.081,16 | 606.742,79 | 688.905,00 |
| IRRF | 29.181,16 | 40.189,95 | 24.042,88 | 30.753,27 | 29.285,30 | 7.193,38 | 42.626,54 | 15.972,76 | 31.054,86 | 21.189,29 | 21.477,36 | 21.467,79 | 314.434,54 | 396.047,00 |
| IPTU | 0,00 | 160,00 | 1.106,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 220,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 3.125,00 | 9.912,00 | 16.053,00 | 38.565,00 |
| ITBI | 2.798,00 | 2.000,00 | 284,00 | 1.609,79 | 4.277,50 | 2.096,00 | 4.355,80 | 958,00 | 264,00 | 1.660,00 | 1.178,00 | 3.619,80 | 25.100,89 | 28.343,00 |
| ISS | 16.211,16 | 18.051,52 | 15.334,22 | 13.234,21 | 16.098,96 | 15.506,66 | 19.936,20 | 28.171,64 | 14.587,83 | 15.234,91 | 15.577,12 | 38.005,38 | 225.949,81 | 188.084,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.152,00 | 5.185,76 | 3.195,00 | 1.620,99 | 2.342,00 | 2.290,00 | 1.685,00 | 1.502,09 | 1.081,00 | 1.135,52 | 939,00 | 1.076,19 | 25.204,55 | 37.866,00 |
| Contribuições | 11.003,21 | 141.302,00 | 78.759,57 | 83.239,43 | 81.768,18 | 286,00 | 157.391,57 | 180.605,31 | 34.845,84 | 78.595,05 | 102.692,14 | 185.416,97 | 1.135.905,27 | 1.128.211,00 |
| Receita Patrimonial | 5.072,50 | 3.464,33 | 3.265,17 | 3.571,61 | 4.343,21 | 3.566,78 | 3.662,73 | 2.611,63 | 2.731,97 | 3.447,25 | 1.898,16 | 2.215,75 | 39.851,09 | 59.203,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.072,50 | 3.464,33 | 3.265,17 | 3.571,61 | 4.343,21 | 3.566,78 | 3.662,73 | 2.611,63 | 2.731,97 | 3.447,25 | 1.898,16 | 2.215,75 | 39.851,09 | 59.203,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153,00 |
| Transferências Correntes | 2.169.069,39 | 2.221.052,22 | 1.940.665,59 | 1.968.005,30 | 2.204.870,14 | 1.767.079,36 | 2.206.433,05 | 1.804.368,75 | 1.636.903,39 | 1.776.383,79 | 2.026.247,69 | 3.878.067,89 | 25.599.146,56 | 25.034.361,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.120.284,12 | 1.230.565,02 | 921.377,06 | 898.904,74 | 1.153.587,60 | 908.678,41 | 1.242.614,33 | 907.023,73 | 807.384,89 | 743.302,64 | 1.008.768,04 | 1.719.782,97 | 12.662.273,55 | 12.497.876,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 24,57 | 22,14 | 80,64 | 0,00 | 72,13 | 37,74 | 181,59 | 414,39 | 601,63 | 148,66 | 22,15 | 1.605,64 | 605,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.959,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 205.151,62 | 155.629,71 | 150.192,96 | 160.731,64 | 162.244,57 | 123.570,96 | 193.925,79 | 158.149,60 | 126.290,52 | 196.984,78 | 169.495,59 | 187.874,38 | 1.990.242,12 | 1.798.411,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 13.266,65 | 12.161,00 | 9.129,59 | 16.567,64 | 19.976,05 | 18.148,09 | 21.285,98 | 16.344,87 | 13.578,34 | 14.137,90 | 14.652,35 | 11.087,62 | 180.336,08 | 172.551,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.631,24 | 4.631,24 | 1.711,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 639.120,66 | 546.342,74 | 454.411,49 | 593.446,50 | 534.774,98 | 428.621,89 | 465.124,45 | 462.649,30 | 398.290,93 | 466.690,37 | 498.312,44 | 608.744,42 | 6.096.530,17 | 5.091.087,00 |
| Outras Transferencias Correntes | 191.246,34 | 276.329,18 | 405.532,35 | 298.274,14 | 334.286,94 | 287.987,88 | 283.444,76 | 260.019,66 | 290.944,32 | 354.666,47 | 334.870,61 | 1.345.925,11 | 4.663.527,76 | 5.470.161,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.899,74 | 8.775,03 | 6.632,59 | 47.938,44 | 6.789,85 | 3.189,05 | 6.862,08 | 2.451,70 | 6.101,45 | 2.640,77 | 5.830,09 | 2.853,47 | 101.964,26 | 214.540,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 278.743,65 | 420.978,02 | 294.903,89 | 298.496,31 | 348.929,80 | 210.379,88 | 349.912,62 | 263.710,42 | 224.379,41 | 269.600,38 | 301.973,18 | 423.475,34 | 3.685.482,90 | 3.765.734,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 11.003,21 | 141.302,00 | 78.759,57 | 83.239,43 | 81.768,18 | 286,00 | 157.391,57 | 47.370,52 | 34.845,84 | 78.595,05 | 63.360,29 | 141.647,25 | 919.568,91 | 926.540,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.962,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 267.740,44 | 279.676,02 | 216.144,32 | 215.256,88 | 267.161,62 | 210.093,88 | 192.521,05 | 216.339,90 | 189.533,57 | 191.005,33 | 238.612,89 | 281.828,09 | 2.765.913,99 | 2.713.232,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 1.959.643,51 | 2.019.202,79 | 1.778.381,13 | 1.852.876,73 | 2.000.845,34 | 1.590.827,35 | 2.093.260,35 | 1.772.931,46 | 1.503.320,93 | 1.630.686,20 | 1.876.991,38 | 3.719.159,90 | 23.798.127,07 | 23.360.639,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:29:52

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12meses) | Previsão Atualizada - 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**5AFA58CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 6° BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)** | **3.730.189,71** | **5.984.732,21** | **2.517.338,61** | **0,00** | **7.197.583,31** | **18.650,00** | **25.270,00** | **29.270,00** | **29.270,00** | **0,00** | **14.650,00** | **7.212.233,31** |
| **PODER EXECUTIVO** | **3.730.189,71** | **5.984.732,21** | **2.517.338,61** | **0,00** | **7.197.583,31** | **18.650,00** | **25.270,00** | **29.270,00** | **29.270,00** | **0,00** | **14.650,00** | **7.212.233,31** |
| Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé | 3.727.108,79 | 5.723.640,70 | 2.261.084,54 | 0,00 | 7.189.664,95 | 18.650,00 | 25.270,00 | 29.270,00 | 29.270,00 | 0,00 | 14.650,00 | 7.204.314,95 |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE | 3.080,92 | 261.091,51 | 256.254,07 | 0,00 | 7.918,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.918,36 |
| **PODER LEGISLATIVO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **NADA A REGISTRAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.730.189,71** | **5.984.732,21** | **2.517.338,61** | **0,00** | **7.197.583,31** | **18.650,00** | **25.270,00** | **29.270,00** | **29.270,00** | **0,00** | **14.650,00** | **7.212.233,31** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de janeiro de 2020 as 21:35:19 | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
Contador

***REINALDO PEREIRA DE SOUSA***
Secretário De Finanças

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**03FFD829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3° QUADRIMESTRE 2019 CÂMARA**

**Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 66.535,26 | 69.135,26 | 68.003,26 | 67.835,26 | 68.235,26 | 75.621,50 | 68.974,31 | 65.618,11 | 72.099,23 | 71.360,19 | 71.360,19 | 86.613,84 | 851.391,67 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 66.535,26 | 69.135,26 | 68.003,26 | 67.835,26 | 68.235,26 | 75.621,50 | 68.974,31 | 65.618,11 | 72.099,23 | 71.360,19 | 71.360,19 | 86.613,84 | 851.391,67 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 61.954,24 | 55.001,33 | 53.268,00 | 58.451,33 | 58.018,00 | 58.018,00 | 68.385,60 | 685.936,50 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 11.967,26 | 14.567,26 | 13.435,26 | 13.267,26 | 13.667,26 | 13.667,26 | 13.972,98 | 12.350,11 | 13.647,90 | 13.342,19 | 13.342,19 | 18.228,24 | 165.455,17 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 11.967,26 | 14.567,26 | 13.435,26 | 13.267,26 | 13.667,26 | 13.667,26 | 13.972,98 | 12.350,11 | 13.647,90 | 13.342,19 | 13.342,19 | 18.228,24 | 165.455,17 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007) | 11.967,26 | 14.567,26 | 13.435,26 | 13.267,26 | 13.667,26 | 13.667,26 | 13.972,98 | 12.350,11 | 13.647,90 | 13.342,19 | 13.342,19 | 18.228,24 | 165.455,17 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 54.568,00 | 61.954,24 | 55.001,33 | 53.268,00 | 58.451,33 | 58.018,00 | 58.018,00 | 68.385,60 | 685.936,50 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 23.798.127,07 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 23.798.127,07 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 685.936,50 | 2,88 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6% | 1.427.887,62 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.356.493,24 | 5,70 |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.285.098,86 | 5,40 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 28 de janeiro de 2020 as 09:14:31 | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | | | | | | | | | | | | | |

***ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO***
Contador CRC PB
010863/O-6

***FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**13A109DE

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2019 |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.083.399,34 | 6.349.068,80 | 5.386.377,81 | 6.422.920,53 | 6.213.847,31 | 5.461.660,76 | 6.595.455,94 | 5.522.654,88 | 5.315.648,86 | 5.422.009,79 | 5.864.849,66 | 9.995.492,31 | 74.633.385,99 | 79.406.955,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 267.046,84 | 296.098,63 | 297.825,23 | 329.597,16 | 314.019,46 | 349.009,07 | 395.163,01 | 291.032,25 | 318.234,48 | 295.483,52 | 287.693,92 | 343.522,66 | 3.784.726,23 | 3.657.000,00 |
| IRRF | 104.034,09 | 97.046,34 | 121.378,42 | 111.279,83 | 125.020,65 | 107.572,22 | 113.103,82 | 111.448,00 | 116.727,45 | 110.678,42 | 112.030,14 | 155.779,59 | 1.386.098,97 | 1.316.000,00 |
| IPTU | 8.987,51 | 3.920,35 | 21.234,30 | 19.461,82 | 15.697,07 | 68.777,90 | 69.989,04 | 864,77 | 3.175,29 | 4.524,49 | 2.035,81 | 24.180,29 | 242.848,64 | 250.000,00 |
| ITBI | 21.374,88 | 47.696,27 | 22.882,00 | 22.388,79 | 35.942,31 | 21.110,70 | 24.913,73 | 20.645,19 | 39.203,91 | 35.451,49 | 19.972,75 | 14.241,12 | 325.823,14 | 460.000,00 |
| ISS | 113.565,82 | 127.162,49 | 112.187,56 | 155.501,07 | 113.306,90 | 121.771,65 | 136.834,41 | 109.150,77 | 128.073,05 | 115.125,46 | 133.172,67 | 127.233,27 | 1.493.085,12 | 1.300.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.084,54 | 20.273,18 | 20.142,95 | 20.965,65 | 24.052,53 | 29.776,60 | 50.322,01 | 48.923,52 | 31.054,78 | 29.703,66 | 20.482,55 | 22.088,39 | 336.870,36 | 331.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 509.073,68 | 0,00 | 0,00 | 118.465,12 | 0,00 | 237.041,36 | 0,00 | 0,00 | 725.771,16 | 1.590.351,32 | 1.350.000,00 |
| Receita Patrimonial | 19.565,25 | 20.372,14 | 18.861,81 | 20.199,51 | 23.052,57 | 18.475,76 | 22.316,30 | 17.103,57 | 14.940,83 | 16.264,29 | 13.604,80 | 12.307,64 | 217.064,47 | 188.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 19.565,25 | 20.372,14 | 18.861,81 | 20.199,51 | 23.052,57 | 18.475,76 | 22.316,30 | 17.103,57 | 14.940,83 | 16.264,29 | 13.604,80 | 12.307,64 | 217.064,47 | 178.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 19.000,00 |
| Transferências Correntes | 5.777.715,77 | 5.984.743,10 | 5.031.951,66 | 5.524.655,99 | 5.847.461,89 | 5.073.888,88 | 6.013.462,01 | 5.182.296,87 | 4.711.136,07 | 5.077.767,02 | 5.542.118,56 | 8.885.263,25 | 68.652.461,07 | 71.920.855,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.240.568,22 | 2.461.130,04 | 1.842.754,12 | 1.797.809,45 | 2.307.175,18 | 1.817.356,83 | 2.485.228,66 | 1.814.047,47 | 1.614.769,77 | 1.486.605,29 | 2.017.536,09 | 3.439.565,98 | 25.324.547,10 | 26.172.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 39,59 | 159,96 | 153,60 | 22,06 | 58,17 | 81,64 | 38,04 | 161,44 | 876,94 | 1.621,49 | 345,90 | 455,90 | 4.014,73 | 1.500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.800,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 636.084,65 | 482.042,78 | 465.203,17 | 497.845,35 | 502.531,44 | 382.744,96 | 600.659,90 | 489.847,79 | 391.168,46 | 610.134,71 | 524.990,52 | 581.916,44 | 6.165.170,17 | 5.750.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 88.652,04 | 106.947,77 | 102.460,26 | 117.610,33 | 133.990,70 | 117.345,77 | 144.078,64 | 111.133,01 | 110.691,61 | 109.360,49 | 71.324,07 | 62.789,89 | 1.276.384,58 | 1.350.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.344,67 | 14.344,67 | 3.000,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 1.719.116,17 | 1.465.591,11 | 1.218.981,00 | 1.600.399,73 | 1.434.559,99 | 1.149.799,07 | 1.247.719,09 | 1.241.079,35 | 1.068.434,85 | 1.251.919,83 | 1.336.747,52 | 1.632.986,64 | 16.367.334,35 | 14.147.655,00 |
| Outras Transferencias Correntes | 1.093.255,10 | 1.468.871,44 | 1.402.399,51 | 1.510.969,07 | 1.469.146,41 | 1.606.560,61 | 1.535.737,68 | 1.526.027,81 | 1.525.194,44 | 1.618.125,21 | 1.591.174,46 | 3.153.203,73 | 19.500.665,47 | 24.489.900,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.071,48 | 47.854,93 | 37.739,11 | 39.394,19 | 28.263,39 | 20.287,05 | 46.049,50 | 32.222,19 | 34.296,12 | 32.494,96 | 21.432,38 | 28.627,60 | 387.732,90 | 2.272.100,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 593.068,87 | 610.056,04 | 482.114,19 | 482.657,40 | 588.751,07 | 463.505,79 | 447.897,67 | 483.037,90 | 423.501,28 | 441.544,37 | 522.839,28 | 614.111,42 | 6.153.085,28 | 6.278.260,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 593.068,87 | 610.056,04 | 482.114,19 | 482.657,40 | 588.751,07 | 463.505,79 | 447.897,67 | 483.037,90 | 423.501,28 | 441.544,37 | 522.839,28 | 614.111,42 | 6.153.085,28 | 6.278.260,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 5.490.330,47 | 5.739.012,76 | 4.904.263,62 | 5.940.263,13 | 5.625.096,24 | 4.998.154,97 | 6.147.558,27 | 5.039.616,98 | 4.892.147,58 | 4.980.465,42 | 5.342.010,38 | 9.381.380,89 | 68.480.300,71 | 73.128.695,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:13:43 | | | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**EC7EEF93

**GABINETE**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS TOTAL | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.266.226,52 | 3.267.521,24 | 3.423.305,97 | 3.417.745,87 | 3.454.849,01 | 4.593.039,00 | 3.406.196,50 | 3.478.976,30 | 3.655.863,85 | 3.308.566,73 | 3.433.568,04 | 5.840.984,95 | 44.546.843,98 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.223.292,39 | 3.224.124,97 | 3.380.140,77 | 3.375.578,67 | 3.404.554,26 | 4.526.918,95 | 3.362.033,30 | 3.435.811,10 | 3.612.698,65 | 3.265.401,53 | 3.390.402,84 | 5.775.636,64 | 43.976.594,07 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 3.223.292,39 | 2.698.132,75 | 2.794.342,65 | 2.775.370,29 | 2.807.190,72 | 3.918.795,98 | 2.745.218,28 | 2.834.705,46 | 2.839.356,60 | 2.798.559,76 | 2.773.956,52 | 3.934.739,06 | 36.143.660,46 | 0,00 |
| Despesas Variáveis | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 525.992,22 | 585.798,12 | 600.208,38 | 597.363,54 | 608.122,97 | 616.815,02 | 601.105,64 | 773.342,05 | 466.841,77 | 616.446,32 | 1.840.897,58 | 7.832.933,61 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 42.934,13 | 43.396,27 | 43.165,20 | 42.167,20 | 50.294,75 | 66.120,05 | 44.163,20 | 43.165,20 | 43.165,20 | 43.165,20 | 43.165,20 | 65.348,31 | 570.249,91 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 18.573,96 | 18.722,28 | 18.648,12 | 17.650,12 | 17.650,12 | 26.475,18 | 17.650,12 | 17.650,12 | 17.650,12 | 17.650,12 | 17.650,12 | 26.475,18 | 232.445,56 | 0,00 |
| Pensões | 24.360,17 | 24.673,99 | 24.517,08 | 24.517,08 | 32.644,63 | 39.644,87 | 26.513,08 | 25.515,08 | 25.515,08 | 25.515,08 | 25.515,08 | 38.873,13 | 337.804,35 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 2.517,32 | 525.992,22 | 585.798,12 | 600.208,38 | 597.363,54 | 608.178,76 | 616.815,02 | 615.949,22 | 773.342,05 | 466.841,77 | 616.446,32 | 1.840.897,58 | 7.850.350,30 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.843,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.843,58 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.517,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.573,11 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007) | 0,00 | 525.992,22 | 585.798,12 | 600.208,38 | 597.363,54 | 608.122,97 | 616.815,02 | 601.105,64 | 773.342,05 | 466.841,77 | 616.446,32 | 1.840.897,58 | 7.832.933,61 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 3.263.709,20 | 2.741.529,02 | 2.837.507,85 | 2.817.537,49 | 2.857.485,47 | 3.984.860,24 | 2.789.381,48 | 2.863.027,08 | 2.882.521,80 | 2.841.724,96 | 2.817.121,72 | 4.000.087,37 | 36.696.493,68 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 68.480.300,71 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 68.480.300,71 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 36.696.493,68 | 53,59 |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19 | Abr/19 | Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% | | | | | | | | | | | | | 36.979.362,38 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 35.130.394,26 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 33.281.426,14 | 48,60 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2020 as 23:50:18 | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS***
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

***ITALO MARQUES COSTA***
Secretário De Finanças

*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**DA0C079D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2019

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **01/2019** | **02/2019** | **03/2019** | **04/2019** | **05/2019** | **06/2019** | **07/2019** | **08/2019** | **09/2019** | **10/2019** | **11/2019** | **12/2019** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 584.885,38 | 550.155,75 | 581.922,22 | 583.854,88 | 585.261,66 | 619.371,84 | 795.530,26 | 587.307,38 | 508.416,66 | 625.277,05 | 556.711,43 | 1.184.274,39 | 7.762.968,90 | - |
| Pessoal Ativo | 584.885,38 | 550.155,75 | 581.922,22 | 583.854,88 | 585.261,66 | 619.371,84 | 795.530,26 | 587.307,38 | 508.416,66 | 625.277,05 | 556.711,43 | 1.184.274,39 | 7.762.968,90 | - |
| | | 459.587,57 | 486.500,53 | 487.370,54 | 488.907,18 | 522.532,02 | 673.248,84 | 489.385,31 | 508.416,66 | 493.419,71 | 489.177,87 | 904.748,02 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 470.022,37 | | | | | | | | | | | | 6.473.316,62 | - |
| Obrigações Patronais | 114.863,01 | 90.568,18 | 95.421,69 | 96.484,34 | 96.354,48 | 96.839,82 | 122.281,42 | 97.922,07 | 0,00 | 131.857,34 | 67.533,56 | 279.526,37 | 1.289.652,28 | - |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | | | | | | | | | | | | | | |
| terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 114.863,01 | 90.568,18 | 95.421,69 | 96.484,34 | 96.354,48 | 96.839,82 | 122.281,42 | 97.922,07 | - | 131.857,34 | 67.533,56 | 279.526,37 | 1.289.652,28 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 51.781,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.215,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.997,30 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução Contribuição Patronal utilizando como metodologia de cálculo o entendimento contido no Parecer PR-TC/PB 12/2007, de 10 de Outubro de 2007. | 63.081,65 | 90.568,18 | 95.421,69 | 96.484,34 | 96.354,48 | 61.623,88 | 122.281,42 | 97.922,07 | - | 131.857,34 | 67.533,56 | 279.526,37 | 1.202.654,98 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 470.022,37 | 459.587,57 | 486.500,53 | 487.370,54 | 488.907,18 | 522.532,02 | 673.248,84 | 489.385,31 | 508.416,66 | 493.419,71 | 489.177,87 | 904.748,02 | 6.473.316,62 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | **13.909.479,93** | **-** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | **-** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | **13.909.479,93** | **-** |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | **6.473.316,62** | **46,54** |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.511.119,16 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.135.563,20 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.760.007,25 | 48,60 |
| NOTA:A despesa bruta com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R$ 7.762.968,90, deduziu-se desse total o valor de R$ 1.202.654,98, da Contribuição Patronal utilizando como metodologia de cálculo o entendimento contido no Parecer PR-TC/PB 12/2007, de 10 de Outubro de 2007. | | |

| **TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL** | | |
|---|---|---|
| 2019 | 2019 | 2019 |
| 1º SEMESTRE/2019 | 2º QUADRIMESTRE/2019 | 3º QUADRIMESTRE/2019 |

| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Contadora CRC-RN 5231/O-7

***JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**0E756787

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2018 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2018 (g) | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 17.399,21 | 53.486,01 | 48.266,01 | 0,00 | 22.619,21 | 4.696,57 | 138.354,29 | 46.700,46 | 46.700,46 | 91.653,83 | 4.696,57 | 27.315,78 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 17.399,21 | 53.486,01 | 48.266,01 | 0,00 | 22.619,21 | 4.696,57 | 138.354,29 | 46.700,46 | 46.700,46 | 91.653,83 | 4.696,57 | 27.315,78 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 80,00 | 572,61 | 572,61 | 0,00 | 80,00 | 4.696,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.696,57 | 4.776,57 |
| 0205 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 15.170,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.170,81 | 0,00 | 10.851,89 | 10.851,89 | 10.851,89 | 0,00 | 0,00 | 15.170,81 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.195,20 | 5.220,00 | 0,00 | 0,00 | 6.415,20 | 0,00 | 4.790,87 | 4.451,78 | 4.451,78 | 339,09 | 0,00 | 6.415,20 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 319,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,40 |
| 0209 | SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.125,60 | 3.810,85 | 3.810,85 | 314,75 | 0,00 | 0,00 |
| 0211 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 520,00 |
| 0212 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 |
| 0213 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 47.693,40 | 47.693,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.585,93 | 27.585,94 | 27.585,94 | 90.999,99 | 0,00 | 0,00 |
| 0214 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,80 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 17.399,21 | 53.486,01 | 48.266,01 | 0,00 | 22.619,21 | 4.696,57 | 138.354,29 | 46.700,46 | 46.700,46 | 91.653,83 | 4.696,57 | 27.315,78 |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**43FF8934

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | MAI/2019 | JUN/2019 | JUL/2019 | AGO/2019 | SET/2019 | OUT/2019 | NOV/2019 | DEZ/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.325.769,94 | 1.345.655,82 | 1.073.050,60 | 1.158.117,61 | 1.299.343,14 | 1.059.343,12 | 1.755.790,19 | 1.111.671,54 | 977.346,29 | 1.013.536,80 | 1.208.319,29 | 2.610.342,08 | 15.938.286,42 | 18.813.908,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.865,64 | 9.626,18 | 14.436,61 | 15.236,00 | 5.944,66 | 18.921,82 | 14.516,33 | 24.479,18 | 14.693,14 | 2.801,06 | 11.283,30 | 37.767,98 | 173.571,90 | 217.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,55 | 0,00 | 2.336,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.936,05 | 6.020,05 | 11.000,00 |
| ISS | 2.386,91 | 3.225,07 | 4.443,34 | 2.608,40 | -5.016,80 | 1.734,16 | 1.473,50 | 1.409,15 | 1.685,97 | 891,43 | 919,06 | 4.603,17 | 20.363,36 | 62.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.365,00 | 0,00 | 384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.749,00 | 6.000,00 |
| IRRF | 1.074,73 | 5.943,11 | 9.993,27 | 11.295,05 | 10.961,46 | 11.486,21 | 11.202,83 | 22.022,03 | 13.007,17 | 1.333,63 | 10.364,24 | 29.531,46 | 138.215,19 | 125.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 404,00 | 458,00 | 0,00 | 585,00 | 0,00 | 0,00 | 1.840,00 | 664,00 | 0,00 | 576,00 | 0,00 | 697,30 | 5.224,30 | 13.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita Patrimonial | 8.774,81 | 3.116,48 | 2.872,76 | 2.882,00 | 2.420,78 | 1.825,29 | 2.405,97 | 1.976,06 | 1.651,29 | 2.093,30 | 1.289,41 | 1.221,13 | 32.529,28 | 82.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.774,81 | 3.116,48 | 2.872,76 | 2.882,00 | 2.420,78 | 1.825,29 | 2.405,97 | 1.976,06 | 1.651,29 | 2.093,30 | 1.289,41 | 1.221,13 | 32.529,28 | 72.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,80 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.312.827,97 | 1.332.754,48 | 1.055.700,71 | 1.136.014,56 | 1.283.486,42 | 1.038.441,67 | 1.735.839,33 | 1.083.499,66 | 954.315,54 | 1.005.548,49 | 1.192.922,99 | 2.367.610,14 | 15.498.961,96 | 18.482.910,00 |
| Cota Parte do FPM | 840.213,08 | 922.923,77 | 691.032,79 | 674.178,54 | 865.190,69 | 681.508,82 | 931.960,75 | 680.267,80 | 605.538,66 | 557.476,98 | 756.576,04 | 1.289.837,24 | 9.496.705,16 | 9.300.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 142.658,50 | 108.169,26 | 104.390,50 | 111.715,33 | 112.766,88 | 85.887,07 | 134.786,67 | 109.920,68 | 87.777,27 | 136.912,80 | 117.806,63 | 130.580,68 | 1.383.372,27 | 2.540.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 2.143,38 | 801,84 | 1.421,47 | 1.552,96 | 273,50 | 2.734,08 | 1.655,00 | 1.716,72 | 1.093,36 | 1.302,89 | 1.724,98 | 804,40 | 17.224,58 | 100.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206,89 | 345,13 | 0,00 | 0,00 | 650,85 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,01 | 0,00 | 0,00 | 3.150,90 | 3.218,91 | 10.000,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 266.985,88 | 230.160,88 | 191.432,50 | 245.891,68 | 225.287,64 | 180.567,98 | 195.945,61 | 194.902,86 | 167.790,25 | 196.605,30 | 209.926,89 | 256.449,18 | 2.561.946,65 | 2.448.540,00 |
| Outras Transferências Correntes | 60.827,13 | 70.698,73 | 67.423,45 | 102.577,22 | 79.967,71 | 87.743,72 | 471.491,30 | 96.691,60 | 91.841,10 | 112.905,39 | 106.888,45 | 686.787,74 | 2.035.843,54 | 4.074.370,00 |
| Outras Receitas Correntes | 301,52 | 158,68 | 40,52 | 3.985,05 | 7.375,48 | 154,34 | 3.028,56 | 1.716,64 | 6.686,32 | 3.093,95 | 2.823,59 | 203.742,83 | 233.107,48 | 16.998,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 197.002,97 | 206.378,95 | 159.368,90 | 157.509,07 | 195.646,18 | 154.025,97 | 139.391,71 | 158.380,99 | 138.936,80 | 139.207,49 | 175.221,51 | 207.735,95 | 2.028.806,49 | 2.392.000,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 197.002,97 | 206.378,95 | 159.368,90 | 157.509,07 | 195.646,18 | 154.025,97 | 139.391,71 | 158.380,99 | 138.936,80 | 139.207,49 | 175.221,51 | 207.735,95 | 2.028.806,49 | 2.392.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.128.766,97 | 1.139.276,87 | 913.681,70 | 1.000.608,54 | 1.103.696,96 | 905.317,15 | 1.616.398,48 | 953.290,55 | 838.409,49 | 874.329,31 | 1.033.097,78 | 2.402.606,13 | 13.909.479,93 | 16.421.908,00 |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**0333EE13